



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO**

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO nº 90049/2024

Data de Abertura: 17/09/2024 às 09:00 no sítio www.gov.br/compras

Objeto

Aquisição de letreiros, placas e brasões.

Valor estimado

R\$ 144.094,24

Registro de Preços?	Vistoria	Instrumento Contratual	Critério de Julgamento
SIM	NÃO SE EXIGE	NÃO	MENOR PREÇO DO GRUPO

Lic. Exclusiva ME/EPP?	Reserv. Cota ME/EPP?	Exige Amostra/Dem.?	Dec. nº 7.174/2010?
NÃO	NÃO	NÃO	NÃO SE APLICA

Modo de Disputa

aberto

Observações Gerais



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO**

EDITAL DO PREGÃO N.º 90049/2024 – ELETRÔNICO

REGISTRO DE PREÇOS

(PROCESSO SEI 0002772-72.2024.6.17.8000)

A União, por intermédio do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade **Pregão**, na forma eletrônica, pelo critério de julgamento **MENOR PREÇO**, nos termos da Lei n.º 14.133/2021, da Lei Complementar n.º 123/2006, do Decreto n.º 11.462/2023 e da Instrução Normativa Seges/ME n.º 73/2022, consoante as condições e especificações deste Edital e anexos.

1 - DO OBJETO

1.1 - Constitui o objeto da presente licitação o registro de preços para aquisição de letreiros, placas e brasões, de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência (ANEXO II) deste Edital.

1.2 - A licitação será realizada em grupo, conforme tabela constante no Termo de Referência (ANEXO II), devendo a licitante oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

1.3 - Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no CATMAT/CATSER e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

2 – DA DESPESA E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1 - A despesa decorrente do objeto deste pregão correrá à conta dos créditos orçamentários consignados à Justiça Eleitoral no Orçamento da União, para o Exercício, na Natureza de Despesa 3390.30.44- Material de consumo/Material de Sinalização Visual e Outros, 3390.30.50- Material de consumo/Bandeiras, Flâmulas e Insígnias e 3390.30.15-Material de consumo/Material de festividades e homenagens, na Ação 167661 - Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral - no Estado de Pernambuco.

3 - DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 - Poderão participar deste Pregão as interessadas que estiverem previamente credenciadas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e cadastradas no sítio www.gov.br/compras.

3.1.1 - Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, informando-se a respeito do funcionamento e regulamento do sistema.

3.1.2 - O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao TRE/PE responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.2 - Não poderão participar deste Pregão:

3.2.1 - Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.2.2 - Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.2.3 - Pessoa física ou jurídica que se encontre, na data de abertura deste Pregão, impossibilitada de licitar ou contratar com o TRE/PE em decorrência de sanção que lhe foi imposta, inclusive nos impedimentos derivados do art. 72, § 8º, V, da Lei n.º 9.605/1998 e do art. 12 da Lei n.º 8.429/1992;

3.2.3.1 - O impedimento de que trata esta subcondição será também aplicado à licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica da licitante.

3.2.4 - Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do TRE/PE ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.2.5 - Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei n.º 6.404/1976, concorrendo entre si;

3.2.6 - Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do Edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.2.7 - Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;

3.2.8 - Empresa cujo estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;

3.2.9 - Consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição.

3.3 - Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.3.1 - Consideram-se empresas integrantes do mesmo grupo econômico aqueles que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum.

3.4 – Encerrada a fase de lances, o(a) Pregoeiro(a) fará consulta aos cadastros oficiais: Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), Cadastro Nacional de Empresas Punidas – Cnep e Cadastro de Inidôneos do TCU ou qualquer outro que venha a ser implantado, e, ainda, no SICAF, bem como no Cadastro de Empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego, a fim de verificar se a licitante se enquadra em qualquer vedação prevista neste edital.

3.5 - A verificação pelo TRE/PE nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para todos os fins no âmbito da presente licitação.

4 - DO CADASTRAMENTO DA PROPOSTA

4.1 – A licitante deverá cadastrar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

4.2 – A licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o preço unitário de cada item, observados o quantitativo e a unidade de fornecimento/prestação do serviço do objeto a ser contratado, conforme o Termo de Referência (Anexo II).

4.2.1 – Os valores deverão ser expressos em algarismo arábico, na moeda Real, limitado a 2 (dois) dígitos após a vírgula, compreendendo todos os custos diretos e indiretos necessários ao cumprimento do objeto deste edital, em especial o frete, tributos e encargos sociais.

4.2.2 – Não será aceito quantitativo inferior ao total previsto para registro.

4.3 – Para o adequado cadastramento da proposta, a licitante deverá consignar, nos campos próprios, as informações exigidas pelo sistema, observando as especificações do objeto constantes deste Edital.

4.4 – O campo ‘Descrição Detalhada do Objeto Ofertado’ será destinado às informações complementares da proposta, observando-se os prazos e condições especificados no Termo de Referência (Anexo II).

4.5 – A omissão dos prazos e condições fixados no subitem anterior implica a aceitação, por parte da licitante proponente, daqueles indicados neste edital.

4.6 – Não serão classificadas as propostas em desconformidade com este edital.

4.7 - A licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que:

4.7.1 - cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do edital;

4.7.2 – suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

4.8 - O fornecedor pessoa física, ao ofertar seu lance ou proposta, deverá acrescentar o percentual de 20% (vinte por cento) do valor de comercialização a título de contribuição patronal à Seguridade Social, para fins de melhor avaliação das condições da contratação pelo TRE/PE, nos termos do art.5º da IN SEGES/ME Nº 116/2021.

4.8.1 - O valor de que trata o subitem anterior será subtraído do preço da proposta final do adjudicatário e recolhido, pelo TRE/PE, ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS).

4.9 – A licitante que se enquadre na definição de microempresa ou empresa de pequeno porte e queira se valer dos direitos de preferência previstos na Lei Complementar nº 123/2006 deverá declarar sua condição em campo próprio do sistema.

4.10 – Uma vez certificada após o devido processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, a declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará a licitante às sanções previstas neste edital, sem prejuízo de outras previstas em lei.

4.11 – Até a abertura da sessão, a licitante poderá retirar ou substituir a proposta cadastrada.

4.12 – As propostas terão validade de 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste edital.

4.12.1 – Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

4.13 – A apresentação da proposta implica a aceitação plena e total das condições deste edital e seus anexos.

5 - DA SESSÃO PÚBLICA

5.1 – A abertura da sessão pública deste Pregão, conduzida pelo(a) Pregoeiro(a), ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste edital, no sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

5.2 – Durante a sessão pública, a comunicação entre o(a) Pregoeiro(a) e as licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico (“chat”).

5.2.1 – Diante da indisponibilidade momentânea do campo próprio do sistema eletrônico, a licitante deverá formalizar o apontamento, de imediato e exclusivamente, pelo e-mail nulic@tre-pe.jus.br e cpltrepe@gmail.com, sob pena de preclusão da oportunidade de alegação da matéria, devendo o(a) Pregoeiro(a) registrar o fato no “chat” e relatar o teor das comunicações.

5.3 – Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios em razão de sua própria desconexão ou diante de inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema.

5.4 – O(A) Pregoeiro(a) poderá suspender a sessão pública do certame, justificando, no “chat”, os motivos da suspensão e informando a data e o horário previstos para a reabertura da sessão.

6 – DA FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1 - Aberta a etapa competitiva, as licitantes classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do horário e valor consignados no registro de cada lance.

6.2 - A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado no sistema.

6.3 - Durante o transcurso da sessão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação da ofertante.

6.4 - Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os critérios de desempate previstos no art. 60 da Lei n.º 14.133/2021.

6.4.1 - Após o exercício da preferência de que trata o art. 60 da Lei n.º 14.133/2021 esteja configurado o empate em primeiro lugar, será realizada disputa final entre os licitantes empatados da seguinte forma:

6.4.1.1 - Será dada a preferência de que trata o § 1º do art. 60 da Lei n.º 14.133-2021;

6.4.1.2 - Caso a regra prevista no § 1º deste artigo não solucione o empate, será realizado sorteio;

6.4.1.2.1 - O sorteio ocorrerá na sede do TRE/PE em até três dias após a sessão do Pregão;

6.4.1.2.2 - O dia e a hora do sorteio serão divulgados aos licitantes pelo(a) Pregoeiro(a);

6.4.1.2.3 - O evento será transmitido ao vivo pelo canal oficial do TRE/PE da plataforma Youtube;

6.5 - Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

6.6 - Durante a fase de lances, o(a) Pregoeiro(a) poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.

6.7 - Se ocorrer a desconexão do(a) Pregoeiro(a) no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

6.8 - No caso de a desconexão do(a) Pregoeiro(a) persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública do Pregão será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação expressa do fato aos participantes no sítio www.gov.br/compras.

6.9 - Neste Pregão o modo de disputa adotado é o aberto, conforme disposto no art. 23 da IN Seges-ME n.º 73/2022.

6.9.1 - A etapa de lances na sessão pública durará 10 (dez) minutos, e após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema eletrônico quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

6.9.2 - O intervalo mínimo de diferença de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 0,5% (meio por cento).

6.9.3 - Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o(a) Pregoeiro(a) poderá admitir o reinício da disputa aberta para a definição das demais colocações.

6.9.3.1 - Preenchido o requisito definido nesta subcondição, caso o(a) Pregoeiro(a) decida não reiniciar a disputa aberta, deverá apresentar as justificativas que fundamentaram essa decisão.

6.9.3.2 - Ocorrendo o reinício previsto nesta subcondição, as licitantes serão convocadas para apresentar lances intermediários.

6.9.3.3 - Encerrada essa etapa, o sistema ordenará e divulgará os lances em ordem crescente.

7 – DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

7.1 - Aplicam-se à presente licitação as disposições constantes dos arts. 42 a 49 da Lei nº Complementar nº 123/2006, salvo nas hipóteses previstas no §1º do art. 4º da Lei nº 14.133/2021.

7.2 - Somente farão jus aos critérios de preferência estabelecidos nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, as licitantes que se enquadrem nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e do §2º do art. 4º da Lei nº 14.133/2021.

7.3 - A licitante enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar, em campo próprio do Sistema, que:

7.3.1 - Atende aos requisitos do art. 3º da LC nº 123/2006, para fazer jus aos benefícios previstos nessa lei;

7.4 – Havendo participação de microempresas e/ou empresas de pequeno porte na sessão de lances nos termos do subitem anterior, serão observados os critérios de preferência estabelecidos nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

7.4.1 – Encerrada a fase de lances, caso a melhor oferta não tenha sido formulada por microempresa ou empresa de pequeno porte e haja proposta apresentada por alguma licitante enquadrada na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, com valor até 5% (cinco por cento) superior àquela melhor oferta, proceder-se-á da seguinte forma:

7.4.1.1 - a microempresa ou empresa de pequeno porte será convocada a apresentar nova oferta que supere aquela considerada melhor classificada, no prazo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão do direito de preferência, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será declarada vencedora do certame;

7.4.1.2 - não sendo vencedora da fase de lances a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada na forma da alínea anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte e cujas ofertas estejam dentro do limite fixado no *caput* deste subitem, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

7.4.2 – Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem anterior, será considerada como vencedora da fase de lances a licitante que, originalmente, tenha apresentado a melhor oferta durante a disputa.

8 – DO JULGAMENTO

8.1 – o critério de julgamento adotado será o de menor preço do grupo.

8.1.1 – O julgamento será realizado tendo por base a proposta final ajustada, enviada pela empresa licitante nos termos do Edital, independentemente dos dados da proposta inicial cadastrados no sistema.

9 - DA NEGOCIAÇÃO

9.1 – Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, nos termos do art. 61 da Lei nº 14.133/2021, o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar condições mais vantajosas com a licitante mais bem classificada, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação.

9.1.1 – A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

9.1.2 - Quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado, a negociação poderá ser feita com os demais licitantes classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação.

9.1.3 – Visto tratar-se de licitação em grupo, a contratação posterior de item específico do grupo exigirá prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o TRE/PE e serão observados os preços unitários máximos constantes do Termo de Referência (ANEXO II) como critério de aceitabilidade.

10 – DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

10.1 – O(A) Pregoeiro(a) solicitará à licitante classificada em primeiro lugar o envio da proposta de preços devidamente adequada ao último lance, por meio de campo próprio do sistema.

10.1.1 – Em caso de problemas técnicos ou operacionais que inviabilizem o envio da proposta pelo sistema, será admitido o envio do respectivo arquivo para o *e-mail* nulic@tre-pe.jus.br e cpltrepe@gmail.com, devendo o(a) Pregoeiro(a), nessa hipótese, informar no “chat” a data e o horário do recebimento e disponibilizar o conteúdo para os demais licitantes interessados.

10.1.2 – O prazo para envio da proposta é de no mínimo 2 (duas) horas, a contar da convocação pelo sistema, podendo tal prazo ser alargado motivadamente pelo(a) Pregoeiro(a) a depender das circunstâncias ou, havendo justo motivo, mediante solicitação formal de prorrogação por parte da licitante.

10.1.3 – Para a contagem do prazo de que trata o item anterior, não será considerado o tempo de suspensão da sessão realizada pelo(a) Pregoeiro(a).

10.1.4 – A licitante deverá atender às exigências dispostas no Capítulo “Condições da Proposta” do Termo de Referência – ANEXO II deste Edital.

10.1.5 – O(A) Pregoeiro(a) poderá solicitar a apresentação de *folders*, prospectos e outros documentos ou materiais de divulgação que contenham informações técnicas e detalhamentos acerca do objeto ofertado.

10.1.5.1 – A possibilidade de solicitação acima não impede que o(a) Pregoeiro(a) obtenha tais informações diretamente na internet e as documente nos autos do processo.

10.1.6 – Em caso de não envio da proposta no prazo indicado ou expirada eventual prorrogação concedida pelo(a) Pregoeiro(a), a licitante será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste edital.

10.1.7 - Será desclassificada a proposta vencedora que:

10.1.7.1 - contiver vícios insanáveis;

10.1.7.2 - não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

10.1.7.3 - apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação, tanto para o item quanto para o grupo;

10.1.7.4 - não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

10.1.7.5 - apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

10.2 – O(A) Pregoeiro(a) examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado e à compatibilidade da proposta com as especificações técnicas do objeto.

10.2.1 – O(A) Pregoeiro(a) poderá solicitar parecer do setor técnico demandante do TRE/PE para orientar sua decisão.

10.2.2 – O(A) Pregoeiro(a) poderá promover diligência destinada a embasar sua decisão em relação ao julgamento da melhor proposta, admitindo a complementação de informações e a juntada posterior de documentos complementares à proposta.

10.2.2.1 – A vedação à inclusão de novo documento, prevista no art. 64 da Lei nº 14.133/2021, não alcança documento ausente, comprobatório de condição atendida pela licitante quando apresentou sua proposta, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e/ou da proposta, por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pelo(a) Pregoeiro(a).

10.2.3 - Havendo falhas na proposta, o(a) Pregoeiro(a) deverá empreender diligências para a sua correção e/ou saneamento, de modo que a desclassificação da proposta somente será cabível se os vícios porventura existentes forem insanáveis, observando-se, para tanto, o disposto no inciso III do art. 12 da Lei nº 14.133/2021.

10.3 - A(s) licitante(s) classificada(s) em primeiro lugar deverá(ão) indicar, para todos os itens, o catálogo/site da marca/fabricante do produto em que conste o objeto com as especificações exigidas, para análise durante o certame pela unidade demandante do TRE/PE.

10.3.1 - a licitante deverá descrever o caminho completo (passo a passo) para se chegar especificamente ao objeto ofertado;

10.3.2 - é imprescindível que a licitante identifique, no site, qual produto está sendo ofertado, com a indicação da sua referência (ou código), ficando estabelecido que na falta da sua referência o produto não será analisado;

10.3.3 – caso a indicação do site seja insuficiente para a análise, o(a) pregoeiro(a), através de diligência, poderá solicitar as informações complementares a fim de comprovar o atendimento às especificações do Edital.

10.4 - No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexecuibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

10.4.1 - A inexecuibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do(a) Pregoeiro(a), que comprove:

10.4.1.1 - que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

10.4.1.2 - inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

10.5 - No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexecuíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

10.6 – Se houver indícios de inexecuibilidade relativa da proposta, o(a) Pregoeiro(a) deverá assegurar à licitante a oportunidade de demonstração e comprovação da viabilidade financeira e econômica da oferta aplicando-se, no que couber, o art. 34 da Instrução Normativa 73/2022 da SEGES/ME.

11 – DA HABILITAÇÃO

11.1 – Para habilitação neste pregão eletrônico, serão exigidos da licitante classificada em primeiro lugar os documentos discriminados neste Capítulo, além da regularidade do cadastramento da licitante perante o Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, nos níveis I ao VI conforme art. 6º da IN SEGES/MP nº 3, de 26/04/2018.

11.2 - Para fins de **habilitação jurídica**, serão exigidos os seguintes documentos:

11.2.1 - No caso de Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

11.2.2 - No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

11.2.3 - Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

11.2.4 - No caso de sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

11.2.5 - Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

11.2.6 - No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

11.2.7 - Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

11.2.8 - No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

11.3 - Os documentos apresentados relativos à habilitação jurídica deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, se for o caso.

11.4 – Para fins de habilitação jurídica, o(a) Pregoeiro(a) verificará a compatibilidade entre o objeto do certame e as atividades previstas como “objeto social” no ato constitutivo das licitantes, se for o caso, conforme natureza da pessoa jurídica.

11.5 - Para fins de **habilitação fiscal, social e trabalhista**, serão exigidos os seguintes documentos:

11.5.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

11.5.2 - Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

11.5.3 - Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

11.5.4 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

11.5.5 - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

11.5.6 - Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

11.5.7 - Caso a licitante seja considerada isenta dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

11.5.8 - Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

11.6 – Além dos documentos referentes à habilitação jurídica e à regularidade fiscal, social, previdenciária e trabalhista, a licitante deverá apresentar a seguinte documentação comprobatória dos requisitos de habilitação, caso ela não esteja disponibilizada digitalmente no SICAF:

11.6.1 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

11.6.1.1 - Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 180 (cento e oitenta) dias contados da data da sua apresentação;

11.6.1.2 - No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar os demais requisitos de habilitação.

11.6.1.3 - Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física ou de sociedade simples.

11.6.2 – OUTROS DOCUMENTOS:

11.6.2.1 - A licitante deverá preencher em campo próprio do sistema, sob pena de inabilitação:

11.6.2.1.1 - Declaração de inexistência de impedimento à sua habilitação, obrigando-se a comunicar a superveniência de ocorrência impeditiva ao Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco;

11.6.2.1.2 - Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

11.7 – Os documentos exigidos neste Capítulo que não estejam contemplados no SICAF ao tempo da consulta pela Administração, ou que sejam necessários para fins de confirmação, complementação, esclarecimento ou saneamento da documentação de habilitação, ou, ainda, nas hipóteses admitidas no item 11.9, deverão ser enviados por meio do sistema, quando solicitado pelo(a) Pregoeiro(a), por meio do campo de “anexos” do sistema.

11.7.1 – O prazo para envio dos documentos de que trata o item acima é de no mínimo 2 (duas) horas, a contar da convocação pelo sistema, podendo tal prazo ser alargado motivadamente pelo(a) Pregoeiro(a) a depender das circunstâncias ou, havendo justo motivo, mediante solicitação formal de prorrogação por parte da licitante.

11.7.2 – Para a contagem do prazo de que trata o item anterior, não será considerado o tempo de suspensão da sessão realizada pelo(a) Pregoeiro(a).

11.7.3 – Em caso de não envio dos documentos complementares no prazo indicado ou expirada eventual prorrogação concedida pelo(a) Pregoeiro(a), a licitante será inabilitada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste edital.

11.7.4 – Em caso de problemas técnicos ou operacionais que inviabilizem o envio pelo sistema, será admitido o envio dos respectivos documentos para o e-mail nulic@tre-pe.jus.br e cpltrepe@gmail.com, devendo o(a) Pregoeiro(a), nessa hipótese, informar no “chat” a data e o horário do recebimento e disponibilizar o conteúdo para os demais licitantes interessados.

11.8 – A licitante se responsabiliza pela veracidade e autenticidade dos documentos por ele encaminhados.

11.8.1 – Havendo dúvida razoável quanto à autenticidade ou em razão de outro motivo devidamente justificado, o(a) Pregoeiro(a), a qualquer momento, poderá solicitar ao licitante o envio, em original ou por cópia autenticada, dos documentos remetidos nos termos do item anterior.

11.8.1.1 – Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados à Sala do(a) Pregoeiro(a) do TRE/PE, situada na Av. Gov. Agamenon Magalhães, 1.160 - Bairro Graças - CEP 52010904 - Recife – PE, Telefone: (81) 3194-9200, no prazo estipulado pelo(a) Pregoeiro(a).

11.9 - Encerrado o prazo para envio da documentação de que trata o item 11.7, poderá ser admitida, mediante decisão fundamentada do(a) Pregoeiro(a), a apresentação de novos documentos de habilitação para:

11.9.1 - a aferição das condições de habilitação da licitante decorrentes de fatos existentes à época da abertura do certame;

11.9.2 - atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

11.9.3 - a apresentação de documentos de cunho declaratório emitidos unilateralmente pela licitante.

11.10 - A apresentação de documentos complementares ou substitutivos será realizada nos termos do item 11.7 e, findo o prazo assinalado sem o envio da nova documentação, restará preclusa essa oportunidade conferida à licitante, implicando sua inabilitação.

11.11 – Os documentos de habilitação deverão se referir à empresa licitante, salvo quando, comprovadamente, após a data de emissão dos respectivos documentos, haja superveniente alteração contratual ou transferência de acervo técnico.

11.11.1 – Em se tratando de filial, os documentos de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz.

11.11.2 – Os documentos relativos à habilitação técnica e econômico-financeira poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial.

11.12 – Para fins de verificação das condições de habilitação, o(a) Pregoeiro(a) poderá, diretamente, realizar consulta em sítios oficiais de órgãos e entidades cujos atos gozem de presunção de veracidade e fé pública, constituindo os documentos obtidos como meio legal de prova.

11.13 – As microempresas ou empresas de pequeno porte, assim declaradas para efeito dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar toda a documentação exigida para a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

11.13.1 – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, na forma do art. 43, § 1º, da Lei Complementar nº 123/2006;

11.13.2 – A não regularização dos documentos, no prazo previsto no subitem acima, implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no §5º do art. 90 da Lei nº 14.133/2021, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da Ata de Registro de Preços, ou revogar a licitação.

11.14 – O documento que não tiver prazo de vigência estabelecido pelo órgão expedidor não será habilitante, quando o intervalo entre a sua data de expedição ou de revalidação e a data de abertura da presente licitação for superior a 180 (cento e oitenta) dias corridos.

11.14.1 – Excetua-se o documento que, por imposição legal, tenha prazo de vigência indeterminado.

11.15 – Na fase de habilitação, caso conste do SICAF a existência de “Ocorrências Impeditivas Indiretas” em relação à primeira classificada no certame, com fundamento no art. 160 da Lei nº 14.133/2021, o(a) Pregoeiro(a) deverá promover diligências para o levantamento de conjunto de indícios no sentido de analisar a configuração da tentativa de fraude ou burla aos princípios estabelecidos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021 ou da configuração das hipóteses previstas no art. 5º, IV, “e”, e no art. 14 da Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

11.15.1 – Constituem indícios para a configuração da tentativa de fraude ou burla a confusão societária e/ou o compartilhamento de estrutura humana e física entre as pessoas jurídicas envolvidas, em especial as seguintes características:

11.15.1.1 - identidade dos sócios;

11.15.1.2 - atuação no mesmo ramo de atividades;

11.15.1.3 - data de constituição da nova empresa posterior à data de aplicação da sanção de suspensão/impedimento ou declaração de inidoneidade;

11.15.1.4 - compartilhamento ou transferência da mesma estrutura física, técnica e/ou de recursos humanos;

11.15.1.5 - identidade (ou proximidade) de endereço dos estabelecimentos;

11.15.1.6 - identidade de telefones, *e-mails* e demais informações de contato.

11.15.2 – Diante da presença de um conjunto convergente de indícios referidos no subitem anterior, o(a) Pregoeiro(a) registrará, no “chat”, as ocorrências levantadas, suspenderá o certame e oportunizará à licitante o exercício do contraditório e da ampla defesa, em campo próprio do sistema, no prazo de 5 (cinco) dias, devendo a licitante apresentar todos os esclarecimentos e documentação tendentes a ilidir a suspeita da prática de comportamento ilícito.

11.15.3 – Constatada a tentativa de fraudar ou burlar os efeitos da sanção aplicada a outra empresa, com esteio no §1º do art. 14 c/c art. 160 da Lei nº 14.133/2021, o(a) Pregoeiro(a), ao estender à licitante os efeitos das sanções que acarretem a impossibilidade de licitar e contratar com a Administração:

11.15.3.1 - inabilitará a licitante por inaptidão jurídica para assumir obrigações com a Administração;

11.15.3.2 - relatará o fato à autoridade superior para a instauração de procedimento administrativo específico objetivando a apuração exauriente acerca dos fatos e a eventual responsabilização da licitante pela prática de comportamento inidôneo.

12 – DA DECLARAÇÃO DA LICITANTE VENCEDORA

12.1 – Diante da desclassificação ou inabilitação da primeira colocada, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da que melhor atenda a este edital.

12.2 – Constatado que a licitante detentora da melhor proposta válida atende às exigências habilitatórias fixadas neste edital, a licitante será declarada vencedora.

12.3 – A licitante vencedora deverá encaminhar ao TRE/PE, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contado do encerramento da sessão, documento contendo as informações dispostas no ANEXO IV, para o e-mail assec@tre-pe.jus.br, para fins de formalização da Ata de Registro de Preços (ANEXO III).

13 – DOS RECURSOS

13.1 - Qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, não inferior a 10 (dez) minutos, de forma imediata após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão, ficando a autoridade superior autorizada a adjudicar o objeto à licitante vencedora.

13.2 As razões do recurso deverão ser apresentadas em momento único, em campo próprio do sistema eletrônico, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação, ou na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no §1º do art. 17 da Lei nº 14.133/2021, da ata de julgamento.

13.3 - As demais licitantes ficarão intimadas para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

13.4 - Será assegurado à licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.5 - O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.6 - Os recursos serão apreciados em fase única, conforme disposto no inciso II do §1º, do art. 165 da Lei nº 14.133/2021.

13.7 - O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não possam ser aproveitados.

14 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1 - Encerradas as fases de julgamento e habilitação e, exauridos os recursos administrativos quando houver, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior para adjudicação do objeto e homologação da licitação, observado o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133/2021.

15 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1 – Homologado o resultado da licitação, a licitante mais bem classificada terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços (Anexo III), cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

15.2 – O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação da licitante mais bem classificada, desde que a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

15.3 – A Ata de Registro de Preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

15.4 - Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência (Anexo II), com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

15.5 – O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP – Portal Nacional de Contratações Públicas e disponibilizado durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

15.6 – A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

15.7 – Na hipótese de o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pela primeira classificada.

16 – DO CADASTRO DE RESERVA

16.1 – Após a homologação da licitação, será incluído na Ata, na forma de anexo, o registro:

16.1.1 – das licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

16.1.2 – das licitantes que mantiverem sua proposta original.

16.2 – Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação das licitantes registradas na Ata.

16.2.1 – A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação à licitante mais bem classificada.

16.2.2 – Para fins da ordem de classificação, as licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao da adjudicatária antecederão aquelas que mantiverem sua proposta original.

16.3 – A habilitação das licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação das licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

16.3.1 – quando a licitante vencedora não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e nas condições estabelecidos neste edital; ou

16.3.2 – quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

16.4 – Na hipótese de nenhuma das licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao da adjudicatária concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pela primeira classificada, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista neste edital e seus anexos, poderá:

16.4.1 – convocar as licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço da adjudicatária; ou

16.4.2 – adjudicar e firmar a contratação nas condições ofertadas pelas licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

17 - DO PAGAMENTO

17.1 - Conforme Cláusula “DO PAGAMENTO” constante da minuta da Ata de Registro de Preços (ANEXO III).

18 - DAS SANÇÕES

18.1 - As licitantes estarão sujeitas às sanções administrativas previstas na Lei n.º 14.133/2021, e às demais cominações legais, resguardado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

18.2 - Na hipótese de abertura de processo administrativo destinado à apuração de fatos e, se for o caso, aplicação de sanções à licitante, em decorrência de conduta vedada neste Pregão, as comunicações à licitante serão efetuadas através do endereço eletrônico (*e-mail*) indicado em sua proposta.

18.2.1 - A licitante deverá manter atualizado o endereço de correio eletrônico (*e-mail*) indicado em sua proposta e confirmar o recebimento das mensagens provenientes do TRE/PE,

não podendo alegar o desconhecimento do recebimento das comunicações por este meio como justificativa para se eximir das responsabilidades assumidas ou eventuais sanções aplicadas.

18.3 – Sem prejuízo das sanções previstas neste edital e seus anexos, os atos lesivos à Administração Pública previstos no inciso IV, do art. 5º, da Lei nº 12.846/2013, sujeitarão os infratores às penalidades previstas na referida lei.

19 – DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

19.1 – Até o terceiro dia útil anterior à data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão mediante petição a ser enviada exclusivamente para o endereço eletrônico nulic@tre-pe.jus.br e cpltrepe@gmail.com.

19.2 – Compete ao(à) Pregoeiro(a), auxiliado pelo setor técnico competente, decidir sobre a impugnação.

19.2.1 – A impugnação não enseja efeito suspensivo automático, devendo a Administração respondê-la em até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data prevista para a abertura do certame.

19.3 – Acolhida a impugnação contra este edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

19.4 – Os pedidos de esclarecimentos deverão ser enviados ao(à) Pregoeiro(a) até o terceiro dia útil anterior à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente para o endereço eletrônico nulic@tre-pe.jus.br e cpltrepe@gmail.com.

19.4.1 – O(A) Pregoeiro(a), auxiliado pelo setor técnico competente, prestará os esclarecimentos solicitados em até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data prevista para a abertura do certame.

19.5 – As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas no Sistema Eletrônico Compras.gov.br e no Portal da Transparência do TRE/PE para os interessados.

20 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento. Os referidos prazos só se iniciam e se vencem em dia de expediente no TRE/PE. Serão considerados os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

20.2 - É facultada ao(à) Pregoeiro(a) ou ao Presidente do TRE/PE, em qualquer fase desta licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

20.3 - No julgamento das propostas e na fase de habilitação, o(a) Pregoeiro(a) poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

20.4 - O(A) Pregoeiro(a) poderá, em qualquer fase da sessão pública deste Pregão Eletrônico, suspender os trabalhos, ocasião em que efetuará o registro dessa suspensão.

20.5 - A licitante obriga-se a declarar, sob as penalidades legais, a superveniência de fato impeditivo de sua habilitação.

20.6 - O Presidente deste Tribunal poderá revogar esta licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar a revogação, e deverá anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, por meio de ato escrito e fundamentado.

20.7 - A anulação do procedimento deste Edital, por motivo de ilegalidade, induzirá à da contratação, o que não obrigará o TRE/PE a indenizar a licitante vencedora, ressalvado o disposto no item 20.9.

20.8 - A declaração de nulidade da contratação, originada por este Edital, opera retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que ele, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os que porventura já tenha produzido.

20.9 - A nulidade não exonera o TRE/PE do dever de indenizar a licitante vencedora pelo que houver executado até a data em que for declarada ou tornada eficaz, bem como por outros prejuízos regularmente comprovados, desde que não lhe seja imputável, e será promovida a responsabilização de quem lhe tenha dado causa

20.10 - É vedada a contratação de empresa que tenha entre seus empregados cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados ao TRE/PE.

20.11 - É vedada a contratação de empresa que tenha entre seus sócios, ainda que sem função gerencial, servidor, cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados ao TRE/PE.

20.12 - A vedação constante do item anterior se estende às contratações cujo procedimento licitatório tenha sido deflagrado quando os magistrados e servidores geradores de incompatibilidade estavam no exercício dos respectivos cargos e funções, assim como às licitações iniciadas até 6 (seis) meses após a desincompatibilização.

20.13 - A contratação de empresa pertencente a parente de magistrado ou servidor não abrangido pelas hipóteses expressas de nepotismo poderá ser vedada pelo TRE/PE, quando, no caso concreto, identificar risco potencial de contaminação do processo licitatório. (art. 2º, § 4º, da Resolução n.º 7 do CNJ, incluído pela Resolução n.º 229/2016).

20.14 - Consoante o prescrito no art. 2º, VI, da Resolução n.º 07, de 18/10/05, do Conselho Nacional de Justiça (incluído pela Resolução nº 229/16), fica vedada a contratação, independentemente da modalidade de licitação, de pessoa jurídica que tenha em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos magistrados ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente à Contratante.

20.15 - A vedação constante do item anterior se estende às contratações cujo procedimento licitatório tenha sido deflagrado quando os magistrados e servidores geradores de incompatibilidade estavam no exercício dos respectivos cargos e funções, assim como às licitações iniciadas até 6 (seis) meses após a desincompatibilização. (art. 2º, § 3º, da Resolução n.º 7 do CNJ, incluído pela Resolução nº 229/2016).

20.16 - Informações complementares sobre a presente licitação poderão ser obtidas pelos telefones e FAX (81) 3194-9283, 3194-9284 e 3194-9285, de segunda a sexta-feira, das 8h às 14h, ou pelos e-mails nulic@tre-pe.jus.br e cpltrepe@gmail.com.

20.17 - Integra(m) este Edital, para todos os fins e efeitos, o(s) seguinte(s) anexo(s):

ANEXO I	- Estudos Técnicos Preliminares
ANEXO II	- Termo de Referência
ANEXO II - A	- Modelos
ANEXO III	- Minuta da Ata de Registro de Preços
ANEXO IV	- Cadastro para assinatura de ata/contrato

Recife, 02 de setembro de 2024.

Aurora Capela Gomes
Assessoria de Editais e Contratos
Assessora-chefe



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO**

ANEXO I

EDITAL DO PREGÃO N.º 90049/2024 – ELETRÔNICO

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

1. Análise de Viabilidade da Contratação

1.1. Descrição Sucinta do Objeto

Reposição de itens de letreiros, brasões, placas de identificação, placas comemorativas, miniaturas de placas e estojos, plaquetas de identificação de togas e placas de identificação em braille para pessoas com deficiência visando o atendimento de novas demandas e substituição de itens que encontram-se deteriorados/danificados.

1.2. Unidade Demandante

Nome da Unidade Demandante	Sigla da Unidade Demandante
Seção de Arquitetura	SEARQ
Assessoria de Cerimonial e Assuntos Institucionais	ASCAI
Comissão Multidisciplinar de Acessibilidade e Inclusão/ Assessoria de Planejamento e Gestão Estratégica	CMA

1.3. Referência ao Documento de Oficialização da Demanda - DOD

ASCAI - Documento de Oficialização da Demanda - DOD ([2448418](#)).

SEARQ - Documento de Oficialização da Demanda - DOD ([2460892](#)).

CMA - Documento de Oficialização da Demanda - DOD ([2500835](#)).

1.4. Requisitos do Objeto

A demanda por Letreiros, Brasões e Placas de Identificação, solicitada pela SEARQ, é justificável pelos seguintes motivos:

- A presente contratação objetiva atender a necessidade de identificação visual interna e externa dos diversos imóveis da Justiça Eleitoral de Pernambuco proporcionando uma melhor orientação com relação à localização dessas unidades;
- Atualmente, o TRE/PE conta com ARP 21/2023 (SEI [0020003-49.2023.6.17.8000](#)), com **vigência de 04/09/2023 a 04/09/2024**, e objetiva possibilitar o órgão atender as novas demandas, assim como a reposição de peças danificadas;
- As quantidades indicadas para os itens referem-se a eventual reposição de peças que podem ser danificadas nos diversos imóveis do TRE-PE bem como para as necessidades diversas que podem surgir ao longo da vigência da ARP;
- O TRE-PE conta com o total de 104 (cento e quatro) imóveis, que possuem identificação visual, através de letreiros e brasões ou placas de identificação externa, dependendo do tipo da edificação.

A demanda por Placas Comemorativas, Miniaturas de Placas, Estojo e Plaquetas de Identificação de Togas, solicitada pela ASCAI, é justificável pelos seguintes motivos:

- As placas comemorativas visam atender a necessidade de nomeação de Cartórios e Fóruns Eleitorais bem como solenidades realizadas no âmbito da Justiça Eleitoral;
- As miniaturas de placas acompanhadas do estojo usualmente são utilizadas nas solenidades realizadas no âmbito da Justiça Eleitoral para homenagem a servidores, magistrados, desembargadores e outras autoridades;
- As plaquetas de identificação de togas visam identificar de forma individualizada as togas utilizadas pelos membros da Corte.

A demanda por Placas de identificação com escrita em braille, solicitada pela CMA, é justificável pelos seguintes motivos:

- Conforme NBR 9050, as placas de sinalização devem ser legíveis para todos, inclusive para pessoas com deficiência.

1.5. Benefícios Esperados

Suprir as unidades deste Tribunal com Letreiros, Brasões e Placas de Identificação, demandadas pela SEARQ:

- Facilitar o reconhecimento dos imóveis da Justiça Eleitoral de Pernambuco para o acesso dos usuários;
- Proporcionar orientação para os usuários nos espaços internos e externos.

Suprir as unidades e solenidades deste Tribunal com Placas Comemorativas, Miniaturas de Placas, Estojo e Plaquetas de Identificação de Togas, demandadas pela ASCAI:

- Nomear Cartórios Eleitorais e Fóruns Eleitorais;
- Atender às demandas da Presidência acerca das solenidades realizadas no âmbito da Justiça Eleitoral;
- Individualizar as togas utilizadas pelos membros da Corte.

Suprir as unidades deste tribunal com placas de identificação de ambientes em braille, demandada pela CMA:

- Proporcionar orientação adequada para todos os usuários nos espaços internos, inclusive pessoas com deficiência;
- Atender a NBR 9050.

1.6. Correlação ou Interdependência com outra Contratação do Órgão

Há correlação e interdependência com a contratação constante do processo SEI [0020003-49.2023.6.17.8000](#) referente à ARP nº 21/2023, haja vista que é solicitado neste processo que esta contratação só seja iniciada após o término da vigência da anterior, que trata, basicamente, dos mesmos materiais, quais sejam, placas, letreiros e brasões.

1.7. Alinhamento Estratégico

Objetivo(s) Estratégico(s) do Planejamento Estratégico Institucional (PEI) do TRE-PE:	OBE10 - Aprimorar a infraestrutura física e de serviços
Sequencial no Plano de Contratações Anual:	156, 157 e 176

1.8. Descrição e Justificativa da Solução Escolhida

Para o planejamento dessa contratação foi realizada pesquisa, pela equipe de planejamento da contratação, das possíveis soluções de mercado para atendimento da demanda proposta DOD's ([2448418](#)) / [2460892](#) / [2500835](#)) e atualmente, para manter-se a padronização da comunicação visual dos imóveis do TRE-PE, só vislumbrou-se a manutenção da aquisição desses materiais.

Sendo assim, nos termos do Art. 18, §1º, inciso XIII da Lei 14.133/2021, a equipe de planejamento da contratação se posiciona de forma conclusiva que a aquisição permanece sendo a solução de mercado mais viável no momento para atendimento das necessidades do órgão.

1.9. Quantidade a ser Contratada e Justificativa

Letreiros, Brasões e Placas de Identificação, demandadas pela SEARQ:

- O TRE-PE conta com um total de 104 (cento e quatro) imóveis que necessitam de identificação visual através de letreiros e brasões ou placas de identificação externa.

- Esses imóveis também necessitam de identificação dos ambientes internos e de placas de sinalização para orientação dos usuários nos espaços.
- As quantidades máximas indicadas para os itens referem-se a eventual reposição de peças que podem ser danificadas nos diversos imóveis do TRE-PE bem como para as necessidades diversas que podem surgir ao longo da vigência da ata de registro de preços. Na planilha do Anexo Pedidos de Ata Anos Anteriores ([2134538](#)) do SEI [0003481-44.2023.6.17.8000](#) informamos o saldo total de compras dos itens ao longo dos anos de 2019, 2020, 2021 e 2022.

Placas Comemorativas, Miniaturas de Placas, Estojo e Plaquetas de Identificação de Togas, demandadas pela ASCAI:

- As quantidades máximas objetivam possibilitar o TRE/PE atender as novas demandas, assim como a reposição de peças danificadas;
- O quantitativo está justificado no levantamento dos pedidos de atas dos anos anteriores referentes à aquisição de Placas, Letreiros e Brasões para atender às Unidades Eleitorais do interior do Estado e da Região Metropolitana do Recife, conforme Anexo Planilha . ([2553089](#)) e Despacho 21770 ([2553049](#)).

Placas de identificação com escrita em braille, demandada pela CMA:

- As quantidades estão baseadas nos projetos para instalação de itens de acessibilidade arquitetônica SEI [0028799-63.2022.6.17.8000](#) e [0003348-65.2024.6.17.8000](#).

1.10. Descrição dos Materiais a serem Adquiridos

1.10.1. Pesquisa de CATMAT

GRUPO ÚNICO						
Nº Item	Descrição do Material	Grupo de Natureza da Despesa (GND)	Elemento de Despesa	CATMAT	Quant. Mínima	Quant. Máxima
1	Letra em formato tridimensional , em aço inoxidável escovado / aço galvanizado pintado em cor a ser definida - aço liga 304, a ser fixada com chumbadores ou coladas. Fonte: Arial, Garamond ou similar. Medidas: altura de 100 mm	custeio	ND 30.44 Material de Sinalização Visual e outros	448555 Letra Metálica Material: Aço Escovado , Dimensões: 10 X 5 Cm, Características adicionais: Com Fixação Pinos Rosqueados E Galvanizados,	1	50

	e espessura de 15mm, chapa com espessura de 1mm.			Aplicação: Parede , Tipo Letra: Caixa Alta		
2	Letra em formato tridimensional , em aço inoxidável escovado / aço galvanizado pintado em cor a ser definida - aço liga 304, a ser fixada com chumbadores ou coladas. Fonte: Arial, Garamond ou similar. Medidas: altura de 120 mm e espessura de 15mm, chapa com espessura de 1mm.	custeio	ND 30.44 Material de Sinalização Visual e outros	459129 Letra Metálica Material: Chapa Aço Escovado Nº 22, Dimensões: 13 X 2 , Aplicação: Parede , Tipo Letra: Caixa Alta	1	50
3	Letra em formato tridimensional , em aço inoxidável escovado / aço galvanizado pintado em cor a ser definida - aço liga 304, a ser fixada com chumbadores ou coladas. Fonte: Arial, Garamond ou similar. Medidas: altura de 150 mm e espessura de 15mm, chapa com espessura de 1mm.	custeio	ND 30.44 Material de Sinalização Visual e outros	429991 Letra Metálica Material: Aço Inox , Dimensões: 15 X 10 X 3 CM, Características Adicionais: Escovado	1	50
4	Letra em formato tridimensional , em aço inoxidável escovado / aço galvanizado pintado em cor a ser definida - aço liga 304, a ser fixada com chumbadores ou coladas. Fonte: Arial, Garamond ou similar. Medidas: altura de 170 mm e espessura de 15mm, chapa com espessura de 1mm.	custeio	ND 30.44 Material de Sinalização Visual e outros	479389 Letra Metálica Material: Aço Escovado , Cor: Prata, Dimensões: 17cm X 3cm, Características Adicionais: Fixação Através De Pinos De Encaixe, Aplicação: Identificação De Órgãos Públicos , Tipo Letra: Arial Black	1	60
5	Letra em formato tridimensional , em aço inoxidável escovado / aço galvanizado pintado em cor a ser definida - aço liga 304, a ser fixada com chumbadores ou coladas. Fonte: Arial,	custeio	ND 30.44 Material de Sinalização Visual e outros	459134 Letra Metálica Material: Chapa Aço Escovado Nº 22 , Dimensões: 20,0 X 2,5, Aplicação: Parede , Tipo Letra:	1	60

	Garamond ou similar. Medidas: altura de 200 mm e espessura de 15mm, chapa com espessura de 1mm.			Caixa Alta		
6	Brasão da República Federativa do Brasil em aço inoxidável escovado, em formato tridimensional, aço liga 304, com gravação em baixo-relevo nas cores do brasão da República Federativa do Brasil, a ser fixado com chumbadores. Medidas: altura de 300 mm e espessura de 15mm, chapa com espessura de 1mm.	custeio	ND 30.50 Bandeiras, Flamulas e Insignias	432864 Brasão Institucional Material: Aço Inoxidável, Altura: 30 CM, Largura: 1,50 CM, Espessura: 1,00 MM, Características Adicionais: Conforme Modelo	1	3
7	Brasão da República Federativa do Brasil em aço inoxidável escovado, em formato tridimensional, aço liga 304, com gravação em baixo-relevo nas cores do brasão da República Federativa do Brasil, a ser fixado com chumbadores. Medidas: altura de 350 mm e espessura de 15mm, chapa com espessura de 1mm.	custeio	ND 30.50 Bandeiras, Flamulas e Insignias	432865 Brasão Institucional Material: Aço Inoxidável Escovado , Altura: 35 CM, Largura: 3,00 CM, Espessura: 1,00 MM, Características Adicionais: Conforme Modelo	1	3
8	Brasão da República Federativa do Brasil em aço inoxidável escovado, em formato tridimensional, aço liga 304, com gravação em baixo-relevo nas cores do brasão da República Federativa do Brasil, a ser fixado com chumbadores. Medidas: altura de 500 mm e espessura de 15mm, chapa com espessura de 1mm.	custeio	ND 30.50 Bandeiras, Flamulas e Insignias	432866 Brasão Institucional Material: Aço Inoxidável Escovado , Altura: 50 CM, Largura: 1,50 CM, Espessura: 1,00 MM, Características Adicionais: Conforme Modelo	1	3
9	Placa de identificação externa em aço inoxidável escovado , aço liga 304, de acordo com especificações do ANEXO II - A - Modelo de Placas de	custeio	ND 30.44 Material de Sinalização Visual e outros	606083 Placa Sinalizadora Material: Chapa De Aço Galvanizado 18 , Tipo: Educativa, Largura: 100 CM,	1	25

	Identificação Externa, a ser fixada com chumbadores. (Medidas: 100 cm x 20 cm com espessura de 1mm)			Características Adicionais: Escrito "Abandono De Animais É Crime! Art. 32 Da L		
10	Placa de identificação externa em aço inoxidável escovado , aço liga 304, de acordo com especificações do ANEXO II - A - Modelo de Placas de Identificação Externa, a ser fixada com chumbadores. (Medidas: 150 cm x 30 cm com espessura de 1mm)	custeio	ND 30.44 Material de Sinalização Visual e outros	606083 Placa Sinalizadora Material: Chapa De Aço Galvanizado 18 , Tipo: Educativa, Largura: 100 CM, Características Adicionais: Escrito "Abandono De Animais É Crime! Art. 32 Da L	1	25
11	Placa de identificação interna em acrílico , de acordo com especificações do ANEXO II - A - Modelo de Placas de Identificação Interna, a ser fixada coladas com fita dupla face 3M. (Medidas: 42,5cm x 10,0cm e espessura de 3mm)	custeio	ND 30.44 Material de Sinalização Visual e outros	364139 Placa Identificação Material: Acrílico , Comprimento: 40 CM, Altura: 10 CM, Aplicação: Sinalização Ambiente, Espessura: 3 MM, Características Adicionais 1: Aplicação De Texto	1	25
12	Placa de identificação interna em aço inoxidável escovado / MDF com laca , de acordo com especificações do ANEXO II - A - Modelo de Placas de Identificação Interna Sede, a ser fixada coladas com fita dupla face 3M. (Medidas: 30cm x 30cm)	custeio	ND 30.44 Material de Sinalização Visual e outros	433982 Placa Homenagem Material Placa: Aço Escovado, Comprimento Placa: 40 CM, Largura Da Placa: 30 C	1	10
13	Placa de identificação interna em MDF com laca , de acordo com especificações do ANEXO II - A- Modelo de Placas de	custeio	ND 30.44 Material de Sinalização Visual e outros	487338 Chapa Metal Ferroso Material: Madeira Prensada, Tipo: Mdf Cru,	1	10

	Identificação Interna Sede, a ser fixada coladas com fita dupla face 3M. (Medidas: 30cm x 10cm e espessura de 4mm)			Espessura: 9 MM, Comprimento: 2 M, Largura: 1		
14	<p>PLACA DE INAUGURAÇÃO - FÓRUM ELEITORAL (COM VIDRO)</p> <p>Placa em aço inoxidável 304, escovado, chapa 20, espessura 0,8mm, vertical dimensões 600mm x 760mm (comprimento x altura), colada sobre vidro transparente espessura 10mm, com borda bisotada a 20mm, 4 furações, dimensões 960x 680mm, conforme modelo do ANEXO II – A.</p> <p>Brasão da República em abaixo relevo, nas cores tradicionais, com detalhes em três dimensões.</p> <p>Texto na cor preta em baixo-relevo.</p> <p>Fixação da placa por meio de quatro parafusos e quatro buchas de nylon tamanho 12, utilizando-se ainda espaçadores e tampa de acabamento para parafusos, todos cromados. (OBS.: Estes itens também deverão ser fornecidos)</p> <p>A arte da placa será em conformidade com o modelo a ser disponibilizado oportunamente, salientando que os textos que deverão constar das placas serão informados quando da execução.</p>	custeio	ND 30.44 Material de Sinalização Visual e outros	351521 Placa Identificação Material: Aço Inoxidável, Comprimento: 80 CM, Altura: 60 CM, Aplicação: Identificação, Espessura: 8 MM, Tipo: Placa De Vidro 8mm Sobreposta Base De Aço, Fixação: 4 Furos Com Espassador De Metal , Gravação: Baixo Ou Alto Relevo, Características Adicionais 1: Gravação Com Jato De Areia	1	5
15	<p>PLACA DE INAUGURAÇÃO - CARTÓRIOS ELEITORAIS OU CENTRAIS</p>	custeio	ND 30.44 Material de Sinalização Visual e outros	470692 Placa Homenagem Material Placa: Latão , Comprimento Placa:	1	10

	<p>ATENDIMENTO (LATÃO)</p> <p>Placa em latão polido, espessura 2mm, horizontal dimensões 400mm x 300mm (comprimento x altura), quatro furações, conforme modelos ANEXO II - A Placa Prancha 2 Cartório, Placa Prancha 8 Central de Atendimento.</p> <p>Brasão da República em baixo-relevo, nas cores tradicionais, com detalhes em três dimensões.</p> <p>Texto na cor preta em baixo-relevo.</p> <p>Fixação da placa por meio de quatro parafusos em latão, como acabamento arredondado e sextavado, e quatro buchas de nylon tamanho 6. (OBS.: Estes itens também deverão ser fornecidos)</p> <p>A arte da placa será em conformidade com o modelo a ser disponibilizado oportunamente, salientando que os textos que deverão constar das placas serão informados quando da execução.</p>						40CM, Largura Da Placa: 60 CM, Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão, Espessura Placa: 3 M
16	<p>PLACA INAUGURAL DE ALUMÍNIO ADESIVADO (PLACA RÁPIDA)</p> <p>Placa produzida em alumínio anodizado de 1mm, horizontal dimensões 400mm x 300mm (comprimento x altura), quatro furações.</p> <p>A placa deverá ter finalização adesivada (impressão digital) com o texto/arte enviado pelo TRE/PE.</p> <p>A placa deverá ser entregue em até 48 horas após o envio</p>	custeio	ND 30.44	603757	1	10	Material de Sinalização Visual e outros Placa Sinalizadora Material: Acm , Tipo: Indicativa, Formato: Retangular, Largura: 0,30 M CM, Altura: 0,40 M, Cor: Conforme Modelo Do Órgão, Espessura: 3 M

	<p>do layout.</p> <p>Fixação da placa por meio de quatro parafusos e quatro buchas de nylon tamanho 8, utilizando-se ainda acabamento cromado tipo cabeça chata (OBS.: Estes itens também deverão ser fornecidos)</p> <p>A arte da placa será em conformidade com o modelo a ser disponibilizado oportunamente, salientando que os textos que deverão constar das placas serão informados quando da execução.</p>					
17	<p>MINIATURA DE PLACA DE INAUGURAÇÃO - Item 14, Item 15 ou Item 16 (LATÃO)</p> <p>Placa em latão polido, espessura 2mm, horizontal para placa de cartório, central de atendimento e placa rápida dimensões 150mm x 100mm (comprimento x altura), vertical para placa de fórum vertical dimensões 100mm x 150mm (comprimento x altura), conforme modelos do ANEXO II - A Fórum, Cartório, Central de Atendimento ou placa rápida</p> <p>Placa Prancha 01; Placa Prancha 2 Cartório, Placa Prancha 8 Central de Atendimento</p> <p>A arte da placa será em conformidade com o modelo a ser disponibilizado oportunamente, salientando que os textos que deverão constar das placas serão informados quando da execução.</p>	custeio	<p>ND 30.15</p> <p>Material p/ Festividade s e Homenagen s</p>	<p>233836</p> <p>Placa Homenagem Material Placa: Latão , Comprimento Placa: 16Cm, Largura Da Placa: 10 Cm , Material Estojo: Madeira Revestida Tecido, Material Revestimento Externo: Veludo Azul, Material Revestimento Interno: Veludo Azul, Comprimento Estojo: 18 Cm, Largura Estojo: 12 Cm</p>	1	25

18	<p>ESTOJO PARA MINIATURA PLACA DE INAUGURAÇÃO - Item 4 (LATÃO):</p> <p>Estojo retangular, revestido por dentro, por fora e a parte interna que deixa a caixa com forma triangular de display, tudo em veludo azul escuro, com fechadura prateada ou dourada, medindo 200mm x 150 mmm (comprimento x altura), conforme ANEXO II - A modelo estojo.</p>	custeio	<p>ND 30.15</p> <p>Material p/ Festividades e Homenagens</p>	<p>233836</p> <p>Placa Homenagem Material Placa: Latão , Comprimento Placa: 16 Cm, Largura Da Placa: 10 Cm, Material Estojo: Madeira Revestida Tecido, Material Revestimento Externo: Veludo Azul , Material Revestimento Interno: Veludo Azul, Comprimento Estojo: 18 Cm, Largura Estojo: 12 Cm</p>	1	25
19	<p>PLACA COMEMORATIVA I:</p> <p>Placa em aço inox, dimensões: horizontal 800mm x 400mm (comprimento x altura), com chanfro de 2 cm nas 4 extremidades;</p> <p>Texto na cor preta em baixo-relevo.</p> <p>Logotipo colorido da Justiça Eleitoral centralizado no alto.</p> <p>Não existe layout pré-definido, pois a placa poderá ser utilizada nos mais diversos eventos do TRE/PE.</p> <p>Fixação da placa por meio de quatro parafusos e quatro buchas de nylon tamanho 8, utilizando-se ainda acabamento cromado tipo cabeça chata (OBS.: Estes itens também deverão ser fornecidos).</p> <p>A arte da placa será em conformidade com o modelo a ser disponibilizado oportunamente, salientando que os textos que deverão constar das placas serão</p>	custeio	<p>ND 30.44</p> <p>Material de Sinalização Visual e outros</p>	<p>446527</p> <p>Placa Identificação Material: Aço Inoxidável Escovado, Comprimento: 80 CM, Altura: 60 CM, Espessura: 3 CM, Fixação: 4 Parafusos Com Tampa Cromada, Gravação: Baixo Relevo, Características Adicionais 1: Conforme Modelo Do Órgão</p>	1	15

	informados quando da execução.					
20	<p>PLACA EM HOMENAGEM I</p> <p>Placa em aço inoxidável 304, escovado, chapa 20, horizontal/vertical 800mm x 600mm (LxA/ AxL), Gravada Em Alto E Baixo Relevos, com chanfro em angulação de 3cm nas 4 extremidades, conforme modelos do ANEXO II - A</p> <p>Texto: Gravado na cor preta em alto ou baixo-relevo.</p> <p>Brasão da República em abaixo relevo, nas cores tradicionais, com detalhes em três dimensões.</p> <p>Fixação da placa por meio de quatro parafusos e quatro buchas de nylon tamanho 12, utilizando-se ainda espaçadores e tampa de acabamento para parafusos, todos cromados. (OBS.: Estes itens também deverão ser fornecidos)</p> <p>A arte da placa será em conformidade com o modelo a ser disponibilizado oportunamente, salientando que os textos que deverão constar das placas serão informados quando da execução.</p> <p>Não existe layout pré-definido, pois a placa poderá ser utilizada nos mais diversos eventos do TRE/PE.</p>	custeio	<p>ND 30.44</p> <p>Material de Sinalização Visual e outros</p>	<p>446527</p> <p>Placa Identificação Material: Aço Inoxidável Escovado, Comprimento: 80 CM, Altura: 60 CM, Espessura: 3 CM, Fixação: 4 Parafusos Com Tampa Cromada , Gravação: Baixo Relevo, Características Adicionais 1: Conforme Modelo Do Órgão</p>	1	15
21	<p>PLACA EM HOMENAGEM II</p> <p>Placa em aço inoxidável 304, escovado, chapa 20, horizontal/vertical 400mm x 600mm (LxA/ AxL), Gravada Em Alto E Baixo Relevos, com chanfro em angulação de 3cm nas 4 extremidades,</p>	custeio	<p>ND 30.44</p> <p>Material de Sinalização Visual e outros</p>	<p>479348</p> <p>Placa Homenagem Material Placa: Aço Inox Aisi 304 Escovado, Comprimento Placa: 40 CM, Largura Da Placa: 30 CM, Características</p>	1	15

	<p>Texto: Gravado na cor preta em alto ou baixo-relevo.</p> <p>Brasão da República em abaixo relevo, nas cores tradicionais, com detalhes em três dimensões.</p> <p>Fixação da placa por meio de quatro parafusos e quatro buchas de nylon tamanho 12, utilizando-se ainda espaçadores e tampa de acabamento para parafusos, todos cromados. (OBS.: Estes itens também deverão ser fornecidos)</p> <p>A arte da placa será em conformidade com o modelo a ser disponibilizado oportunamente, salientando que os textos que deverão constar das placas serão informados quando da execução.</p> <p>Não existe layout pré-definido, pois a placa poderá ser utilizada nos mais diversos eventos do TRE/PE.</p>			Adicionais: Impressão A Laser / Conforme Modelo Do Órgão		
22	<p>PLAQUETA DE IDENTIFICAÇÃO (galeria de fotos)</p> <p>Placa em chapa 20 de aço inox escovado, horizontal medindo 120mm x 30mm (comprimento x altura); fixação da plaqueta por meio de fita VHB 10mm, dupla face, transparente, em toda a sua extensão, (a plaqueta deverá ser entregue com a fita adesiva), conforme modelo do ANEXO II - A Plaqueta Prancha 7.</p> <p>Deverá constar Nome Completo do Desembargador, ano de investidura e ano de saída.</p> <p>Fontes: no campo 1 – fonte Commercial Script BT 4mm na cor preta, em baixo-relevo,</p>	custeio	ND 30.44	255777 Material de Sinalização Visual e outros Placa Identificação Material: Aço Inoxidável, Comprimento: 150 MM, Altura: 320 MM, Características Adicionais: Com Locotipo, Acabamento Superficial: Escovado, Aplicação: Identificação De Balção De Recepção	1	30

	<p>centralizado; nos campos 2 e 3 – fonte Commercial Script BT 2,5mm na cor preta em baixo-relevo centralizado</p> <p>Texto na cor preta em baixo-relevo.</p> <p>A arte da placa será em conformidade com o modelo a ser disponibilizado oportunamente, salientando que os textos que deverão constar das placas serão informados quando da execução.</p>					
23	<p>PLAQUETA DE IDENTIFICAÇÃO (togas):</p> <p>Placa em chapa 20 de aço inox escovado, horizontal medindo 150mm x 35mm (comprimento x altura); fixação da plaqueta por meio de fita VHB 10mm, dupla face, transparente, em toda a sua extensão, (A plaqueta deverá ser entregue com a fita adesiva), conforme modelo do ANEXO II - A Plaqueta prancha 1.</p> <p>Deverá constar o nome completo e Classe dos Desembargadores e Procurador Eleitoral.</p> <p>Fontes: no campo 1 – Nome da autoridade - fonte Commercial Script BT, apenas inicial maiúscula, tamanho 8mm na cor preta, em baixo-relevo, centralizado; no campo 2 – Cargo – fonte Commercial Script BT, tamanho 5mm na cor preta em baixo-relevo, centralizado</p> <p>A arte da placa será em conformidade com o modelo a ser disponibilizado oportunamente, salientando que os textos que deverão constar das placas serão informados quando da</p>	custeio	ND 30.44	255777	1	30
			Material de Sinalização Visual e outros	Placa Identificação Material: Aço Inoxidável, Comprimento: 150 MM, Altura: 320 MM, Características Adicionais: Com Locotipo, Acabamento Superficial: Escovado, Aplicação: Identificação De Balção De Recepção		

	execução.					
24	<p>PLACA DE SINALIZAÇÃO DE AMBIENTES COM ESCRITA EM BRAILE</p> <p>Placa para sinalização de indicação dos ambientes, confeccionada em acrílico branco, medida 25cmx8cm, espessura 3mm, com escrita braille em sistema estampado na cor preta, e indicação de ambiente em alto-relevo na cor preta, própria para instalação com fita dupla face, conforme norma NBR 9050.</p>	custeio	<p>ND 30.44</p> <p>Material de Sinalização Visual e outros</p>	<p>364135</p> <p>Placa Identificação</p> <p>Material: acrílico; altura: 10 cm; aplicação: sinalização ambiente; características adicionais 1: aplicação de texto; comprimento: 30 cm; espessura: 3 mm</p>	10	860

- Conforme recomendação nº 02/2023 da Secretaria de Gestão e Inovação do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (Seges/MGI), os órgãos e entidades que utilizam os Sistema de Compras do Governo Federal, quando da instrução dos seus processos de compras, não devem utilizar códigos genéricos do Catálogo de Bens e Serviços do Sistema compras.gov.br ou códigos em desacordo com a descrição do objeto da compra, consoante decisão em sede do Acórdão 2.831/2021 - TCU - Plenário e, considerando que no momento não estão sendo atendidos os pedidos de criação de novos códigos CATMAT, utilizamos os que mais se aproximam dos objetos desta presente contratação.
- Destacamos que havendo discordância entre a descrição e o código CATMAT, prevalecerá a descrição do Edital e seus anexos.
- Quanto ao Catálogo Eletrônico de Padronização:
 - Informamos que não utilizamos o Catálogo Eletrônico de Padronização, nos termos do art. 19, § 2º, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021, uma vez que os itens elencados ainda não foram objetos de padronização (consulta realizada em 24/05/2024 - link <https://www.gov.br/pncp/pt-br/catalogo-eletronico-de-padronizacao/itens-padronizados>). No momento, encontram-se padronizados apenas: café, açúcar e água mineral.

1.11. Análise de Custos

1.11.1. Servidor Responsável pela Pesquisa de Preços

Nome do Servidor	Lotação do Servidor
ROBSON ANDRÉ COSTA LOPES	SECOM/COMAP/SA

1.12. Extrato das Pesquisas Realizadas

Vide TABELA COMPARATIVA DE PREÇOS - LETREIROS, PLACAS E BRASÕES 2024-25 ([2578071](#))

1.12.1. Cálculo do Preço Estimado

1.12.1.1. Exclusão dos Preços Excessivos e Inexequíveis

A exclusão de preços excessivos e inexequíveis foi realizada de acordo com os parâmetros trazidos no art. 4º, incisos I e II, da [Portaria MJ nº 80, de 22 de janeiro de 2016](#) e encontram-se consubstanciadas na aba “Fonte de Pesquisa” da Tabela Comparativa de Preços – doc. [2578071](#);

Importante registrar que a Assessoria Jurídica deste TRE/PE, por meio do Parecer 1050 - doc. [2055605](#), mencionou o seguinte: “Por oportuno, registre-se que, em que pese a Portaria nº 80, de 22 de janeiro de 2016, ter sido revogada é importante esclarecer que se entende possível a adoção dos seus critérios, acima mencionados, para definição de preços excessivamente elevados ou inexequíveis, conforme Enunciado n.º 11, de orientação de 24/10/2022, emitida via e-mail pela Diretoria-Geral, bem como Ata nº 02 de 03/10/2020 do COGEST”.

1.12.2. Análise e Metodologia de Pesquisa para Definição do Preço Médio Referencial

1. Metodologia aplicada à Pesquisa de Preços/Análise dos dados da Tabela Comparativa de Preços Elaboramos a Pesquisa de Preços para obtenção dos valores máximos admitidos para cada item, para aquisição por meio de Pregão Eletrônico, sob a égide da Lei 14.133/2021, com base nos parâmetros regulamentados nos incisos I a IV, art. 5º da IN nº 65/2021;

2. Priorizamos a busca de preços praticados por órgãos da Administração Pública (parâmetros I e II do art. 5º da IN 65/2021) por meio de pesquisa no site contratado por este Tribunal, Banco de Preços;

3. Para as referidas consultas utilizamos como “chaves” o código CATMAT e a descrição resumida do material fornecida pela unidade demandante, utilizamos, para que pudéssemos ampliar e tornar mais robusto o retorno de preços desse material, descrições similares, quanto ao material demandado, bem como com relação às dimensões, haja vista que não houve preços suficientes ao pesquisarmos com o código CATMAT estabelecido, bem como com a descrição resumida do material;

4. Destacamos ainda que não foi necessária a cotação junto a sítios de internet especializados, uma vez que a pesquisa por preços públicos, mesmo que por similaridade em alguns casos, foi suficiente para oferecer um volume de preços para uma cotação robusta e fundamentada, considerando os padrões exigidos na atual legislação. Aqui cabe destacar que essa contratação recorrente, tendo preços atualizados de ata vigente, o que nos oferece a tranquilidade de podermos comparar com os preços obtidos na pesquisa;

5. Já com relação ao parâmetro IV do art. 5º da IN 65/2021, a SECOM encaminhou formulário de cotação, por e-mail, para um total de 82 (oitenta e dois) empresas não havendo nenhuma resposta,

bem como nenhuma delas é sediada local/regionalmente. A lista de fornecedores foi obtida por meio da ferramenta Mapa de Fornecedores do site Banco de Preços, portanto, sugerimos que o certame não seja exclusivo à participação de ME's e EPP's e que não haja cota de até 25%;

6. Os dados coletados foram analisados conforme preceitua a Portaria N° 80, de 22 de janeiro de 2016 do Ministério da Justiça (com a exclusão de preços inexequíveis ou excessivamente elevados), bem como de acordo com o Manual de orientação de pesquisa de preços do Superior Tribunal de Justiça;

7. Finalmente, lançamos, na planilha de cálculo, os valores encontrados na pesquisa de preços, considerando a homogeneidade dos preços obtidos para o item pesquisado, que resultou no coeficiente de variação inferior a 25%, assim sendo, utilizamos o preço unitário de referência da média.

1.12.3. Valor Estimado Obtido

GRUPO ÚNICO								
R\$ 144.094,24 (cento e quarenta e quatro mil noventa e quatro reais e vinte e quatro centavos)								
Nº Item	Descrição do Material	Elemento de Despesa	CATMAT	Quant - Mínima	Quant - Máxima	Unidade	Preço Máximo Admitido	Valor Total
1	<p>Letra em formato tridimensional, em aço inoxidável escovado / aço galvanizado pintado em cor a ser definida - aço liga 304, a ser fixada com chumbadores ou coladas. Fonte: Arial, Garamond ou similar.</p> <p>Medidas: altura de 100 mm e espessura de 15mm, chapa com espessura de 1mm.</p>	<p>ND 30.44</p> <p>Material de Sinalização Visual e outros</p>	<p>448555</p> <p>Letra Metálica Material: Aço Escovado, Dimensões: 10 X 5 Cm, Características adicionais: Com Fixação Pinos Rosqueados E Galvanizados , Aplicação: Parede, Tipo Letra: Caixa Alta</p>	1	50	un	R\$ 43,18	R\$ 2.159,00
2	<p>Letra em formato tridimensional, em aço inoxidável escovado / aço galvanizado pintado em cor a ser definida - aço liga 304, a ser fixada com chumbadores ou coladas. Fonte: Arial, Garamond ou</p>	<p>ND 30.44</p> <p>Material de Sinalização Visual e outros</p>	<p>459129</p> <p>Letra Metálica Material: Chapa Aço Escovado Nº 22, Dimensões: 13 X 2, Aplicação: Parede, Tipo Letra: Caixa Alta</p>	1	50	un	R\$ 46,66	R\$ 2.333,00

	<p>similar.</p> <p>Medidas: altura de 120 mm e espessura de 15mm, chapa com espessura de 1mm.</p>							
3	<p>Letra em formato tridimensional, em aço inoxidável escovado / aço galvanizado pintado em cor a ser definida - aço liga 304, a ser fixada com chumbadores ou coladas. Fonte: Arial, Garamond ou similar.</p> <p>Medidas: altura de 150 mm e espessura de 15mm, chapa com espessura de 1mm.</p>	<p>ND 30.44</p> <p>Material de Sinalização Visual e outros</p>	<p>429991</p> <p>Letra Metálica Material: Aço Inox, Dimensões: 15 X 10 X 3 CM, Características Adicionais: Escovado</p>	1	50	un	R\$ 55,50	R\$ 2.775,00
4	<p>Letra em formato tridimensional, em aço inoxidável escovado / aço galvanizado pintado em cor a ser definida - aço liga 304, a ser fixada com chumbadores ou coladas. Fonte: Arial, Garamond ou similar.</p> <p>Medidas: altura de 170 mm e espessura de 15mm, chapa com espessura</p>	<p>ND 30.44</p> <p>Material de Sinalização Visual e outros</p>	<p>479389</p> <p>Letra Metálica Material: Aço Escovado, Cor: Prata, Dimensões: 17cm X 3cm, Características Adicionais: Fixação Através De Pinos De Encaixe, Aplicação: Identificação De Órgãos Públicos, Tipo Letra: Arial Black</p>	1	60	un	R\$ 59,58	R\$ 3.574,80

	de 1mm.							
5	<p>Letra em formato tridimensional, em aço inoxidável escovado / aço galvanizado pintado em cor a ser definida - aço liga 304, a ser fixada com chumbadores ou coladas. Fonte: Arial, Garamond ou similar.</p> <p>Medidas: altura de 200 mm e espessura de 15mm, chapa com espessura de 1mm.</p>	<p>ND 30.44</p> <p>Material de Sinalização Visual e outros</p>	<p>459134</p> <p>Letra Metálica Material: Chapa Aço Escovado Nº 22, Dimensões: 20,0 X 2,5, Aplicação: Parede, Tipo Letra: Caixa Alta</p>	1	60	un	R\$ 61,81	R\$ 3.708,60
6	<p>Brasão da República Federativa do Brasil em aço inoxidável escovado, em formato tridimensional, aço liga 304, com gravação em baixo-relevo nas cores do brasão da República Federativa do Brasil, a ser fixado com chumbadores.</p> <p>Medidas: altura de 300 mm e espessura de 15mm, chapa com espessura de 1mm.</p>	<p>ND 30.50</p> <p>Bandeiras, Flamulas e Insignias</p>	<p>432864</p> <p>Brasão Institucional Material: Aço Inoxidável, Altura: 30 CM, Largura: 1,50 CM, Espessura: 1,00 MM, Características Adicionais:</p> <p>Conforme Modelo</p>	1	3	un	R\$ 457,33	R\$ 1.371,99
7	<p>Brasão da República</p>	<p>ND</p>	<p>432865</p>	1	3	un	R\$ 429,00	R\$ 1.287,00

	<p>Federativa do Brasil em aço inoxidável escovado, em formato tridimensional, aço liga 304, com gravação em baixo-relevo nas cores do brasão da República Federativa do Brasil, a ser fixado com chumbadores.</p> <p>Medidas: altura de 350 mm e espessura de 15mm, chapa com espessura de 1mm.</p>	<p>30.50</p> <p>Bandeiras, Flamulas e Insignias</p>	<p>Brasão Institucional Material: Aço Inoxidável Escovado , Altura: 35 CM, Largura: 3,00 CM, Espessura: 1,00 MM, Características Adicionais:</p> <p>Conforme Modelo</p>					
8	<p>Brasão da República Federativa do Brasil em aço inoxidável escovado, em formato tridimensional, aço liga 304, com gravação em baixo-relevo nas cores do brasão da República Federativa do Brasil, a ser fixado com chumbadores.</p> <p>Medidas: altura de 500 mm e espessura de 15mm, chapa com espessura de 1mm.</p>	<p>ND 30.50</p> <p>Bandeiras, Flamulas e Insignias</p>	<p>432866</p> <p>Brasão Institucional Material: Aço Inoxidável Escovado, Altura: 50 CM, Largura: 1,50 CM, Espessura: 1,00 MM, Características Adicionais:</p> <p>Conforme Modelo</p>	1	3	un	R\$ 524,50	R\$ 1.573,50
9	<p>Placa de identificação externa</p>	<p>ND 30.44</p>	<p>606083</p> <p>Placa Sinalizadora</p>	1	25	un	R\$ 341,62	R\$ 8.540,50

	em aço inoxidável escovado , aço liga 304, de acordo com especificações do ANEXO II - A - Modelo de Placas de Identificação Externa, a ser fixada com chumbadores. (Medidas: 100 cm x 20 cm com espessura de 1mm)	Material de Sinalização Visual e outros	Material: Chapa De Aço Galvanizado 18, Tipo: Educativa, Largura: 100 CM, Características Adicionais: Escrito "Abandono De Animais É Crime! Art. 32 Da L					
10	Placa de identificação externa em aço inoxidável escovado , aço liga 304, de acordo com especificações do ANEXO II - A - Modelo de Placas de Identificação Externa, a ser fixada com chumbadores. (Medidas: 150 cm x 30 cm com espessura de 1mm)	ND 30.44 Material de Sinalização Visual e outros	606083 Placa Sinalizadora Material: Chapa De Aço Galvanizado 18, Tipo: Educativa, Largura: 100 CM, Características Adicionais: Escrito "Abandono De Animais É Crime! Art. 32 Da L	1	25	un	R\$ 446,85	R\$ 11.171,25
11	Placa de identificação interna em acrílico , de acordo com especificações do ANEXO II - A - Modelo de Placas de Identificação Interna, a ser fixada coladas com fita dupla face 3M. (Medidas:	ND 30.44 Material de Sinalização Visual e outros	364139 Placa Identificação Material: Acrílico, Comprimento : 40 CM, Altura: 10 CM, Aplicação: Sinalização Ambiente, Espessura: 3 MM, Característica	1	25	un	R\$ 49,74	R\$ 1.243,50

	42,5cm x 10,0cm e espessura de 3mm)		s Adicionais 1: Aplicação De Texto					
12	Placa de identificação interna em aço inoxidável escovado / MDF com laca , de acordo com especificações do ANEXO II - A - Modelo de Placas de Identificação Interna Sede, a ser fixada coladas com fita dupla face 3M. (Medidas: 30cm x 30cm)	ND 30.44 Material de Sinalização Visual e outros	433982 Placa Homenagem Material Placa: Aço Escovado, Comprimento Placa: 40 CM, Largura Da Placa: 30 C	1	10	un	R\$ 308,92	R\$ 3.089,20
13	Placa de identificação interna em MDF com laca , de acordo com especificações do ANEXO II - A- Modelo de Placas de Identificação Interna Sede, a ser fixada coladas com fita dupla face 3M. (Medidas: 30cm x 10cm e espessura de 4mm)	ND 30.44 Material de Sinalização Visual e outros	487338 Chapa Metal Ferroso Material: Madeira Prensada, Tipo: Mdf Cru, Espessura: 9 MM, Comprimento : 2 M, Largura: 1	1	10	un	R\$ 44,51	R\$ 445,10
14	PLACA DE INAUGURAÇÃO - FÓRUM ELEITORAL	ND 30.44	351521 Placa Identificação	1	5	un	R\$ 1.303,10	R\$ 6.515,50

	<p>(COM VIDRO)</p> <p>Placa em aço inoxidável 304, escovado, chapa 20, espessura 0,8mm, vertical dimensões 600mm x 760mm (comprimento x altura), colada sobre vidro transparente espessura 10mm, com borda bisotada a 20mm, 4 furações, dimensões 960x 680mm, conforme modelo do ANEXO II – A.</p> <p>Brasão da República em abaixo relevo, nas cores tradicionais, com detalhes em três dimensões.</p> <p>Texto na cor preta em baixo-relevo.</p> <p>Fixação da placa por meio de quatro parafusos e quatro buchas de nylon tamanho 12, utilizando-se ainda espaçadores e tampa de acabamento para parafusos, todos cromados. (OBS.: Estes</p>	<p>Material de Sinalização Visual e outros</p>	<p>Material: Aço Inoxidável, Comprimento : 80 CM, Altura: 60 CM, Aplicação: Identificação, Espessura: 8 MM, Tipo: Placa De Vidro 8mm Sobreposta Base De Aço, Fixação: 4 Furos Com Espaçador De Meta, Gravação: Baixo Ou Alto Relevo, Características Adicionais 1: Gravação Com Jato De Areia</p>					
--	--	--	---	--	--	--	--	--

	<p>itens também deverão ser fornecidos)</p> <p>A arte da placa será em conformidade com o modelo a ser disponibilizado oportunamente , salientando que os textos que deverão constar das placas serão informados quando da execução.</p>							
15	<p>PLACA DE INAUGURAÇÃO - CARTÓRIOS ELEITORAIS OU CENTRAIS DE ATENDIMENTO (LATÃO)</p> <p>Placa em latão polido, espessura 2mm, horizontal dimensões 400mm x 300mm (comprimento x altura), quatro furações, conforme modelos ANEXO II - A Placa Prancha 2 Cartório, Placa Prancha 8 Central de Atendiment</p>	<p>ND 30.44</p> <p>Material de Sinalização Visual e outros</p>	<p>470692</p> <p>Placa Homenagem Material Placa: Latão , Comprimento Placa: 40CM, Largura Da Placa: 60 CM, Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão, Espessura Placa: 3 M</p>	1	10	un	R\$ 458,00	R\$ 4.580,00

	<p>o.</p> <p>Brasão da República em baixo-relevo, nas cores tradicionais, com detalhes em três dimensões.</p> <p>Texto na cor preta em baixo-relevo.</p> <p>Fixação da placa por meio de quatro parafusos em latão, como acabamento arredondado e sextavado, e quatro buchas de nylon tamanho 6. (OBS.: Estes itens também deverão ser fornecidos)</p> <p>A arte da placa será em conformidade com o modelo a ser disponibilizado oportunamente, salientando que os textos que deverão constar das placas serão informados quando da execução.</p>							
16	<p>PLACA INAUGURAL DE ALUMÍNIO ADESIVADO (PLACA RÁPIDA)</p> <p>Placa</p>	<p>ND 30.44</p> <p>Material de Sinalização Visual e outros</p>	<p>603757</p> <p>Placa Sinalizadora Material: Acm, Tipo: Indicativa, Formato: Retangular, Largura: 0,30 M CM, Altura:</p>	1	10	un	R\$ 359,04	R\$ 3.590,40

	<p>produzida em alumínio anodizado de 1mm, horizontal dimensões 400mm x 300mm (comprimento x altura), quatro furações.</p> <p>A placa deverá ter finalização adesivada (impressão digital) com o texto/arte enviado pelo TRE/PE.</p> <p>A placa deverá ser entregue em até 48 horas após o envio do layout.</p> <p>Fixação da placa por meio de quatro parafusos e quatro buchas de nylon tamanho 8, utilizando-se ainda acabamento cromado tipo cabeça chata (OBS.: Estes itens também deverão ser fornecidos)</p> <p>A arte da placa será em conformidade com o modelo a ser disponibilizado oportunamente , salientando que os textos que deverão constar das placas serão</p>		<p>0,40 M, Cor: Conforme Modelo Do Órgão, Espessura: 3 M</p>					
--	---	--	--	--	--	--	--	--

	informados quando da execução.							
17	<p>MINIATURA DE PLACA DE INAUGURAÇÃO - Item 14, Item 15 ou Item 16 (LATÃO)</p> <p>Placa em latão polido, espessura 2mm, horizontal para placa de cartório, central de atendimento e placa rápida dimensões 150mm x 100mm (comprimento x altura), vertical para placa de fórum vertical dimensões 100mm x 150mm (comprimento x altura), conforme modelos do ANEXO II - A Fórum, Cartório, Central de Atendimento ou placa rápida</p> <p>Placa Prancha 01; Placa Prancha 2 Cartório, Placa Prancha 8</p>	<p>ND 30.15</p> <p>Material p/ Festividades e Homenagens</p>	<p>233836</p> <p>Placa Homenagem Material Placa: Latão , Comprimento Placa: 16Cm, Largura Da Placa: 10 Cm, Material Estojo: Madeira Revestida Tecido, Material Revestimento Externo: Veludo Azul, Material Revestimento Interno: Veludo Azul, Comprimento Estojo: 18 Cm, Largura Estojo: 12 Cm</p>	1	25	un	R\$ 110,84	R\$ 2.771,00

	<p>Central de Atendimento</p> <p>A arte da placa será em conformidade com o modelo a ser disponibilizado oportunamente, salientando que os textos que deverão constar das placas serão informados quando da execução.</p>							
18	<p>ESTOJO PARA MINIATURA PLACA DE INAUGURAÇÃO - Item 4 (LATÃO):</p> <p>Estojo retangular, revestido por dentro, por fora e a parte interna que deixa a caixa com forma triangular de display, tudo em veludo azul escuro, com fechadura prateada ou dourada, medindo 200mm x 150 mm (comprimento x altura), conforme ANEXO II - A modelo estojo.</p>	<p>ND 30.15</p> <p>Material p/ Festividades e Homenagens</p>	<p>233836</p> <p>Placa Homenagem Material Placa: Latão, Comprimento Placa: 16 Cm, Largura Da Placa: 10 Cm, Material Estojo: Madeira Revestida Tecido, Material Revestimento Externo: Veludo Azul, Material Revestimento Interno: Veludo Azul, Comprimento Estojo: 18 Cm, Largura Estojo: 12 Cm</p>	1	25	un	R\$ 73,27	R\$ 1.831,75
19	<p>PLACA</p>	<p>ND</p>	<p>446527</p>	1	15	un	R\$ 652,62	R\$ 9.789,30

	<p>COMEMORATIVA I:</p> <p>Placa em aço inox, dimensões: horizontal 800mm x 400mm (comprimento x altura), com chanfro de 2 cm nas 4 extremidades;</p> <p>Texto na cor preta em baixo-relevo.</p> <p>Logotipo colorido da Justiça Eleitoral centralizado no alto.</p> <p>Não existe layout pré-definido, pois a placa poderá ser utilizada nos mais diversos eventos do TRE/PE.</p> <p>Fixação da placa por meio de quatro parafusos e quatro buchas de nylon tamanho 8, utilizando-se ainda acabamento cromado tipo cabeça chata (OBS.: Estes itens também deverão ser fornecidos).</p> <p>A arte da placa será em conformidade com o modelo a ser</p>	<p>30.44</p> <p>Material de Sinalização Visual e outros</p>	<p>Placa Identificação</p> <p>Material: Aço Inoxidável Escovado, Comprimento : 80 CM, Altura: 60 CM, Espessura: 3 CM, Fixação: 4 Parafusos Com Tampa Cromada, Gravação: Baixo Relevo, Características Adicionais 1: Conforme Modelo Do Órgão</p>					
--	--	--	--	--	--	--	--	--

	<p>disponibilizado oportunamente , salientando que os textos que deverão constar das placas serão informados quando da execução.</p>							
20	<p>PLACA EM HOMENAGEM I</p> <p>Placa em aço inoxidável 304, escovado, chapa 20, horizontal/vertical 800mm x 600mm (LxA/AxL), Gravada Em Alto E Baixo Relevos, com chanfro em angulação de 3cm nas 4 extremidades, conforme modelos do ANEXO II - A</p> <p>Texto: Gravado na cor preta em alto ou baixo-relevo.</p> <p>Brasão da República em abaixo relevo, nas cores tradicionais, com detalhes em três dimensões.</p> <p>Fixação da placa por meio de quatro parafusos e quatro buchas de nylon tamanho 12, utilizando-se ainda</p>	<p>ND 30.44</p> <p>Material de Sinalização Visual e outros</p>	<p>446527</p> <p>Placa Identificação Material: Aço Inoxidável Escovado, Comprimento : 80 CM, Altura: 60 CM, Espessura: 3 CM, Fixação: 4 Parafusos Com Tampa Cromada, Gravação: Baixo Relevo, Características Adicionais 1: Conforme Modelo Do Órgão</p>	1	15	un	R\$ 623,50	R\$ 9.352,50

	<p>espaçadores e tampa de acabamento para parafusos, todos cromados. (OBS.: Estes itens também deverão ser fornecidos)</p> <p>A arte da placa será em conformidade com o modelo a ser disponibilizado oportunamente, salientando que os textos que deverão constar das placas serão informados quando da execução.</p> <p>Não existe layout pré-definido, pois a placa poderá ser utilizada nos mais diversos eventos do TRE/PE.</p>							
21	<p>PLACA EM HOMENAGEM II</p> <p>Placa em aço inoxidável 304, escovado, chapa 20, horizontal/vertical 400mm x 600mm (LxA/AxL), Gravada Em Alto E Baixo Relevos, com chanfro em angulação de 3cm nas 4 extremidades,</p>	<p>ND 30.44</p> <p>Material de Sinalização Visual e outros</p>	<p>479348</p> <p>Placa Homenagem Material Placa: Aço Inox Aisi 304 Escovado, Comprimento Placa: 40 CM, Largura Da Placa: 30 CM, Características Adicionais: Impressão A Laser / Conforme Modelo Do</p>	1	15	un	R\$ 431,75	R\$ 6.476,25

	<p>Texto: Gravado na cor preta em alto ou baixo-relevo.</p> <p>Brasão da República em abaixo relevo, nas cores tradicionais, com detalhes em três dimensões.</p> <p>Fixação da placa por meio de quatro parafusos e quatro buchas de nylon tamanho 12, utilizando-se ainda espaçadores e tampa de acabamento para parafusos, todos cromados. (OBS.: Estes itens também deverão ser fornecidos)</p> <p>A arte da placa será em conformidade com o modelo a ser disponibilizado oportunamente , salientando que os textos que deverão constar das placas serão informados quando da execução.</p> <p>Não existe layout pré-definido, pois a placa poderá ser utilizada nos mais</p>		Órgão					
--	---	--	-------	--	--	--	--	--

	diversos eventos do TRE/PE.							
22	<p>PLAQUETA DE IDENTIFICAÇÃO (galeria de fotos)</p> <p>Placa em chapa 20 de aço inox escovado, horizontal medindo 120mm x 30mm (comprimento x altura); fixação da plaqueta por meio de fita VHB 10mm, dupla face, transparente, em toda a sua extensão, (a plaqueta deverá ser entregue com a fita adesiva), conforme modelo do ANEXO II - A Plaqueta Prancha 7.</p> <p>Deverá constar Nome Completo do Desembargador, ano de investidura e ano de saída.</p> <p>Fontes: no campo 1 – fonte Commercial Script BT 4mm na cor preta, em baixo-relevo, centralizado;</p>	<p>ND 30.44</p> <p>Material de Sinalização Visual e outros</p>	<p>255777</p> <p>Placa Identificação Material: Aço Inoxidável, Comprimento : 150 MM, Altura: 320 MM, Características Adicionais: Com Logotipo, Acabamento Superficial: Escovado, Aplicação: Identificação De Balção De Recepção</p>	1	30	un	R\$ 35,00	R\$ 1.050,00

	<p>nos campos 2 e 3 – fonte Commercial Script BT 2,5mm na cor preta em baixo-relevo centralizado</p> <p>Texto na cor preta em baixo-relevo.</p> <p>A arte da placa será em conformidade com o modelo a ser disponibilizado oportunamente , salientando que os textos que deverão constar das placas serão informados quando da execução.</p>							
23	<p>PLAQUETA DE IDENTIFICAÇÃO (togas):</p> <p>Placa em chapa 20 de aço inox escovado, horizontal medindo 150mm x 35mm (comprimento x altura); fixação da plaqueta por meio de fita VHB 10mm, dupla face, transparente, em toda a sua extensão, (A plaqueta deverá ser entregue com a fita adesiva),</p>	<p>ND 30.44</p> <p>Material de Sinalização Visual e outros</p>	<p>255777</p> <p>Placa Identificação Material: Aço Inoxidável, Comprimento : 150 MM, Altura: 320 MM, Características Adicionais: Com Logotipo, Acabamento Superficial: Escovado, Aplicação: Identificação De Balção De Recepção</p>	1	30	un	R\$ 47,49	R\$ 1.424,70

	<p>conforme modelo do ANEXO II - A Plaqueta prancha 1.</p> <p>Deverá constar o nome completo e Classe dos Desembargadores e Procurador Eleitoral.</p> <p>Fontes: no campo 1 – Nome da autoridade - fonte Commercial Script BT, apenas inicial maiúscula, tamanho 8mm na cor preta, em baixo-relevo, centralizado; no campo 2 – Cargo – fonte Commercial Script BT, tamanho 5mm na cor preta em baixo-relevo, centralizado</p> <p>A arte da placa será em conformidade com o modelo a ser disponibilizado oportunamente, salientando que os textos que deverão constar das placas serão informados quando da execução.</p>							
24	PLACA DE SINALIZAÇÃO	ND	364135	10	860	un	R\$ 62,14	R\$ 53.440,40

	<p>O DE AMBIENTES COM ESCRITA EM BRAILE</p> <p>Placa para sinalização de indicação dos ambientes, confeccionada em acrílico branco, medida 25cmx8cm, espessura 3mm, com escrita braille em sistema estampado na cor preta, e indicação de ambiente em alto-relevo na cor preta, própria para instalação com fita dupla face, conforme norma NBR 9050.</p>	<p>30.44</p> <p>Material de Sinalização Visual e outros</p>	<p>Placa Identificação</p> <p>Material: acrílico; altura: 10 cm; aplicação: sinalização ambiente; características adicionais 1: aplicação de texto; comprimento: 30 cm; espessura: 3 mm</p>						
VALOR TOTAL					R\$ 144.094,24				

1.12.4. Orçamento Estimado

Somados, os valores estimados inicialmente previstos para estas demandas no PCA 2024, sob os Sequenciais 156, 157 e 176, gira em torno de R\$ 129.011,12 (cento e vinte e nove mil onze reais e doze centavos), sendo:

- SEQ. 156 - R\$ 71.979,10 (setenta e um mil novecentos e setenta e nove reais e dez centavos);
- SEQ. 157 - R\$ 53.841,25 (cinquenta e três mil oitocentos e quarenta e um reais e vinte e cinco centavos);
- SEQ. 176 - R\$ 3.190,77 (três mil cento e noventa reais e setenta e sete centavos).

Após as cotações de preços, a Equipe de Planejamento da Contratação chegou ao valor total estimado para o certame de **R\$ 144.094,24 (cento e quarenta e quatro mil noventa e quatro reais e vinte e quatro centavos)**. Contudo, como se trata de um Pregão Eletrônico para o Sistema de Registro de Preços, regido pela Lei 14.133/2021, a disponibilidade orçamentária deverá ser verificada quando da efetivação do pedido de ata.

1.12.5. Análise sobre Fracionamento da Despesa

Não se aplica. A contratação será processada por meio de Pregão Eletrônico para o Sistema de Registro de Preços (Lei nº 14.133/2021 cumulada com o Decreto nº 11.462/2023).

2. Sustentação do Contrato

2.1. Impacto Ambiental

Para elaboração do planejamento desta compra, informa-se que o impacto ambiental da contratação em questão é mínimo e atende às diretrizes trazidas no **Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU - 6ª Edição - Set/2023**, que é adotado oficialmente pelo TRE-PE, bem como o Guia Prático de Licitações Sustentáveis do STJ (de forma subsidiária).

2.2. Sustentabilidade

Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS) relacionado(s) ao objeto:

- ODS 8. Trabalho decente e crescimento econômico
 - Objetivo 8. Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todas e todos.
- **ODS 12. Consumo e produção responsáveis**
 - Objetivo 12. Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis

Os Critérios de Sustentabilidade requeridos visam a efetiva aplicação de critérios, ações ambientais e socioambientais que contribuam para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável, e em atendimento ao disposto na Lei nº 12.187/2009 (art. 5º, XIII e art. 6º, XII); no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, bem como no Acórdão nº 1056/2017 – Plenário do TCU, na Resolução nº 400/2021 do CNJ e na Resolução nº 23.474/2016 do TSE.

É obrigação da contratada a manutenção dessas condições, o que poderá ser verificado constantemente durante toda a vigência do contrato, sob pena de rescisão contratual.

2.2.1. Critérios Sociais

- Não possuir inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, instituído pela Portaria Interministerial MTPS/MMIRDH nº 4, de 11 de maio de 2016;
- Não ter sido condenada, a licitante vencedora ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta à previsão aos artigos 1º e 170 da Constituição Federal de 1988; do artigo 149 do Código Penal Brasileiro; do Decreto nº 5.017, de 12 de março de 2004 (promulga o Protocolo de Palermo) e das Convenções da OIT n.ºs 29 e 105;
- Priorizar o emprego de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local, nos termos dos incisos II e IV do art. 4º do Decreto nº 7.746/2012;
- Obedecer às normas técnicas, de saúde, de higiene e de segurança do trabalho, de acordo com as normas do Ministério do Trabalho e Emprego e normas ambientais vigentes;

- Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários à execução de serviços e fiscalizar seu uso, em especial pelo que consta da Norma Regulamentadora n.º 6 do MTE;
- Possuir o Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
- A empresa vencedora não poderá possuir entre seus sócios, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, dos respectivos membros e juízes vinculados, bem como de qualquer servidor investido em cargo de direção ou de assessoramento deste TRE/PE.

2.2.2. Critérios Ambientais

Não se aplica.

2.2.3. Critérios Culturais

Não se aplica.

2.2.4. Critérios de Acessibilidade

- No que concerne aos direitos da pessoa com deficiência, a proponente vencedora deverá atender ao que estabelece as Leis nº 8.213/1991 e nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão);
- Ao longo de toda a execução do contrato, o contratado deverá cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, nos termos do art. 116 da Lei n.º 14.133/2021 (NLLC).

2.2.5. Critérios de Saúde

- Obedecer às normas técnicas, de saúde, de higiene e de segurança do trabalho, de acordo com as normas do Ministério do Trabalho e Emprego e normas ambientais vigentes. (p. 42, "1.1" do Guia Prático de Licitações Sustentáveis do STJ e p. 60 da 3ª Edição, ano 2021 do Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho).

3. Estratégia para a Contratação

3.1. Natureza do Objeto

Os itens a serem adquiridos possuem características comuns usualmente encontradas no mercado cujos padrões de desempenho e de qualidade podem ser objetivamente definidos. Ademais, não se tratam de bens de luxo em atendimento ao disposto no Decreto nº 10.818/2021 e Resolução TSE nº 23.702/2022.

3.2. Modalidade da Contratação

Adesão à Ata de Registro de Preços (ARP) de outro órgão federal	
Contratação Direta – Dispensa de Licitação	

Contratação Direta – Inexigibilidade	
Diálogo Competitivo	
Pregão Eletrônico	
Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços	X
Pregão Presencial	
Termo de Cooperação, Convênio ou documentos afins	
Outros (descrever a modalidade)	

3.3. Justificativa para a Modalidade de Contratação Escolhida

3.3.1 Justificativa

Após análise pela equipe de planejamento, optou-se pela realização de aquisição por meio de Pregão Eletrônico com a adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP), nos termos da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), do [Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023](#), e demais legislação aplicável pelos motivos abaixo:

- Como se tratam de produtos com consumo variável e contínuo ao longo dos meses, concluímos pela utilização de SRP-Sistema de Registro de Preços a fim de melhor adequação às demandas existentes;
- Outro fator crucial a ser levado em questão é a elaboração da proposta orçamentária, a qual se é feita com 01 (um) ano de antecedência, podendo ocorrer tanto variações de questão pecuniária, como de consumo previsto;
- Optou-se pela utilização de SRP a fim de melhor adequação diante da dificuldade em definir previamente o quantitativo necessário. Desta forma, o quantitativo máximo a ser adquirido por meio da Ata é estimado com margem de segurança a maior;
- Consideramos ainda que não temos espaço físico adequado e suficiente para acondicionar todo esse material de uma única vez caso optássemos por um Pregão Eletrônico Convencional cuja entrega é feita de forma imediata ao final do certame;
- Que a adoção do sistema just-in-time trazido pelo Registro de Preços se mostra como uma ferramenta necessária para que o TRE-PE possa efetivar sua logística de distribuição de materiais de forma eficaz e organizada bem como possibilita a otimização do espaço do depósito de almoxarifado, evitando a formação de estoque;
- Ademais, conforme disposto no art. 3º, do [Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023](#), em seus incisos I, II e V:

Art. 3º O SRP poderá ser adotado quando a Administração julgar pertinente, em especial:

I - quando, pelas características do objeto, houver necessidade de contratações permanentes ou frequentes;

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida, como quantidade de horas de serviço, postos de trabalho ou regime de tarefa;

V - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

Por todo o exposto, a equipe de planejamento da contratação CONCLUI que a realização da aquisição por meio de Pregão Eletrônico com a adoção do Sistema de Registro de Preços, nos termos da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), regulamentada pelo [Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023](#), e demais legislação aplicável é a mais adequada para os interesses da Administração.

3.3.2 Intenção de Registro de Preços - IRP

3.3.2.1 - Consulta à IRP's abertos:

- Em atendimento ao contido no art. 10, **caput**, do [Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023](#), informo que em 13/05/2024 consultamos o "Módulo de IRP" do sistema ComprasNet a fim de pesquisar Intenções de Registro de Preços (IRP) abertas e que poderiam abarcar nossa demanda para aquisição dos itens do presente processo.
- Para a referida pesquisa, utilizamos como filtros de consulta:
 - **Situação da IRP:**
 - Selecionamos o parâmetro "ABERTA".
 - **Material de Interesse:**
 - Selecionamos como critério de consulta "do Material" e "Consulta por Descrição";
 - Sendo assim, nos utilizamos da denominação do material, conforme consta neste ETP-Estudo Técnico Preliminar, no subitem 1.10 - Descrição dos Materiais a serem Adquiridos (o sistema só aceita buscar pelo nome do objeto);
 - Nossa linha de pesquisa seguiu a consulta ao CATMAT do objetos desejado, constante neste ETP.

Pesquisas cujos CATMAT's não retornaram resultados, doc. [2570064](#):

Item 1/448555, item 2/459129, item 3/429991, item 4/479389, item 5/459134, item 6/432864, item 7/432865, item 8/432866, item 9/606083, item 10/606083, item 12/433982, item 13/487338, item

14/351521, item 15/470692, item 16/603757, item 17/233836, item 18/233836, item 19/446527, item 20 446527, item 21/479348, item 22/255777, item 23/255777 e item 24/364135.

O item 11/364139, retornou resultado, cujo detalhamento consta do relatório impresso em PDF no doc. [2570070](#).

- Em relação à pesquisa que retornou resultado, cumpre-nos tecermos as seguintes considerações:
 - Quanto a especificação do material, incluindo descrição, quantitativo, é divergente, haja vista que as placas utilizadas na sede e cartórios tem tamanho padronizado, ou seja, a placa licitada em questão não é compatível com o que está sendo exigido por este Tribunal para este item;
 - Cumpre salientar que todos os itens são comuns e ofertados por uma quantidade vasta de fornecedores, o que propicia boa competitividade e, por conseguinte, acarretam na diminuição considerável dos preços;
 - Ademais, não se pode olvidar que o TRE/PE ainda não normatizou como se dará o procedimento de IRP em seu âmbito administrativo, fato que, de certo modo, dificulta o cumprimento de eventual manifestação de interesse deste Tribunal em IRP's abertas, diante do prazo exíguo para formalizar tal solicitação no sistema.
- Logo, diante de todo o exposto, esta Equipe de Planejamento da Contratação sugere a **NÃO PARTICIPAÇÃO** deste TRE/PE na IRP em andamento, razão pela qual permanece a necessidade de adquirir os itens por meio de processo licitatório próprio.

3.3.3 Em atendimento ao contido no art. 9º (caput), do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, informo que na fase de elaboração do TR, realizaremos procedimento público de IRP para possibilitar, pelo prazo mínimo de oito dias úteis, a participação de outros órgãos ou outras entidades da Administração Pública na ata de registro de preços e determinar a estimativa total de quantidades da contratação, observado, em especial, o disposto nos incisos III e IV do **caput** do art. 7º e nos incisos I, III e IV do **caput** do art. 8º do mesmo normativo.

3.4. Detalhamento dos Requisitos da Solução

3.4.1. Links de Referência do Objeto a ser Contratado

- **Letreiros:**

https://static.wixstatic.com/media/98fc42_8a0dd531a7a65d31337bb527d7e0dee5.jpg/v1/fill/w_840,h_383,al_c,lg_1,q_80,enc_auto/98fc42_8a0dd531a7a65d31337bb527d7e0dee5.jpg

- **Placas de identificação em aço inos escovado:**

https://static.wixstatic.com/media/98fc42_dbd54a4823a31edce11ac13149fe59ec.jpg/v1/fill/w_796,h_616,al_c,q_85,usm_0.66_1.00_0.01,enc_auto/98fc42_dbd54a4823a31edce11ac13149fe59ec.jpg

- **Brasão da República em aço inox:**

http://www.fatorarte.com.br/produtos/albuns/seguimentados/slides/iten_seguimentado_3.jpg

- **Placa em acrílico:**

https://images.tcdn.com.br/img/img_prod/626443/kit_de_placas_de_sinalizacao_e_indicacao_de_portas_e_setores_em_acrilico_personalizada_30x10cm_3528_1_1871b3cd5bef98f4cc7ef78daa14b566.jpeg

- **Placa em braille:**

<https://www.acrilart.com.br/tim.php?src=uploads/images/2019/06/261-3-1561205475mtu2mtiwntq3nq.jpg&w=1200&h=800>

- **Layouts e modelos das placas:** [2448419](#), [2448420](#), [2449437](#), [2450548](#), [2461389](#), [2461394](#) e [2461397](#)

Modelo do estojo: [2448420](#)

3.4.2. Justificativa para Exigência de Especificações (cor, sabor, textura, fragrância e outras)

Não se aplica.

3.4.3. Necessidade de Garantia

1. Prazo de Garantia: A garantia terá vigência pelo **período de 90 (noventa) dias** *contados a partir do recebimento definitivo do material pela Seção de Almoxarifado, prevalecendo, contudo, o prazo constante do certificado/manual do produto, desde que superior ao mínimo exigido, salientando que esta garantia é a usual no mercado, conforme consulta da EPC e, por não se tratar de garantia estendida, entendemos ser dispensável a celebração de instrumento contratual.*

2. Cobertura da Garantia: A garantia abrange quaisquer defeitos de fabricação, materiais ou mão de obra relacionados aos Produtos.

3. Defeitos Cobertos: São considerados defeitos cobertos por esta garantia:

- a) Descoloração, corrosão ou deterioração prematura dos materiais;
- b) Desprendimento ou danos na fixação dos letreiros e placas;
- c) Distorções visuais ou deformações nos Produtos;
- d) Qualquer irregularidade que comprometa a estética ou funcionalidade dos Produtos;
- e) Caso seja detectado, a qualquer momento, que não foi utilizado o aço inoxidável 304 conforme especificado, será considerado um vício oculto e passível de substituição, mesmo após o período legal de garantia.

4. Responsabilidade da Contratada: A Contratada compromete-se a fornecer substituição ou reparo dos Produtos, conforme necessário, para corrigir os defeitos cobertos por esta garantia. Todos os custos relacionados à substituição, reparo e envio dos Produtos devem ser integralmente assumidos pela Contratada;

5. Procedimento de Acionamento da Garantia: Em caso de identificação de qualquer defeito coberto por esta garantia, o Contratante deverá notificar a Contratada por escrito, por intermédio de e-mail, dentro do prazo de garantia estipulado, que deverá responder em até 3 (três) dias úteis. A Contratada compromete-se a avaliar o defeito e a efetuar a substituição ou reparos necessários em até 10 (dez) dias úteis após a notificação;

6. Exclusões da Garantia: Esta garantia não cobre danos causados por uso indevido, negligência, limpeza inadequada, danos provocados por eventos climáticos extremos, modificações não autorizadas nos Produtos ou instalação em locais não recomendados;

7. Formalização da Garantia: A empresa deverá fazer constar o prazo de garantia do material na nota fiscal ou em documento a ela anexo.

3.4.4. Necessidade de Assistência Técnica Nacional ou Local

Não se aplica.

3.4.5. Necessidade de Amostra

Não se aplica.

3.4.6. Necessidade de Apresentação de Prova

Não se aplica.

3.4.7. Necessidade de Agendamento para Montagem ou Instalação de Material

A instalação do material ficará a cargo da equipe de manutenção do órgão.

3.4.8. Necessidade de Apresentação de Laudos Técnicos

Não se aplica.

3.4.9. Outras Exigências/Solicitações a serem Feitas ao Fornecedor

Não se aplica.

3.4.10. Local de Entrega do Material

Os materiais deverão ser entregues na Seção de Almoxarifado do TRE/PE, localizada na Av. Rui Barbosa, nº 320, Graças, Recife/PE, CEP 52.011-040, no horário das 08h às 13h, de segunda a sexta-feira.

3.5. Parcelamento do Objeto

Tendo em vista que este processo de aquisição reúne a demanda de 03 (três) unidades deste Tribunal (ASCAI/SEARQ/CMA), com itens que se assemelham, foram aglutinados ao presente SEI todos esses itens.

Também, ao analisar de forma mais acurada as especificações dos itens solicitados nos respectivos DOD's (ASCAI doc. [2448418](#)) / SEARQ doc. [2460892](#) / CMA doc. [2500835](#)). , constatamos que aqueles são, em sua absoluta maioria, itens da mesma natureza de despesa (ND 30.44 - Material de Sinalização Visual e Outros), e os demais, do mesmo ramo de mercado, ou seja, são usuais na

absoluta maioria das empresas que trabalham com a produção e venda de letreiros, placas e brasões, com isso, sugerimos, com a devida justificativa, que este processo de aquisição ocorresse em grupo único, havendo concordância de todos os membros da Equipe de Planejamento da Contratação.

Justificativa apresentada aos integrantes demandantes, está resumida abaixo:

- 1) após a precificação do material, percebeu-se que a maioria dos itens, isoladamente, não se mostraram atrativos às empresas do ramo, existindo alta probabilidade desses itens específicos serem desertos no certame;
- 2) por se tratar de itens da mesma natureza de despesa é usual encontrar no mercado empresas que os forneçam em conjunto;
- 3) o agrupamento aumenta a atratividade do certame e amplia a concorrência, o que - normalmente - melhora as propostas, em função da economia de escala, tornando-as mais vantajosa para a Administração;
- 4) a composição de grupos promove economia processual, gerando menos instrumentos para elaborar/publicar/gerenciar, barateando os custos com publicação na Imprensa Nacional;

Ademais, conforme art. 3º, inciso VIII, da Resolução CNJ nº 347/2020, que institui a Política de Governança das Contratações, “a instituição de medidas que garantam a maior eficiência dos processos, visando a assegurar a celeridade da tramitação, a gestão de riscos e o menor custo processual” é uma das diretrizes a serem aplicadas pelos órgãos que compõem o Judiciário e, neste caso, o agrupamento não só é benéfico, mas estratégico e necessário, ao alinhar-se ao objetivo estratégico 08: evoluir a gestão administrativa, inclusive para fins de melhoria do ID 37.

3.6. Adjudicação do Objeto

O critério de julgamento adotado será o de **MENOR PREÇO DO GRUPO ÚNICO**. O objeto será adjudicado e homologado à empresa que ofertar o menor lance no grupo, desde que atendidas às exigências do edital e seus anexos.

3.7. Formalização da Contratação

A formalização da aquisição se dará por meio de emissão de nota de empenho, substitutiva ao contrato em virtude de se tratar de aquisição de objeto comum e por não haver obrigação futura. A ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses.

3.8. Classificação da Despesa

20GP - Trata-se de aquisição de material de consumo subdivididos nas seguintes ND's:

Natureza da Despesa - ND	Valor por ND R\$
30.15 - Material p/ Festividades e Homenagens	R\$ 4.602,75

30.44 - Material de Sinalização Visual e Outros	R\$ 135.259,00
30.50 - Bandeiras, Flamulas e Insignias	R\$ 4.232,49

3.9. Equipe de Planejamento da Contratação

Função	Nome	E-mail	Lotação	Telefone
Integrante Demandante	Fernanda Chagas Pessoa de Mello	fernanda.mello@tre-pe.jus.br	SEARQ	9676
Integrante Demandante	Adriana Oliveira Bezerra de Menezes	adriana.oliveira@tre-pe.jus.br	ASCAI	9374
Integrante Demandante	Manoel Acácio Leite Neto	acacio.leite@tre-pe.jus.br	CMA/ ASPLAN	9275
Integrante Administrativo	Robson André Costa Lopes	robson.lopes@tre-pe.jus.br	SECOM	9338

3.10. Equipe de Gestão da Contratação

Será informada quando da elaboração do Termo de Referência.

4. Análise de Riscos

Descrição do Risco	Descrição do Dano	Probabilidade	Impacto	Criticidade	Ação de Controle ou Contingência	Prazo	Responsável
Atraso na entrega do material	Atraso na entrega	1	1	1	Aplicação de penalidades		SECOM
Não entrega do material	Inpossibilidade da prestação do serviço	2	3	6	Busca de nova contratação para continuidade da aquisição		SEARQ/ SECOM
Entrega do material com qualidade inferior a exigida	Atraso na entrega/impossibilidade da prestação de serviço	1	3	3	Acompanhamento e verificação da qualidade do produto		SEARQ

5. Informações Complementares

5.1 - Justificativa para não utilização dos requisitos não obrigatórios em atenção ao art. 18, §2º da Lei 14.133/2021:

Foram contemplados neste ETP todos os elementos obrigatórios (art. 18, §1º da Lei 14.133/2021 - I, IV, VI, VIII e XIII) assim como os não obrigatórios (art. 18, §2º da Lei 14.133/2021 - II, III, V, VII, IX, XI, XII) com exceção do inciso X, uma vez que, por se tratar de aquisição simples não há necessidade de capacitação de servidores para fazê-lo, ou para fiscalizar o contrato resultante do processo de compra.

Doc. SEI 2558518



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO**

ANEXO II

EDITAL DO PREGÃO N.º 90049/2024 – ELETRÔNICO

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Objeto a ser Contratado

1.1. Descrição Detalhada do Objeto

GRUPO ÚNICO								
R\$ 144.094,24 (cento e quarenta e quatro mil noventa e quatro reais e vinte e quatro centavos)								
Nº Item	Descrição do Material	Elemento de Despesa	CATMAT	Quant. Mínima	Quant. Máxima	Unidade	Preço Máximo Admitido	Valor Total
1	<p>Letra em formato tridimensional, em aço inoxidável escovado / aço galvanizado pintado em cor a ser definida - aço liga 304, a ser fixada com chumbadores ou coladas. Fonte: Arial, Garamond ou similar.</p> <p>Medidas: altura de 100 mm e espessura de 15mm, chapa com espessura de 1mm.</p>	<p>ND 30.44</p> <p>Material de Sinalização Visual e outros</p>	<p>448555</p> <p>Letra Metálica Material: Aço Escovado, Dimensões: 10 X 5 Cm, Características adicionais: Com Fixação Pinos Rosqueados E Galvanizados , Aplicação: Parede, Tipo Letra: Caixa Alta</p>	1	50	un	R\$ 43,18	R\$ 2.159,00

2	<p>Letra em formato tridimensional, em aço inoxidável escovado / aço galvanizado pintado em cor a ser definida - aço liga 304, a ser fixada com chumbadores ou coladas. Fonte: Arial, Garamond ou similar.</p> <p>Medidas: altura de 120 mm e espessura de 15mm, chapa com espessura de 1mm.</p>	<p>ND 30.44</p> <p>Material de Sinalização Visual e outros</p>	<p>459129</p> <p>Letra Metálica Material: Chapa Aço Escovado Nº 22, Dimensões: 13 X 2, Aplicação: Parede, Tipo Letra: Caixa Alta</p>	1	50	un	R\$ 46,66	R\$ 2.333,00
3	<p>Letra em formato tridimensional, em aço inoxidável escovado / aço galvanizado pintado em cor a ser definida - aço liga 304, a ser fixada com chumbadores ou coladas. Fonte: Arial, Garamond ou similar.</p> <p>Medidas: altura de 150 mm e espessura de 15mm, chapa com espessura de 1mm.</p>	<p>ND 30.44</p> <p>Material de Sinalização Visual e outros</p>	<p>429991</p> <p>Letra Metálica Material: Aço Inox, Dimensões: 15 X 10 X 3 CM, Características Adicionais: Escovado</p>	1	50	un	R\$ 55,50	R\$ 2.775,00
4	<p>Letra em formato tridimensional, em aço inoxidável escovado / aço galvanizado</p>	<p>ND 30.44</p> <p>Material de Sinalização Visual e</p>	<p>479389</p> <p>Letra Metálica Material: Aço Escovado, Cor: Prata, Dimensões:</p>	1	60	un	R\$ 59,58	R\$ 3.574,80

	<p>pintado em cor a ser definida - aço liga 304, a ser fixada com chumbadores ou coladas. Fonte: Arial, Garamond ou similar.</p> <p>Medidas: altura de 170 mm e espessura de 15mm, chapa com espessura de 1mm.</p>	outros	<p>17cm X 3cm, Características Adicionais: Fixação Através De Pinos De Encaixe, Aplicação: Identificação De Órgãos Públicos, Tipo Letra: Arial Black</p>					
5	<p>Letra em formato tridimensional, em aço inoxidável escovado / aço galvanizado pintado em cor a ser definida - aço liga 304, a ser fixada com chumbadores ou coladas. Fonte: Arial, Garamond ou similar.</p> <p>Medidas: altura de 200 mm e espessura de 15mm, chapa com espessura de 1mm.</p>	<p>ND 30.44</p> <p>Material de Sinalização Visual e outros</p>	<p>459134</p> <p>Letra Metálica Material: Chapa Aço Escovado Nº 22, Dimensões: 20,0 X 2,5, Aplicação: Parede, Tipo Letra: Caixa Alta</p>	1	60	un	R\$ 61,81	R\$ 3.708,60
6	<p>Brasão da República Federativa do Brasil em aço inoxidável escovado, em formato tridimensional, aço liga 304, com gravação em baixo-relevo nas cores do brasão da República</p>	<p>ND 30.50</p> <p>Bandeiras, Flamulas e Insignias</p>	<p>432864</p> <p>Brasão Institucional Material: Aço Inoxidável, Altura: 30 CM, Largura: 1,50 CM, Espessura: 1,00 MM, Características Adicionais:</p>	1	3	un	R\$ 457,33	R\$ 1.371,99

	<p>Federativa do Brasil, a ser fixado com chumbadores.</p> <p>Medidas: altura de 300 mm e espessura de 15mm, chapa com espessura de 1mm.</p>		<p>Conforme Modelo</p>					
7	<p>Brasão da República Federativa do Brasil em aço inoxidável escovado, em formato tridimensional, aço liga 304, com gravação em baixo-relevo nas cores do brasão da República Federativa do Brasil, a ser fixado com chumbadores.</p> <p>Medidas: altura de 350 mm e espessura de 15mm, chapa com espessura de 1mm.</p>	<p>ND 30.50</p> <p>Bandeiras, Flamulas e Insignias</p>	<p>432865</p> <p>Brasão Institucional Material: Aço Inoxidável Escovado , Altura: 35 CM, Largura: 3,00 CM, Espessura: 1,00 MM, Características Adicionais:</p> <p>Conforme Modelo</p>	1	3	un	R\$ 429,00	R\$ 1.287,00
8	<p>Brasão da República Federativa do Brasil em aço inoxidável escovado, em formato tridimensional, aço liga 304, com gravação em baixo-relevo nas cores do brasão da República Federativa do Brasil, a ser</p>	<p>ND 30.50</p> <p>Bandeiras, Flamulas e Insignias</p>	<p>432866</p> <p>Brasão Institucional Material: Aço Inoxidável Escovado, Altura: 50 CM, Largura: 1,50 CM, Espessura: 1,00 MM, Características Adicionais:</p> <p>Conforme</p>	1	3	un	R\$ 524,50	R\$ 1.573,50

	<p>fixado com chumbadores.</p> <p>Medidas: altura de 500 mm e espessura de 15mm, chapa com espessura de 1mm.</p>		Modelo					
9	<p>Placa de identificação externa em aço inoxidável escovado, aço liga 304, de acordo com especificações do ANEXO II - A - Modelo de Placas de Identificação Externa, a ser fixada com chumbadores. (Medidas: 100 cm x 20 cm com espessura de 1mm)</p>	<p>ND 30.44</p> <p>Material de Sinalização Visual e outros</p>	<p>606083</p> <p>Placa Sinalizadora Material: Chapa De Aço Galvanizado 18, Tipo: Educativa, Largura: 100 CM, Características Adicionais: Escrito</p> <p>"Abandono De Animais É Crime! Art. 32 Da L</p>	1	25	un	R\$ 341,62	R\$ 8.540,50
10	<p>Placa de identificação externa em aço inoxidável escovado, aço liga 304, de acordo com especificações do ANEXO II - A - Modelo de Placas de Identificação Externa, a ser fixada com chumbadores. (Medidas: 150 cm x 30 cm com espessura de 1mm)</p>	<p>ND 30.44</p> <p>Material de Sinalização Visual e outros</p>	<p>606083</p> <p>Placa Sinalizadora Material: Chapa De Aço Galvanizado 18, Tipo: Educativa, Largura: 100 CM, Características Adicionais: Escrito</p> <p>"Abandono De Animais É Crime! Art. 32 Da L</p>	1	25	un	R\$ 446,85	R\$ 11.171,25
11	Placa de	ND	364139	1	25	un	R\$ 49,74	R\$ 1.243,50

	<p>identificação o interna em acrílico, de acordo com especificações do ANEXO II - A - Modelo de Placas de Identificação Interna, a ser fixada coladas com fita dupla face 3M. (Medidas: 42,5cm x 10,0cm e espessura de 3mm)</p>	<p>30.44 Material de Sinalização Visual e outros</p>	<p>Placa Identificação Material: Acrílico, Comprimento : 40 CM, Altura: 10 CM, Aplicação: Sinalização Ambiente, Espessura: 3 MM, Características Adicionais 1: Aplicação De Texto</p>					
12	<p>Placa de identificação o interna em aço inoxidável escovado / MDF com laca, de acordo com especificações do ANEXO II - A - Modelo de Placas de Identificação Interna Sede, a ser fixada coladas com fita dupla face 3M. (Medidas: 30cm x 30cm)</p>	<p>ND 30.44 Material de Sinalização Visual e outros</p>	<p>433982 Placa Homenagem Material Placa: Aço Escovado, Comprimento Placa: 40 CM, Largura Da Placa: 30 C</p>	1	10	un	R\$ 308,92	R\$ 3.089,20
13	<p>Placa de identificação o interna em MDF com laca, de acordo com especificações do ANEXO II - A- Modelo de Placas de Identificação Interna Sede, a</p>	<p>ND 30.44 Material de Sinalização Visual e outros</p>	<p>487338 Chapa Metal Ferroso Material: Madeira Prensada, Tipo: Mdf Cru, Espessura: 9 MM, Comprimento : 2 M,</p>	1	10	un	R\$ 44,51	R\$ 445,10

	ser fixada coladas com fita dupla face 3M. (Medidas: 30cm x 10cm e espessura de 4mm)		Largura: 1					
14	<p>PLACA DE INAUGURAÇÃO - FÓRUM ELEITORAL (COM VIDRO)</p> <p>Placa em aço inoxidável 304, escovado, chapa 20, espessura 0,8mm, vertical dimensões 600mm x 760mm (comprimento x altura), colada sobre vidro transparente espessura 10mm, com borda bisotada a 20mm, 4 furações, dimensões 960x 680mm, conforme modelo do ANEXO II – A.</p> <p>Brasão da República em abaixo relevo, nas cores tradicionais, com detalhes em três dimensões.</p> <p>Texto na cor preta em baixo-relevo.</p> <p>Fixação da placa por meio</p>	<p>ND 30.44</p> <p>Material de Sinalização Visual e outros</p>	<p>351521</p> <p>Placa Identificação Material: Aço Inoxidável, Comprimento : 80 CM, Altura: 60 CM, Aplicação: Identificação, Espessura: 8 MM, Tipo: Placa De Vidro 8mm Sobreposta Base De Aço, Fixação: 4 Furos Com Espaçador De Meta, Gravação: Baixo Ou Alto Relevo, Características Adicionais 1: Gravação Com Jato De Areia</p>	1	5	un	R\$ 1.303,10	R\$ 6.515,50

	<p>de quatro parafusos e quatro buchas de nylon tamanho 12, utilizando-se ainda espaçadores e tampa de acabamento para parafusos, todos cromados. (OBS.: Estes itens também deverão ser fornecidos)</p> <p>A arte da placa será em conformidade com o modelo a ser disponibilizado oportunamente , salientando que os textos que deverão constar das placas serão informados quando da execução.</p>							
15	<p>PLACA DE INAUGURAÇÃO - CARTÓRIOS ELEITORAIS OU CENTRAIS DE ATENDIMENTO (LATÃO)</p> <p>Placa em latão polido, espessura 2mm, horizontal dimensões 400mm x 300mm (comprimento x altura),</p>	<p>ND 30.44</p> <p>Material de Sinalização Visual e outros</p>	<p>470692</p> <p>Placa Homenagem Material Placa: Latão , Comprimento Placa: 40CM, Largura Da Placa: 60 CM, Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão, Espessura Placa: 3 M</p>	1	10	un	R\$ 458,00	R\$ 4.580,00

	<p>quatro furações, conforme modelos ANEXO II - A Placa Prancha 2 Cartório, Placa Prancha 8 Central de Atendimento.</p> <p>Brasão da República em baixo-relevo, nas cores tradicionais, com detalhes em três dimensões.</p> <p>Texto na cor preta em baixo-relevo.</p> <p>Fixação da placa por meio de quatro parafusos em latão, como acabamento arredondado e sextavado, e quatro buchas de nylon tamanho 6. (OBS.: Estes itens também deverão ser fornecidos)</p> <p>A arte da placa será em conformidade com o modelo a ser disponibilizado oportunamente, salientando que os textos que deverão constar das placas serão informados</p>							
--	---	--	--	--	--	--	--	--

	quando da execução.							
16	<p>PLACA INAUGURAL DE ALUMÍNIO ADESIVADO (PLACA RÁPIDA)</p> <p>Placa produzida em alumínio anodizado de 1mm, horizontal dimensões 400mm x 300mm (comprimento x altura), quatro furações.</p> <p>A placa deverá ter finalização adesivada (impressão digital) com o texto/arte enviado pelo TRE/PE.</p> <p>A placa deverá ser entregue em até 48 horas após o envio do layout.</p> <p>Fixação da placa por meio de quatro parafusos e quatro buchas de nylon tamanho 8, utilizando-se ainda acabamento cromado tipo cabeça chata (OBS.: Estes itens também deverão ser</p>	<p>ND 30.44</p> <p>Material de Sinalização Visual e outros</p>	<p>603757</p> <p>Placa Sinalizadora Material: Acm, Tipo: Indicativa, Formato: Retangular, Largura: 0,30 M CM, Altura: 0,40 M, Cor: Conforme Modelo Do Órgão, Espessura: 3 M</p>	1	10	un	R\$ 359,04	R\$ 3.590,40

	<p>fornecidos)</p> <p>A arte da placa será em conformidade com o modelo a ser disponibilizado oportunamente , salientando que os textos que deverão constar das placas serão informados quando da execução.</p>							
17	<p>MINIATURA DE PLACA DE INAUGURAÇÃO - Item 14, Item 15 ou Item 16 (LATÃO)</p> <p>Placa em latão polido, espessura 2mm, horizontal para placa de cartório, central de atendimento e placa rápida dimensões 150mm x 100mm (comprimento x altura), vertical para placa de fórum vertical dimensões 100mm x 150mm (comprimento x altura), conforme modelos do ANEXO II - A Fórum, Cartório,</p>	<p>ND 30.15</p> <p>Material p/ Festividades e Homenagens</p>	<p>233836</p> <p>Placa Homenagem Material Placa: Latão , Comprimento Placa: 16Cm, Largura Da Placa: 10 Cm, Material Estojo: Madeira Revestida Tecido, Material Revestimento Externo: Veludo Azul, Material Revestimento Interno: Veludo Azul, Comprimento Estojo: 18 Cm, Largura Estojo: 12 Cm</p>	1	25	un	R\$ 110,84	R\$ 2.771,00

	<p>Central de Atendimento ou placa rápida</p> <p>Placa Prancha 01; Placa Prancha 2 Cartório, Placa Prancha 8 Central de Atendimento</p> <p>A arte da placa será em conformidade com o modelo a ser disponibilizado oportunamente, salientando que os textos que deverão constar das placas serão informados quando da execução.</p>							
18	<p>ESTOJO PARA MINIATURA PLACA DE INAUGURAÇÃO - Item 4 (LATÃO):</p> <p>Estojo retangular, revestido por dentro, por fora e a parte interna que deixa a caixa com forma triangular de display, tudo em veludo azul escuro, com fechadura</p>	<p>ND 30.15</p> <p>Material p/ Festividades e Homenagens</p>	<p>233836</p> <p>Placa Homenagem Material Placa: Latão, Comprimento Placa: 16 Cm, Largura Da Placa: 10 Cm, Material Estojo: Madeira Revestida Tecido, Material Revestimento Externo: Veludo Azul, Material Revestimento Interno:</p>	1	25	un	R\$ 73,27	R\$ 1.831,75

	prateada ou dourada, medindo 200mm x 150 mmm (comprimento x altura), conforme ANEXO II - A modelo estojo.		Veludo Azul, Comprimento Estojo: 18 Cm, Largura Estojo: 12 Cm					
19	<p>PLACA COMEMORATIVA I:</p> <p>Placa em aço inox, dimensões: horizontal 800mm x 400mm (comprimento x altura), com chanfro de 2 cm nas 4 extremidades;</p> <p>Texto na cor preta em baixo-relevo.</p> <p>Logotipo colorido da Justiça Eleitoral centralizado no alto.</p> <p>Não existe layout pré-definido, pois a placa poderá ser utilizada nos mais diversos eventos do TRE/PE.</p> <p>Fixação da placa por meio de quatro parafusos e quatro buchas de nylon tamanho 8,</p>	<p>ND 30.44</p> <p>Material de Sinalização Visual e outros</p>	<p>446527</p> <p>Placa Identificação Material: Aço Inoxidável Escovado, Comprimento : 80 CM, Altura: 60 CM, Espessura: 3 CM, Fixação: 4 Parafusos Com Tampa Cromada, Gravação: Baixo Relevo, Características Adicionais 1: Conforme Modelo Do Órgão</p>	1	15	un	R\$ 652,62	R\$ 9.789,30

	<p>utilizando-se ainda acabamento cromado tipo cabeça chata (OBS.: Estes itens também deverão ser fornecidos).</p> <p>A arte da placa será em conformidade com o modelo a ser disponibilizado oportunamente, salientando que os textos que deverão constar das placas serão informados quando da execução.</p>							
20	<p>PLACA EM HOMENAGEM I</p> <p>Placa em aço inoxidável 304, escovado, chapa 20, horizontal/vertical 800mm x 600mm (LxA/AxL), Gravada Em Alto E Baixo Relevos, com chanfro em angulação de 3cm nas 4 extremidades, conforme modelos do ANEXO II - A</p> <p>Texto: Gravado na cor preta em alto ou baixo-relevo.</p> <p>Brasão da República em abaixo relevo,</p>	<p>ND 30.44</p> <p>Material de Sinalização Visual e outros</p>	<p>446527</p> <p>Placa Identificação Material: Aço Inoxidável Escovado, Comprimento : 80 CM, Altura: 60 CM, Espessura: 3 CM, Fixação: 4 Parafusos Com Tampa Cromada, Gravação: Baixo Relevo, Características Adicionais 1: Conforme Modelo Do Órgão</p>	1	15	un	R\$ 623,50	R\$ 9.352,50

	<p>nas cores tradicionais, com detalhes em três dimensões.</p> <p>Fixação da placa por meio de quatro parafusos e quatro buchas de nylon tamanho 12, utilizando-se ainda espaçadores e tampa de acabamento para parafusos, todos cromados. (OBS.: Estes itens também deverão ser fornecidos)</p> <p>A arte da placa será em conformidade com o modelo a ser disponibilizado oportunamente , salientando que os textos que deverão constar das placas serão informados quando da execução.</p> <p>Não existe layout pré-definido, pois a placa poderá ser utilizada nos mais diversos eventos do TRE/PE.</p>							
21	PLACA EM HOMENAGE M II	ND 30.44 Material de	479348 Placa Homenagem Material	1	15	un	R\$ 431,75	R\$ 6.476,25

	<p>Placa em aço inoxidável 304, escovado, chapa 20, horizontal/vertical 400mm x 600mm (LxA/AxL), Gravada Em Alto E Baixo Relevos, com chanfro em angulação de 3cm nas 4 extremidades,</p> <p>Texto: Gravado na cor preta em alto ou baixo-relevo.</p> <p>Brasão da República em abaixo relevo, nas cores tradicionais, com detalhes em três dimensões.</p> <p>Fixação da placa por meio de quatro parafusos e quatro buchas de nylon tamanho 12, utilizando-se ainda espaçadores e tampa de acabamento para parafusos, todos cromados. (OBS.: Estes itens também deverão ser fornecidos)</p> <p>A arte da placa será em conformidade com o modelo a ser disponibilizado oportunamente</p>	<p>Sinalização Visual e outros</p>	<p>Placa: Aço Inox Aisi 304 Escovado, Comprimento Placa: 40 CM, Largura Da Placa: 30 CM, Características Adicionais: Impressão A Laser / Conforme Modelo Do Órgão</p>					
--	---	------------------------------------	---	--	--	--	--	--

	<p>, salientando que os textos que deverão constar das placas serão informados quando da execução.</p> <p>Não existe layout pré-definido, pois a placa poderá ser utilizada nos mais diversos eventos do TRE/PE.</p>							
22	<p>PLAQUETA DE IDENTIFICAÇÃO (galeria de fotos)</p> <p>Placa em chapa 20 de aço inox escovado, horizontal medindo 120mm x 30mm (comprimento x altura); fixação da plaqueta por meio de fita VHB 10mm, dupla face, transparente, em toda a sua extensão, (a plaqueta deverá ser entregue com a fita adesiva), conforme modelo do ANEXO II - A Plaqueta Prancha 7.</p> <p>Deverá constar Nome</p>	<p>ND 30.44</p> <p>Material de Sinalização Visual e outros</p>	<p>255777</p> <p>Placa Identificação Material: Aço Inoxidável, Comprimento : 150 MM, Altura: 320 MM, Características Adicionais: Com Logotipo, Acabamento Superficial: Escovado, Aplicação: Identificação De Balção De Recepção</p>	1	30	un	R\$ 35,00	R\$ 1.050,00

	<p>Completo do Desembargador, ano de investidura e ano de saída.</p> <p>Fontes: no campo 1 – fonte Commercial Script BT 4mm na cor preta, em baixo-relevo, centralizado; nos campos 2 e 3 – fonte Commercial Script BT 2,5mm na cor preta em baixo-relevo centralizado</p> <p>Texto na cor preta em baixo-relevo.</p> <p>A arte da placa será em conformidade com o modelo a ser disponibilizado oportunamente, salientando que os textos que deverão constar das placas serão informados quando da execução.</p>							
23	<p>PLAQUETA DE IDENTIFICAÇÃO (togas):</p> <p>Placa em chapa 20 de aço inox escovado, horizontal medindo 150mm x</p>	<p>ND 30.44</p> <p>Material de Sinalização Visual e outros</p>	<p>255777</p> <p>Placa Identificação Material: Aço Inoxidável, Comprimento : 150 MM, Altura: 320 MM, Características Adicionais: Com Logotipo,</p>	1	30	un	R\$ 47,49	R\$ 1.424,70

	<p>35mm (comprimento x altura); fixação da plaqueta por meio de fita VHB 10mm, dupla face, transparente, em toda a sua extensão, (A plaqueta deverá ser entregue com a fita adesiva), conforme modelo do ANEXO II - A Plaqueta prancha 1.</p> <p>Deverá constar o nome completo e Classe dos Desembargadores e Procurador Eleitoral.</p> <p>Fontes: no campo 1 – Nome da autoridade - fonte Commercial Script BT, apenas inicial maiúscula, tamanho 8mm na cor preta, em baixo-relevo, centralizado; no campo 2 – Cargo – fonte Commercial Script BT, tamanho 5mm na cor preta em baixo-relevo, centralizado</p> <p>A arte da placa será em conformidade</p>		<p>Acabamento Superficial: Escovado, Aplicação: Identificação De Balção De Recepção</p>					
--	--	--	--	--	--	--	--	--

	com o modelo a ser disponibilizado oportunamente , salientando que os textos que deverão constar das placas serão informados quando da execução.							
24	<p>PLACA DE SINALIZAÇÃO DE AMBIENTES COM ESCRITA EM BRAILE</p> <p>Placa para sinalização de indicação dos ambientes, confeccionada em acrílico branco, medida 25cmx8cm, espessura 3mm, com escrita braille em sistema estampado na cor preta, e indicação de ambiente em alto-relevo na cor preta, própria para instalação com fita dupla face, conforme norma NBR 9050.</p>	<p>ND 30.44</p> <p>Material de Sinalização Visual e outros</p>	<p>364135</p> <p>Placa Identificação</p> <p>Material: acrílico; altura: 10 cm; aplicação: sinalização ambiente; características adicionais 1: aplicação de texto; comprimento: 30 cm; espessura: 3 mm</p>	10	860	un	R\$ 62,14	R\$ 53.440,40
VALOR TOTAL				R\$ 144.094,24 (cento e quarenta e quatro mil noventa e quatro reais e vinte e quatro centavos)				

- Havendo divergência entre a descrição do CATMAT e a especificação do objeto contido no Edital, deverá prevalecer a descrição contida no Edital.
- Quanto ao Catálogo Eletrônico de Padronização:

- Informamos que não utilizamos o Catálogo Eletrônico de Padronização, nos termos do art. 19, § 2º, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021, uma vez que os itens elencados ainda não foram objetos de padronização (consulta realizada em 13/05/2024 - link <https://www.gov.br/pncp/pt-br/catalogo-eletronico-de-padronizacao/itens-padronizados>). No momento, encontram-se padronizados apenas: café, açúcar e água mineral.

1.2. Vigência da Contratação e Possibilidade de Prorrogação

- Sugerimos que o instrumento contratual seja substituído por Nota de Empenho.
- A ata de registro de preços terá validade de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, e poderá ser prorrogada por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso, nos termos do art. 84, da Lei nº 14.133/2021, c/c o art. 22, do Decreto nº 11.462/2023.

1.3. Custo Estimado Total da Contratação

O valor total estimado da contratação, após pesquisa de preços norteadas pela IN 65/2021, foi de **R\$ 144.094,24 (cento e quarenta e quatro mil noventa e quatro reais e vinte e quatro centavos)**, conforme pode se verificar na TABELA COMPARATIVA DE PREÇOS - LETREIROS, PLACAS E BRASÕES, anexada aos autos do processo licitatório.

2. Fundamentação da Contratação

A fundamentação da contratação consta no ETP - Aquisição de Materiais - Letreiros, Placas e Brasões, anexado aos autos do processo licitatório - tópicos 1.4, 1.5, 1.8 e 1.9.

3. Forma e Critérios de Seleção do Fornecedor

O fornecedor melhor classificado (com menor lance para o item) será selecionado a partir da observância dos seguintes critérios:

- a) Condições da proposta (tópico 5.1): será chamado por ordem de classificação a apresentar proposta comercial que cumpram os requisitos deste Termo de Referência;
- b) Critérios de sustentabilidade (tópico 5.4): após a aprovação dos produtos apresentados na proposta comercial, o fornecedor deverá comprovar o cumprimento dos critérios de sustentabilidade previstos neste Termo de Referência;
- c) Requisitos de habilitação (tópico 3.4): após a comprovação de que o produto se enquadra nas especificações exigidas no instrumento convocatório e que atende aos critérios de sustentabilidade, o fornecedor deverá fazer prova da sua regularidade fiscal e de outras exigências legais, tais como apresentação de declarações e certificações específicas, solicitadas neste Termo de Referência.

3.1. Forma de Aquisição

3.1.1. Modalidade de Aquisição

A contratação será processada por meio de Pregão Eletrônico com a adoção do Sistema de Registro de Preços, nos termos da Lei nº 14.133/2021, regulamentada pelo Decreto nº 11.462/2023, conforme justificativa constante no tópico 3.3 do ETP - Aquisição de Materiais - Letreiros, Placas e Brasões, anexado aos autos do processo licitatório.

3.1.2.2 - Lançamento de Intenção de Registro de Preços:

Competências do órgão ou entidade gerenciadora

Ao Núcleo de Licitações (NULIC) competirá:

01. Realizará o lançamento do procedimento público de intenção de registro de preços limitados à 01 (um) órgão por grupo, em conformidade com nossa capacidade de gerenciamento no momento.

Competências do TRE/PE enquanto órgão gerenciador:

02. Aceitar ou recusar, justificadamente, no que diz respeito à IRP:

- a) os quantitativos considerados ínfimos;
- b) a inclusão de novos itens;
- c) os itens de mesma natureza com modificações em suas especificações; e
- d) não apresentar os documentos exigidos no momento da manifestação de interesse no IRP.

03. Consolidar informações relativas à estimativa individual e ao total de consumo, promover a adequação no Termo de Referência final para atender aos requisitos de padronização e racionalização, e determinar a estimativa total de quantidades da contratação.

04. Realizar pesquisa de mercado para identificar o valor estimado da licitação consolidando os dados das pesquisas de mercado realizadas pelos órgãos e pelas entidades participantes, inclusive na hipótese de compra centralizada.

05. Confirmar, junto aos órgãos ou às entidades participantes, a sua concordância com o objeto, inclusive quanto aos quantitativos e ao presente Termo de Referência.

06. Promover os atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório e todos os atos deles decorrentes, como a assinatura da ata e a sua disponibilização aos órgãos ou às entidades participantes.

07. Remanejar os quantitativos da ata, observado o disposto no art. 30 do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023.

08. Gerenciar a ata de registro de preços.

09. Conduzir as negociações para alteração ou atualização dos preços registrados.

10. Deliberar quanto à adesão posterior de órgãos e entidades que não tenham manifestado interesse durante o período de divulgação da IRP.

11. Verificar, pelas informações a que se refere a alínea "a" do item 02, se as manifestações de interesse em participar do registro de preços atendem ao disposto no art. 3º (e incisos) do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e indeferir os pedidos que não o atendam.

12. Aplicar, garantidos os princípios da ampla defesa e do contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório ou na contratação direta e registrá-las no SICAF.

13. Aplicar, garantidos os princípios da ampla defesa e do contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços, em relação à sua

demanda registrada, ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, e registrá-las no SICAF.

14. Aceitar, excepcionalmente, a prorrogação do prazo previsto no § 2º do art. 31, nos termos do disposto no § 3º do art. 31 do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023.

15. Deliberar, excepcionalmente, quanto à inclusão, como participante, de órgão ou entidade que não tenha manifestado interesse durante o período de divulgação da IRP, desde que não tenha sido finalizada a consolidação de que trata o item 03.

Outras competências:

16. Os procedimentos de que tratam os itens 01 a 05 serão efetivados anteriormente à elaboração do edital.

17. O TRE-PE poderá solicitar auxílio técnico aos órgãos ou às entidades participantes para a execução das atividades de que tratam os itens 04 e 06.

18. O exame e a aprovação das minutas do edital, dos avisos ou dos instrumentos de contratação direta e do contrato serão efetuados exclusivamente pela Assessoria Jurídica - ASJUR desse TRE-PE.

19. Deliberar, excepcionalmente, quanto à inclusão, como participante, de órgão ou entidade que não tenha manifestado interesse durante o período de divulgação da IRP, desde que não tenha sido finalizada a consolidação de que trata o item 03.

Competências do órgão ou entidade participante

Ao órgão ou entidade participante, que será responsável por manifestar seu interesse em participar do registro de preços, competirá:

20. Registrar no sistema SIASGnet sua intenção de participar do registro de preços, acompanhada:

a) Do Termo de Referência adequado ao registro de preços do qual pretende participar.

b) Da estimativa de consumo justificada.

c) Do local de entrega.

d) Da pesquisa de preços que contemple a variação de custos locais e regionais (observados os parâmetros da IN SEGES/ME nº 65/2021).

21. Garantir que os atos relativos à inclusão no registro de preços estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente.

22. Solicitar, se necessário, a inclusão de novos itens, dentro do prazo de manifestação de interesse, acompanhada das informações a que se refere o item 20 e alíneas "a", "b", "c" e "d".

23. Manifestar, junto ao TRE-PE, por meio da IRP, sua concordância com o objeto, anteriormente à realização do procedimento licitatório.

24. Auxiliar tecnicamente, por solicitação do TRE-PE, as atividades previstas nos itens 04 e 06.

25. Tomar conhecimento da ata de registro de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições.

26. Assegurar-se, quando do uso da ata de registro de preços, de que a contratação a ser realizada atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados.

27. Zelar pelos atos relativos ao cumprimento das obrigações assumidas pelo fornecedor e pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou de obrigações contratuais.

28. Aplicar, garantidos os princípios da ampla defesa e do contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços, em relação à sua demanda registrada, ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informar as ocorrências ao TRE-PE e registrá-las no SICAF; e

29. Prestar as informações solicitadas pelo TRE-PE quanto à contratação e à execução da demanda destinada ao seu órgão ou à sua entidade.

3.1.2.3 - Divulgação da Intenção de Registro de Preços:

30. Para fins de registro de preços, o TRE-PE deverá, na fase preparatória do processo licitatório, realizar procedimento público de IRP para possibilitar, pelo prazo de oito dias úteis, a participação de outros órgãos ou outras entidades da Administração Pública na ata de registro de preços e determinar a estimativa total de quantidades da contratação, observado, em especial, o disposto nos itens 03, 04, 20, 22 e 23.

31. O prazo previsto do item 30 será contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação da IRP no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, de que trata o art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021.

32. Constará nos autos do processo de contratação a manifestação do órgão ou da entidade sobre a deliberação de que trata o item 30.

3.1.2.4 - Informações adicionais:

- Informo que o TRE-PE não é único contratante (art. 9º, §2º do Decreto nº 11.462/2023) da presente demanda motivo pelo qual se faz necessária a realização do procedimento de Intenção de Registro de Preços.
- Informo que a presente contratação não se trata de uma compra nacional, ou seja, não se destina à nenhuma execução descentralizada de programa ou projeto federal.

3.1.2.5 . Salientamos que a Nulic lançou no dia 17/07/2024 a Intenção de Registro de Preços nº 00014/2024, todavia não houve interessados em participar da IRP documentos Anexo IRP n.º 00014/2024 - sem manifestação, conforme E-mail NULIC, todos os documentos anexados aos autos do processo licitatório

3.2. Critério de Julgamento, Adjudicação e Homologação

- O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO, POR GRUPO, conforme estabelecido no item 1.1 deste TR;
- Os objetos do Edital serão adjudicados e homologados à empresa licitante cuja proposta for declarada vencedora para o GRUPO ÚNICO, desde que atendidas as exigências do edital e seus anexos.

3.3. Tratamento Diferenciado (Microempresas e Empresas de Pequeno Porte)

Enviamos formulário para 82 (oitenta e dois reais) fornecedores, nenhum deles respondeu ao e-mail enviado.

Considerando que o valor deste processo licitatório é superior a R\$ 80.000,00, e que, apesar disso, não houve 03 (três) propostas de fornecedores competitivos (ME's e EPP's), sediados local ou regionalmente, bem como não foram obtidos preços em contratações públicas cujos fornecedores se enquadrem nestas circunstâncias, sugerimos que o certame NÃO seja exclusivo à participação de ME's e EPP's e que NÃO haja cota de até 25%.

3.4. Das Condições de Habilitação

3.4.1 - Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Agente de Contratação verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis).
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
- d) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU (<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:CERTIDAO:0>).

3.4.1.1 - Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).

3.4.2 - A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

3.4.2.1 - Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

3.4.2.2 - A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

3.4.2.3 - O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

3.4.3 - Constatada a existência de sanção, o Agente de Contratação reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

3.4.4 - No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

3.4.5 - Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

3.4.5.1 O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

3.4.5.2 É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada. 3.4.5.3 O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Agente de Contratação lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

3.4.6 - Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos no Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

3.4.7 - Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

3.4.8 - Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

3.4.9 - Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

3.4.9.1 - Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

3.4.10 - Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos objetos a seguir, para fins de habilitação:

Habilitação Jurídica:

3.4.11 - No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

3.4.12 - Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldomeendedor.gov.br ;

3.4.13 - No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

3.4.14 - Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

3.4.15 - No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

3.4.16 - Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País.

3.4.17 - No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

3.4.18 - Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Regularidade fiscal e trabalhista:

3.4.19 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

3.4.20 - Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

3.4.21 - Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

3.4.22 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

3.4.23 - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

3.4.24 - Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

3.4.25 - Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

3.4.26 - A empresa, ainda, deverá atender ao que dispõe o inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal de 1988, quanto à proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

- Será admitida a comprovação de regularidade jurídica, fiscal e trabalhista pela Internet, por intermédio de consulta on-line efetuada pelo(a) Agente de Contratação e/ou Equipe de Apoio.

Qualificação Econômico-Financeira:

3.4.27 Para a comprovação da qualificação econômico-financeira, as licitantes devem apresentar:

3.4.27.1 - Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 180 (cento e oitenta) dias contados da data da sua apresentação;

3.4.27.1.1 - No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar os demais requisitos de habilitação.

3.4.27.2 - Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante.

3.4.28 - Justifica-se a exigência de documentos de Qualificação Econômico-Financeira da empresa vencedora pelos seguintes motivos:

3.4.28.1 - A avaliação da qualificação econômico-financeira busca garantir que o licitante tenha capacidade financeira suficiente para cumprir com as obrigações contratuais assumidas, evitando possíveis inadimplências e garantindo a execução adequada do contrato.

3.4.28.2 - Assegurar que o licitante tenha condições financeiras adequadas é fundamental para proteger os interesses públicos. A falência ou insolvência de um contratado pode resultar em prejuízos e atrasos significativos para a administração pública, afetando a prestação de serviços ou a entrega de bens.

3.4.28.3 - A exigência de qualificação econômico-financeira contribui para a credibilidade e segurança das contratações públicas. Assegura que apenas empresas com saúde financeira participem do processo licitatório, minimizando riscos de descumprimento contratual e prejuízos para a administração.

Justificativa para o afastamento de Empresas em Consórcios:

3.4.29 A restrição quanto à não participação de Consórcio de Empresas na licitação justifica-se pelos seguintes fatores:

3.4.29.1 O objeto da contratação é de natureza simples, não possui valor vultoso e, apesar de sua complexidade técnica, a qual exige um certo grau de conhecimento específico, não justifica a união de esforços de empresas distintas para o atendimento da demanda;

3.4.29.2 Na pesquisa de mercado, foram encontradas várias empresas fornecedoras do objeto, bem como contratações similares realizadas, demonstrando que a participação de consórcio não é fator relevante que garantirá aumento de competitividade;

3.4.29.3 Os requisitos de qualificação técnica e econômica exigidos são os mínimos necessários para a comprovação de que a empresa pode fornecer o objeto.

Quanto a participação de Pessoas Físicas no certame:

3.4.30 - Desde que atendidos os requisitos previstos no Art.5º da IN SEGES/ME nº 116/2021:

3.4.30.1 - Apresentação pelo adjudicatário dos seguintes documentos, no mínimo:

- a) prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do participante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- b) prova de regularidade perante a Seguridade Social e trabalhista;
- c) certidão negativa de insolvência civil;
- d) declaração de que atende os requisitos do Edital/Anexos;

e) cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

f) declaração de inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública.

3.4.30.2 - Exigência de a pessoa física, ao ofertar seu lance ou proposta, acrescentar o percentual de 20% (vinte por cento) do valor de comercialização a título de contribuição patronal à Seguridade Social, para fins de melhor avaliação das condições da contratação pela Administração.

3.4.30.2.1 O valor de que trata o inciso III deverá ser subtraído do valor da proposta final do adjudicatário e recolhido, pela Administração, ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS)".

3.4.30.3 - Exigência do cadastramento da pessoa física no Sistema de Registro Cadastral Unificado (SICAF).

3.4.31 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos no Edital, a licitante será convocada a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, sob pena de inabilitação;

3.4.32 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

4. Descrição da Solução e Adequação Orçamentária

4.1. Descrição da Solução e Ciclo de Vida do Objeto

A informação consta nos tópicos 1.8 e 1.9 do ETP - Aquisição de Materiais - Letreiros, Placas e Brasões anexado aos autos do processo licitatório.

4.2. Adequação Orçamentária

20 GP - Investimento.

4.2.1. Sequencial do PCA

Somados, os valores estimados inicialmente previstos para estas demandas no PCA 2024, sob os Sequenciais 156, 157 e 176, gira em torno de R\$ 129.011,12 (cento e vinte e nove mil onze reais e doze centavos), sendo:

- SEQ. 156 - R\$ 71.979,10 (setenta e um mil novecentos e setenta e nove reais e dez centavos);
- SEQ. 157 - R\$ 53.841,25 (cinquenta e três mil oitocentos e quarenta e um reais e vinte e cinco centavos);
- SEQ. 176 - R\$ 3.190,77 (três mil cento e noventa reais e setenta e sete centavos).

Após as cotações de preços, a Equipe de Planejamento da Contratação chegou ao valor total estimado para o certame de R\$ 144.094,24 (cento e quarenta e quatro mil noventa e quatro reais e vinte e quatro centavos). Contudo, como se trata de um Pregão Eletrônico para o Sistema de Registro de Preços, regido pela Lei 14.133/2021, a disponibilidade orçamentária deverá ser verificada quando da efetivação do pedido de ata.

4.2.2. Natureza de Despesa e Tipo de Orçamento

20GP - Trata-se de aquisição de material de consumo subdivididos nas seguintes ND's:

Natureza da Despesa - ND	Valor por ND R\$
30.15 - Material p/ Festividades e Homenagens	R\$ 4.602,75
30.44 - Material de Sinalização Visual e Outros	R\$ 135.259,00
30.50 - Bandeiras, Flamulas e Insignias	R\$ 4.232,49
TOTAL	R\$ 144.094,24

4.2.3. Modalidade da Nota de Empenho

X	Ordinário		Global		Estimativo
----------	-----------	--	--------	--	------------

5. Requisitos e Estimativa do Valor da Contratação

5.1. Condições da Proposta

- A proposta terá prazo de validade de 60 (sessenta) dias, contados a partir da abertura da sessão pública.
- Forma de pagamento: Nota de empenho com depósito na conta-corrente da empresa;
- O PREÇO UNITÁRIO DO ITEM deverá ser em moeda corrente nacional, limitado a 2 (dois) dígitos após a vírgula, no qual se presume estarem inclusos todos os custos que incorram ou venham a incorrer sobre o objeto licitado, inclusive impostos, taxas, fretes, encargos sociais, fiscais e trabalhistas;
- As empresas deverão indicar, na proposta, a marca, o fabricante do produto cotado;
- A empresa classificada em primeiro lugar deverá apresentar catálogo/site da marca/fabricante do produto no qual conste o objeto com as especificações exigidas no Edital publicado:
 - Na hipótese de indicação de site, a empresa deverá descrever o caminho completo (passo a passo) para se chegar especificamente ao objeto ofertado;
 - É imprescindível que a empresa identifique no site qual produto está sendo ofertado, com a indicação de sua referência ou código, ficando estabelecido que na falta desta informação, o catálogo não será analisado. Caso as informações no

site/catálogo sejam insuficientes para análise, a unidade demandante poderá, por meio de diligência, solicitar amostra do material para análise;

- A licitante vencedora deverá apresentar declaração de atendimento aos requisitos de sustentabilidade previstos no capítulo 5.4 desse Termo de Referência.
- A equipe de planejamento da contratação poderá realizar diligências para verificar a adequação do objeto ofertado ao exigido no instrumento convocatório em relação ao disposto no presente capítulo.

5.2. Parcelamento do Objeto

A justificativa para o parcelamento consta do item 3.5. do Estudo Técnico Preliminar - ETP anexado aos autos do processo licitatório, conforme art. 18, §1º, VIII, da Lei nº 14.133/2021.

5.3. Indicação de Marcas ou Modelos

- Letreiros:

https://static.wixstatic.com/media/98fc42_8a0dd531a7a65d31337bb527d7e0dee5.jpg/v1/fill/w_840,h_383,al_c,lg_1,q_80,enc_auto/98fc42_8a0dd531a7a65d31337bb527d7e0dee5.jpg

- Placas de identificação em aço inos escovado:

https://static.wixstatic.com/media/98fc42_dbd54a4823a31edce11ac13149fe59ec.jpg/v1/fill/w_796,h_616,al_c,q_85,usm_0.66_1.00_0.01,enc_auto/98fc42_dbd54a4823a31edce11ac13149fe59ec.jpg

- Brasão da República em aço inox:

http://www.fatorarte.com.br/produtos/albuns/seguimentados/slides/iten_seguimentado_3.jpg

- Placa em acrílico:

https://images.tcdn.com.br/img/img_prod/626443/kit_de_placas_de_sinalizacao_e_indicacao_de_portas_e_setores_em_acrilico_personalizada_30x10cm_3528_1_1871b3cd5bef98f4cc7ef78daa14b566.jpeg

- Placa em braille:

<https://www.acrilart.com.br/tim.php?src=uploads/images/2019/06/261-3-1561205475mtu2mtiwntq3nq.jpg&w=1200&h=800>

- Layouts e modelos das placas: modelos anexados aos autos do processo licitatório

Modelo do estojo: modelo anexado aos autos do processo licitatório

5.4. Critérios de Sustentabilidade

5.4.1 Sustentabilidade

Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS) relacionado(s) ao objeto:

- ODS 8. Trabalho descente e crescimento econômico
 - Objetivo 8. Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todas e todos.

- **ODS 12.** Consumo e produção responsáveis

- Objetivo 12. Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis.

Os Critérios de Sustentabilidade requeridos visam a efetiva aplicação de critérios, ações ambientais e socioambientais que contribuam para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável, e em atendimento ao disposto na Lei nº 12.187/2009 (art. 5º, XIII e art. 6º, XII); no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, bem como no Acórdão nº 1056/2017 – Plenário do TCU, na Resolução nº 400/2021 do CNJ e na Resolução nº 23.474/2016 do TSE.

5.4.2 Critérios Sociais

- Não possuir inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, instituído pela Portaria Interministerial MTPS/MMIRDH nº 4, de 11 de maio de 2016;
- Não ter sido condenada, a licitante vencedora ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta à previsão aos artigos 1º e 170 da Constituição Federal de 1988; do artigo 149 do Código Penal Brasileiro; do Decreto nº 5.017, de 12 de março de 2004 (promulga o Protocolo de Palermo) e das Convenções da OIT n.ºs 29 e 105;
- Priorizar o emprego de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local, nos termos dos incisos II e IV do art. 4º do Decreto nº 7.746/2012;
- Obedecer às normas técnicas, de saúde, de higiene e de segurança do trabalho, de acordo com as normas do Ministério do Trabalho e Emprego e normas ambientais vigentes;
- Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários à execução de serviços e fiscalizar seu uso, em especial pelo que consta da Norma Regulamentadora n.º 6 do MTE.;
- Possuir o Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
- A empresa vencedora não poderá possuir entre seus sócios, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, dos respectivos membros e juízes vinculados, bem como de qualquer servidor investido em cargo de direção ou de assessoramento deste TRE/PE.

5.4.3 Critérios Ambientais

Não se aplica.

5.4.4 Critérios Culturais

Não se aplica.

5.4.5 Critérios de Acessibilidade

- No que concerne aos direitos da pessoa com deficiência, a proponente vencedora deverá atender ao que estabelece as Leis nº 8.213/1991 e nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão);
- Ao longo de toda a execução do contrato, o contratado deverá cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, nos termos do art. 116 da Lei n.º 14.133/2021 (NLLC).

5.4.6 Critérios de Saúde

- Obedecer às normas técnicas, de saúde, de higiene e de segurança do trabalho, de acordo com as normas do Ministério do Trabalho e Emprego e normas ambientais vigentes. (p. 42, "1.1" do Guia Prático de Licitações Sustentáveis do STJ e p. 60 da 3ª Edição, ano 2021 do Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho).

5.5. Garantia e Assistência Técnica

1. Prazo de Garantia: A garantia terá vigência pelo período de 90 (noventa) dias contados a partir do recebimento definitivo do material pela Seção de Almoxarifado, prevalecendo, contudo, o prazo constante do certificado/manual do produto, desde que superior ao mínimo exigido, salientando que esta garantia é a usual no mercado, conforme consulta da EPC e, por não se tratar de garantia estendida, entendemos ser dispensável a celebração de instrumento contratual.

2. Cobertura da Garantia: A garantia abrange quaisquer defeitos de fabricação, materiais ou mão de obra relacionados aos Produtos.

3. Defeitos Cobertos: São considerados defeitos cobertos por esta garantia:

- a) Descoloração, corrosão ou deterioração prematura dos materiais;
- b) Desprendimento ou danos na fixação dos letreiros e placas;
- c) Distorções visuais ou deformações nos Produtos;
- d) Qualquer irregularidade que comprometa a estética ou funcionalidade dos Produtos;
- e) Caso seja detectado, a qualquer momento, que não foi utilizado o material exigido na execução dos itens, como por exemplo, o aço inoxidável 304 conforme especificado, será considerado um vício oculto e passível de substituição, mesmo após o período legal de garantia.

4. Responsabilidade da Contratada: A Contratada compromete-se a fornecer substituição ou reparo dos Produtos, conforme necessário, para corrigir os defeitos cobertos por esta garantia. Todos os custos relacionados à substituição, reparo e envio dos Produtos devem ser integralmente assumidos pela Contratada;

5. Procedimento de Acionamento da Garantia: Em caso de identificação de qualquer defeito coberto por esta garantia, o Contratante deverá notificar a Contratada por escrito, por intermédio de e-mail, dentro do prazo de garantia estipulado, que deverá responder em até 3 (três) dias úteis. A Contratada compromete-se a avaliar o defeito e a efetuar a substituição ou reparos necessários em até 10 (dez) dias úteis após a notificação;

6. Exclusões da Garantia: Esta garantia não cobre danos causados por uso indevido, negligência, limpeza inadequada, danos provocados por eventos climáticos extremos, modificações não autorizadas nos Produtos ou instalação em locais não recomendados;

7. Formalização da Garantia: A empresa deverá fazer constar o prazo de garantia do material na nota fiscal ou em documento a ela anexo.

Não haverá necessidade de ASSISTÊNCIA TÉCNICA.

6. Modelo de Execução do Objeto

6.1. Condições de Entrega, Recebimento e Aceite do Objeto da Contratação

6.1.1 DA ENTREGA:

- Os materiais deverão ser entregues na Seção de Almoxarifado do TRE/PE, localizada na Av. Rui Barbosa, nº 320, Graças, Recife/PE, CEP 52.011-040, no horário das 08 h às 13 h, de segunda a sexta-feira.
- A empresa vencedora terá o prazo de 1 (um) dia útil para confirmação do recebimento da nota de empenho através dos fones: (81) - 3194-9330 / 3194-9334 / 3194-9336 / 3194-9337 / 3194-9338 / 3194-9339 e do e-mail: secom@trepe.jus.br.

6.1.2 SEARQ - SEÇÃO DE ARQUITETURA - Itens 1 a 13:

- O prazo máximo de entrega dos itens 1 a 13 será de **20 (vinte) dias corridos**, contados a partir da aprovação do layout.

6.1.3 ASCAI - ASSESSORIA DE CERIMONIAL E ASSUNTOS INSTITUCIONAIS - Itens 14 a 23:

- O prazo máximo de entrega dos itens 14, 15 e 17 a 23 será de **10 (dez) dias corridos**, contados a partir da aprovação do layout.
- O prazo máximo de entrega do item 16 (placa rápida) será de **48 (quarenta e oito) horas**, contados a partir da aprovação do layout.

6.1.4 COMISSÃO MULTIDISCIPLINAR DE ACESSIBILIDADE - Item 24:

- O prazo máximo de entrega do item 24 será de **20 (vinte) dias corridos**, contados a partir da aprovação do layout.

6.1.5 CLÁUSULAS DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - TODOS OS ITENS:

LAYOUT PARA ANÁLISE:

- A Seção de Arquitetura disponibilizará a arte gráfica do material a ser confeccionado, com as especificações e layout de impressão das placas, letreiros ou brasões.
- A empresa vencedora deverá providenciar um layout para análise da unidade demandante antes da confecção e entrega do material final.
 - O layout deverá ser enviado, por e-mail, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após notificação por parte deste TRE-PE.

MODELO DO MATERIAL:

- Se necessário:

- O TRE/PE disponibilizará o modelo do material em forma de uma unidade física.
- A empresa deverá elaborar a arte para matriz de impressão sem custo adicional para o TRE/PE, no formato necessário (CorelDraw ou outro).

CORREÇÃO DO LAYOUT:

- A empresa vencedora terá no máximo 02 (duas) oportunidades para corrigir e reenviar o layout, a partir da primeira solicitação de correções.

ESPECIFICAÇÕES DO MATERIAL:

- Todos os materiais deverão ser confeccionados conforme as especificações, cores e dizeres contidos nos layouts disponibilizados pelas unidades demandantes.
- Os dizeres e caracteres dos modelos ou links de referência são meramente ilustrativos e devem ser ajustados conforme os layouts encaminhados junto à nota de empenho.

SUBSTITUIÇÃO DE ITENS EM DESACORDO:

- A substituição de itens em desacordo com o layout deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após notificação, por e-mail, independentemente de apuração de prejuízo à administração, que será tratado em processo administrativo separado.
 - Este prazo de substituição **não se aplica ao item 16**, cujo prazo de entrega já é de 48 (quarenta e oito) horas.

Justificativa: A entrega de placas que não estejam em conformidade com o edital e/ou com o layout previamente aprovado pode causar prejuízos à administração. Isso ocorre porque os eventos são agendados com antecedência e não podem ser alterados no último momento, o que pode comprometer todo o cronograma, gerando prejuízos de diversas naturezas ao TRE-PE e, ao fim, ensejando a inexecução contratual.

6.1.6 DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO:

- O recebimento provisório consiste na conferência física do material pela Seção de Almoxarifado, não constituindo sua aceitação, mas apenas a contagem dos volumes conforme o descritivo na Nota Fiscal;
- Será exigida da empresa fornecedora a apresentação de Nota Fiscal Eletrônica para o fornecimento do material, se for o caso, visando atender à Cláusula Segunda, inciso I do Protocolo ICMS 42, de 03/07/2009, alterado pelo Protocolo ICMS 85, de 09/07/2010;
- A Seção de Almoxarifado comunicará à Seção de Compras sobre o recebimento do material e esta entrará em contato com as unidades demandantes, via e-mail, para comparecimento no depósito de almoxarifado para conferência do material e posterior atesto da nota fiscal;

- A unidade demandante terá o prazo de 02 (dois) dias úteis para comparecimento no depósito de almoxarifado para conferência do material e atesto da nota fiscal. Em caso de impossibilidade de cumprimento desse prazo, a unidade demandante deverá comunicar formalmente (por e-mail) à Seção de Almoxarifado e reagendar a data para inspeção do material entregue.

6.1.7 DO RECEBIMENTO DEFINITIVO:

- O recebimento definitivo ocorre com a aceitação do material, que deverá estar em conformidade com as especificações descritas na Nota de Empenho, Edital e catálogo/site aprovado, quando for o caso. Neste caso, após a conferência total ou por amostragem, é que será feita aposição do atesto na nota fiscal ou a juntada de documento próprio no processo SEI correspondente;
 - Não será aceito material diferente do cotado e/ou em desacordo com a descrição do edital, com defeito de fabricação, avarias ou com dizeres divergentes dos layouts disponibilizados.
- Caberá substituição do material fornecido, mesmo após o recebimento definitivo, nos seguintes casos:
 - a) em caso de vício oculto, a qualquer tempo, observado o prazo de vida útil do material, desde que denunciado imediatamente após a sua detecção;
 - b) em caso de vício aparente, dentro dos 30 dias que sucedam o recebimento definitivo, para bens não duráveis, marcado pela data de aposição do atesto na nota fiscal ou de assinatura de documento próprio inserido no processo correspondente;
 - c) em caso de vício aparente, dentro dos 90 dias que sucedam o recebimento definitivo, para bens duráveis, marcado pela data de aposição do atesto na nota fiscal ou de assinatura de documento próprio inserido no processo correspondente;

6.2. Obrigações da Contratada

- Efetuar a entrega do no prazo máximo estabelecido em contrato, contados da aprovação do layout pela unidade demandante.
- Apresentar Nota Fiscal corretamente, com detalhamentos de marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia.
- Comunicar à Administração, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecedem à data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Manter, durante toda a execução do contrato, atualizadas informações de contato: endereço, e-mail e telefones, obrigando-se a informar ao contrante quaisquer mudanças ocorridas, de modo a viabilizar e agilizar o contato;
- Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

6.3. Obrigações do Contratante

- Receber o objeto no prazo e condições estabelecidos neste Termo de Referência;
- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos materiais recebidos provisoriamente com as especificações constantes deste instrumento e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- Comunicar à contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, por meio da equipe de gestão;
- Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
 - Devendo ainda, o Gestor da Contratação, RECEBER, em conformidade com as determinações para o recebimento definitivo, em até 3 (três) dias úteis os materiais após o recebimento provisório.
 - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do termo contratual, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. Gestão e Fiscalização da Contratação

Função	Nome	E-mail	Lotação	Ramal
Gestor da Contratação (titular)	Gabrielle Severien Basílio	gabrielle.severien@tre-pe.jus.br	ASCAI	9373
	Maria de Fátima Carvalho Dias	fatima.dias@tre-pe.jus.br	SEARQ	9354
	Manoel Acácio Leite Neto	acacio.leite@tre-pe.jus.br	CMA/ ASPLAN	9275
Fiscal Técnico	Fernanda Chagas Pessoa de Mello	arquitetura@tre-pe.jus.br	SEARQ	9676
Fiscal Administrativo	Robson André Costa Lopes	robson.lopes@tre-pe.jus.br	SECOM	9338

o				
Fiscal Demandante	Adriana Oliveira Bezerra de Menezes	adriana.oliveira@tre-pe.jus.br cerimonial@tre-pe.jus.pe	ASCAI	9372
	Fernanda Chagas Pessoa de Mello	arquitetura@tre-pe.jus.br	SEARQ	9676
	Ana Patrícia de Aguiar Teixeira Macedo	anapatricia.teixeira@tre- pe.jus.br	CMA/ ASPLAN	9370

7.1. Critérios de Medição e de Pagamento

- Pela perfeita e fiel entrega do objeto adquirido, o TRE/PE efetuará o pagamento do preço pactuado, mediante ordem bancária creditada na conta-corrente informada pela licitante vencedora, em até 5 (cinco) dias úteis, na hipótese de o valor da nota fiscal/fatura ser de até o limite de que trata o parágrafo 2º do art.7º da IN 77/2022, e em até 10 (dez) dias úteis, para valores superiores, contado da data do atesto pelo TRE/PE na nota fiscal/fatura, desde que não haja fato impeditivo provocado pela beneficiária do contrato.
- A Secretaria de Orçamento, Finanças e Contabilidade deverá conferir toda a documentação referente à comprovação da quitação das obrigações impostas à beneficiária desta contratação, bem como efetuar, na fonte, todos os descontos legais.
- O número do CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – constante da nota fiscal/fatura, deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação.
- Eventual mudança no CNPJ do estabelecimento da beneficiária do contrato (matriz/filial) encarregada da contratação, entre aqueles constantes dos documentos de habilitação, terá de ser solicitada formal e justificadamente, com antecedência mínima de 08 (oito) dias úteis, da data prevista para pagamento da nota fiscal.
- Antes de cada pagamento à beneficiária do contrato, será realizada consulta ao SICAF para verificação da manutenção das condições de habilitação exigidas no instrumento convocatório. Constatada a irregularidade, a gestão contratual notificará a beneficiária do contrato para proceder à regularização, sob pena de instauração de processo administrativo para aplicação de penalidade/rescisão do contrato, por descumprimento contratual.
- No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a beneficiária do contrato não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo TRE/PE, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela é calculada aplicando-se a seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, onde:

E M	=	Encargos Moratórios.		
N	=	Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;		
V P	=	Valor da parcela a ser paga;		
I	=	Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:		
T X	=	Percentual da taxa anual = 6%		
I	=	(TX/100)/365 →	I = (6/100)/365→	I = 0,0001644

7.2. Reajuste e Aditamento

7.2.1 - Reajuste

- O pedido de “reequilíbrio econômico-financeiro” pode ser feito à Administração, contudo deverá ser bem fundamentado e apoiado com documentos comprobatórios da defasagem do preço.

7.2.2 - Aditamento

- Será permitido o aditamento de acréscimo ou supressão do quantitativo registrado no contrato desde que:
 - Devidamente justificado pela unidade gestora;
 - Respeitado o limite de 25% (vinte e cinco por cento), previsto no art. 125 da Lei n.º 14.133/2021.
- E mais:
 - O aditamento de acréscimo só poderá ocorrer após a emissão da nota de empenho ou da assinatura do termo do contrato, mas antes da entrega e do pagamento referente ao quantitativo total do contrato, o que configuraria, no caso da substituição do instrumento de contrato pela nota de empenho, a extinção da avença, sendo vedado o acréscimo de contrato exaurido.

8. Informações Complementares

DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

8.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

8.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a Agente de Contratação durante o certame.

8.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta, em especial quando:

- a) não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- b) recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- c) pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- d) deixar de apresentar amostra;
- e) apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital.

8.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta.

8.1.3.1 Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração.

8.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação.

8.1.5. Fraudar a licitação.

8.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

- 8.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- 8.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- 8.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

8.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.

8.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846/2013.

8.2. Com fulcro na Lei nº 14.133/2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

8.2.1. advertência;

8.2.2. multa;

8.2.3. impedimento de licitar e contratar;

8.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

8.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- 8.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
- 8.3.2. as peculiaridades do caso concreto.
- 8.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes.
- 8.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública.
- 8.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 8.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado.
- 8.4.1. Para as infrações previstas nos itens 8.1.1, 8.1.2 e 8.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
- 8.4.2. Para as infrações previstas nos itens 8.1.4, 8.1.5, 8.1.6, 8.1.7 e 8.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 8.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 8.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 8.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 8.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 8.1.1, 8.1.2 e 8.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 8.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 8.1.4, 8.1.5, 8.1.6, 8.1.7 e 8.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 8.1.1, 8.1.2 e 8.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 8.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 8.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73/2022.
- 8.10. A apuração de responsabilidade relacionada às sanções de impedimento de licitar e contratar, e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 8.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco)

dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

8.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

TR doc SEI 2644873



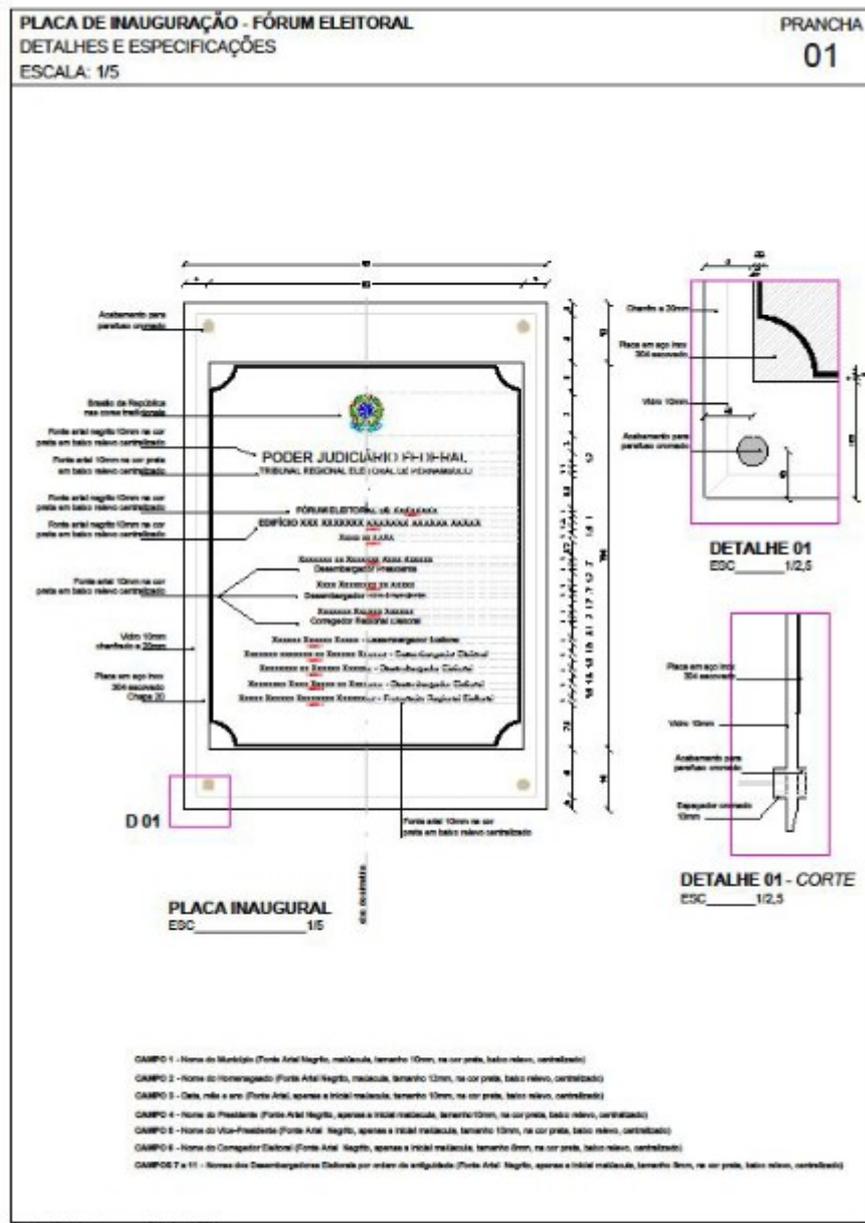
PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

ANEXO II - A

EDITAL DO PREGÃO N.º 90049/2024 – ELETRÔNICO

MODELOS

Item 14



Item 15

PLACA DE INAUGURAÇÃO - CARTÓRIOS ELEITORAIS
DETALHES E ESPECIFICAÇÕES
ESCALA: 1/3

PRANCHA
02

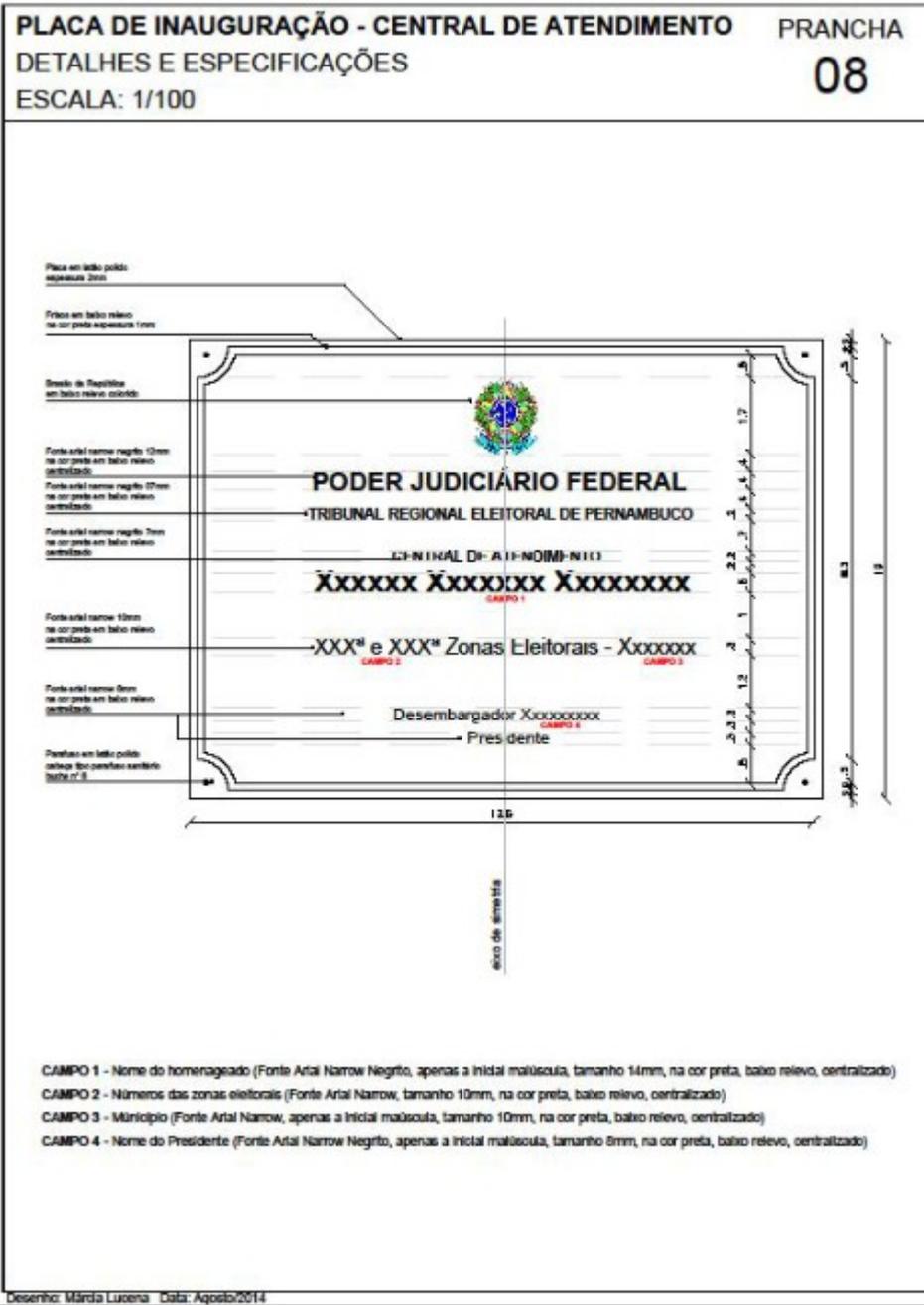


- CAMPO 1** - Nome do homenageado (Fonte Arial Narrow Negrito, apenas a inicial maiúscula, tamanho 14mm, na cor preta, baixo relevo, centralizado)
- CAMPO 2** - Número da zona eleitoral (Fonte Arial Narrow, tamanho 10mm, na cor preta, baixo relevo, centralizado)
- CAMPO 3** - Município (Fonte Arial Narrow, apenas a inicial maiúscula, tamanho 10mm, na cor preta, baixo relevo, centralizado)
- CAMPO 4** - Nome do Presidente (Fonte Arial Narrow Negrito, apenas a inicial maiúscula, tamanho 8mm, na cor preta, baixo relevo, centralizado)

Desenho: Mária Guerra de Melo Data: Março/2013
 Atualização:

AA

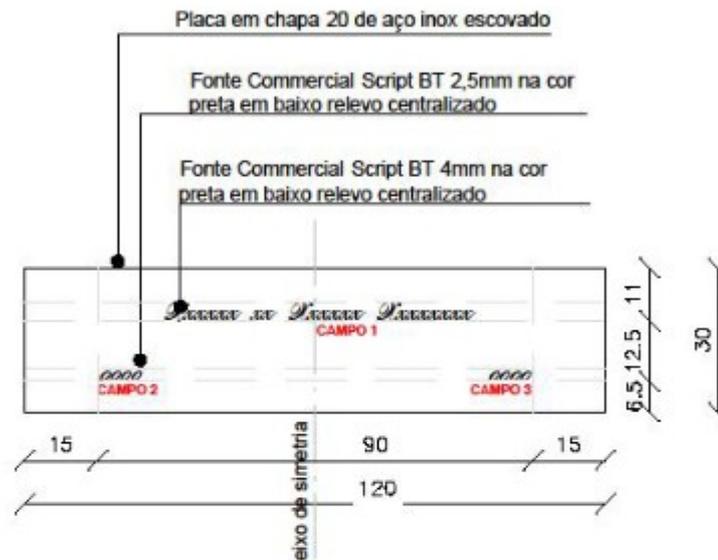
Item 15



Item 22

PLAQUETA DE IDENTIFICAÇÃO - GALERIA DE FOTOS DETALHES E ESPECIFICAÇÕES ESCALA: 1/1

PRANCHA
07



CAMPO 1 - Nome da autoridade (Fonte Commercial Script BT, apenas inicial maiúscula, tamanho 4mm, na cor preta, baixo relevo, centralizado)

CAMPO 2 - Ano de investidura (Fonte Commercial Script BT, tamanho 2,5mm, na cor preta, baixo relevo, centralizado)

CAMPO 3 - Ano de saída (Fonte Commercial Script BT, tamanho 2,5mm, na cor preta, baixo relevo, centralizado)

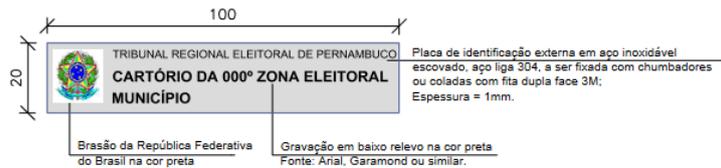
Item 18



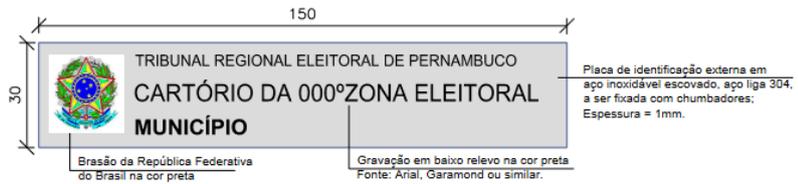
Itens 9 e 10

ANEXO I - Modelo de Placa de Identificação Externa

ITEM 09 - Placas de Identificação Externa em aço inoxidável escovado (100 x 20cm)



ITEM 10 - Placas de Identificação Externa em aço inoxidável escovado (150 x 30cm)



*Medidas em cm.

Item 11

ANEXO II - Modelo de Placa de Identificação Interna em Acrílico

ITEM 11 - Placas de identificação Interna em Acrílico



PLACA DESIGNATIVA DE AMBIENTE (INTERNA)

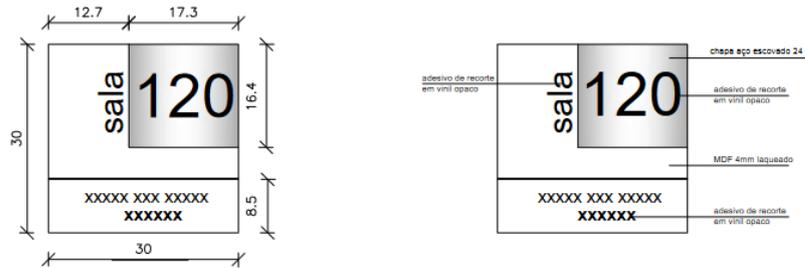
Obs.: As placas terão adesivos dupla face transparentes nas laterais para fixação

*Medidas em centímetros.

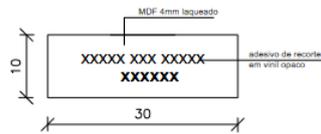
Itens 12 e 13

ANEXO III - Modelo de Placa de Identificação Interna em MDF

ITEM 12 - Placas de Identificação Interna em MDF com laca e aço inoxidável escovado



ITEM 13 - Placas de Identificação Interna em MDF com laca



*Medidas em centímetros.



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO**

ANEXO III

EDITAL DO PREGÃO N.º 90049/2024 - ELETRÔNICO

REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º xx/2024

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA
EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE
CONSUMO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE
PERNAMBUCO E _____.**

A União, por meio do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco - TRE/PE, com endereço na Avenida Governador Agamenon Magalhães, n.º 1160, Graças, Recife/PE, CEP 52010-904, inscrito no CNPJ sob o n.º 05.790.065/0001-00, neste ato representado pela sua Diretoria-Geral, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 3º, inciso XI da **Portaria n.º 543/2024**, deste Tribunal, Orson Santiago Lemos, inscrito no CPF/MF sob o n.º 5**.***.***-15, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, RESOLVE registrar o(s) preço(s) da empresa abaixo identificada, para eventual fornecimento do objeto, resultante do **Pregão n.º 90049/2024 – ELETRÔNICO** para Sistema de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 14.133/2021 e no Decreto n.º 11.462/2023. As especificações técnicas constantes do Processo SEI n.º **0002772-72.2024.6.17.8000**, assim como os termos da proposta, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição, e segundo as cláusulas seguintes.

ANEXO I	- Itens Registrados
ANEXO II	- Cadastro Reserva

CLÁUSULA 1 – DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisição de letreiros, placas e brasões, consoante especificações, exigências, quantidades e prazos constantes do Termo de Referência - Anexo II do Edital.

CLÁUSULA 2 - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E DA EMPRESA REGISTRADA

2.1 - Os preços, as quantidades e as especificações constantes da CLÁUSULA 1, bem como os dados referentes à **beneficiária da Ata**, constam da proposta da empresa adjudicatária e do Anexo I – ITENS REGISTRADOS, desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA 3 – ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1 - O TRE/PE é o Órgão Gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente.

3.2 - Além do Gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

CLÁUSULA 4 – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 – Não serão admitidas adesões a esta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA 5 - VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1 - A validade desta Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor e desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1 - A contratação com os fornecedores registrados nesta Ata será formalizada pelo TRE/PE por intermédio de nota de empenho da despesa, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2 – Integra esta Ata, independente de transcrição, a listagem do cadastro de reserva referente ao presente Registro de Preços (Anexo II – CADASTRO RESERVA), constituído conforme disposto no Edital do Pregão Eletrônico e nos moldes do art. 18 do Decreto nº 11.462/2023, para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário desta Ata.

5.3 - A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA 6 - DA NOTA DE EMPENHO

6.1 – Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, o **TRE/PE** poderá convocar a **beneficiária da Ata** para retirada da nota de empenho, dentro do prazo de **5 (cinco) dias úteis** de sua convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas nesta Ata.

6.1.1 - O prazo de convocação de que trata o item 6.1 poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da **beneficiária da Ata** durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

6.1.2 – A falta de manifestação no prazo estabelecido acima autoriza o **TRE/PE** a convocar os fornecedores integrantes do cadastro de reserva constante do anexo desta Ata de Registro de Preços, observada a ordem de classificação, para assinar a Ata de Registro de Preços e, posteriormente, retirar a Nota de Empenho em iguais condições.

6.2 – A nota de empenho vincula-se aos termos do Edital, desta Ata de Registro de Preços e da proposta vencedora.

6.3 – A **beneficiária da Ata** obriga-se a fornecer o objeto licitado, nas condições estabelecidas no Edital e nesta Ata de Registro de Preços, independentemente de sua transcrição na nota de empenho, substitutiva do contrato.

6.4 – Para a retirada da nota de empenho, a beneficiária da Ata terá que comprovar documentalmente que o faz por meio de seu representante legal, com poderes para tal.

CLÁUSULA 7 – DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1 - Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

7.1.1 - Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução desta Ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

7.1.2 - Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.

7.2 - Eventuais alterações desta Ata de Registro de Preços reger-se-ão pela disciplina dos artigos 25 a 27 do Decreto Federal nº 11.462/2023.

CLÁUSULA 8 – DO REAJUSTAMENTO

8.1 - Durante a vigência desta Ata, os preços registrados serão fixos e irremovíveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d” do inciso II do art. 124 da Lei n. 14.133/2021 ou no artigo 25 do Decreto n. 11.462/2023.

8.2 - Na hipótese de que trata o item anterior, o TRE/PE, por razão de interesse público, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

CLÁUSULA 9 – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

9.1 - Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o **TRE/PE** convocará a **beneficiária da Ata** para negociar a redução do preço registrado.

9.1.1 - Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, a **beneficiária da Ata** será liberada do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

9.1.2 - Na hipótese prevista no item anterior, o **TRE/PE** convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

9.1.3 - Se não obtiver êxito nas negociações, o **TRE/PE** procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

9.2 - Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e a **beneficiária da Ata** não poder cumprir as obrigações estabelecidas nesta Ata, será facultado à **beneficiária da Ata** requerer ao **TRE/PE** a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

9.2.1 - Neste caso, a **beneficiária da Ata** encaminhará, juntamente ao pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

9.2.2 - Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo **TRE/PE** e a **beneficiária da Ata** deverá cumprir as obrigações estabelecidas nesta Ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

9.2.3 - Na hipótese de cancelamento do registro da **beneficiária da Ata**, nos termos do item anterior, o **TRE/PE** convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no §3º do art. 18 do Decreto nº 11.462/2023.

9.2.4 - Se não obtiver êxito nas negociações, o **TRE/PE** procederá ao cancelamento desta Ata de Registro de Preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

9.2.5 - Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o **TRE/PE** atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

CLÁUSULA 10 – DOS ACRÉSCIMOS

10.1 – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA 11 - DAS OBRIGAÇÕES DO TRE/PE

11.1 - Constituem obrigações do **TRE/PE**:

a) Receber e conferir o material no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência (ANEXO II do Edital);

b) Verificar, no prazo fixado, a conformidade dos materiais recebidos provisoriamente com as especificações constantes deste instrumento e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

c) Comunicar à **beneficiária da Ata**, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

d) Efetuar o pagamento à **beneficiária da Ata** no valor correspondente ao fornecimento, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

d.1) O TRE/PE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela **beneficiária da Ata** com terceiros, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da **beneficiária da Ata**, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

e) acompanhar e fiscalizar, através dos responsáveis pela fiscalização e gestão da contratação, a fiel execução do objeto.

11.2 – Além das obrigações dispostas no item **11.1**, compete ao **TRE/PE**, na condição de Órgão Gerenciador, praticar todos os atos de controle e de administração do Sistema de Registro de Preços, conforme art. 7º do Decreto nº 11.462, de 2023.

CLÁUSULA 12 - DAS OBRIGAÇÕES DA BENEFICIÁRIA DA ATA

12.1 - Constituirão obrigações da **beneficiária da Ata**:

a) fornecer os bens/prestar os serviços em conformidade com os prazos e condições estabelecidos no Termo de Referência (ANEXO II do Edital), bem como as da sua proposta;

b) recolher e substituir, no(s) prazo(s) e condição(ões) fixada(s) no Termo de Referência (ANEXO II do Edital), o material diferente do que foi cotado e/ou esteja em desacordo com a descrição do material constante do Edital, que esteja com defeito de fabricação, avarias ou fora do prazo de validade exigido, sem qualquer ônus para o TRE/PE;

c) comunicar ao TRE/PE qualquer modificação em seu endereço, sob pena de se considerar perfeita a notificação realizada no endereço apresentado durante o Pregão;

d) apresentar Nota Fiscal, com detalhamento de marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

e) comunicar ao TRE/PE, no prazo máximo de até 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

f) manter, durante toda a execução do objeto licitado, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

g) fornecer ao TRE/PE, quando solicitado, todas as informações que lhe forem solicitadas referentes à contratação;

h) manter as condições de sustentabilidade exigidas para o certame, durante toda a execução da Ata, o que será verificado durante toda sua vigência;

i) apresentar a declaração de atendimento aos requisitos de sustentabilidade previstos no Termo de Referência (Anexo II ao Edital), no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços;

i.1) o setor demandante poderá realizar diligências para verificar a adequação do objeto ofertado ao exigido no instrumento convocatório com relação aos critérios de sustentabilidade.

j) informar ao TRE/PE qualquer mudança na situação jurídica de optante do SIMPLES, na forma da Instrução Normativa SRF n.º 1.234/2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil, se for o caso.

k) cumprir, durante todo o período de execução desta Ata de Registro de Preços, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, nos termos do art. 116 da Lei nº 14.133/2021;

l) observar as regras contidas na Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e na Resolução TSE nº 23.650/2021;

l.1) é dever da **beneficiária da Ata** orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

12.2 - Todos os impostos, taxas, fretes, seguros e encargos sociais e trabalhistas, que incidam ou venham a incidir sobre a presente Ata de Registro de Preços ou decorrentes de sua execução, serão de exclusiva responsabilidade da **beneficiária da Ata**.

CLÁUSULA 13 - DO PAGAMENTO

13.1 - O pagamento será realizado mediante ordem bancária, para crédito, agência e banco indicados na proposta, em moeda corrente, em até 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento da nota fiscal fatura, após o recebimento definitivo dos serviços atestados pelo gestor da contratação, nos termos do art. 7º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

13.1.1 - Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo de pagamento será de até 5 (cinco) dias úteis, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

13.1.2 - A Secretaria de Orçamento, Finanças e Contabilidade – SOF deverá conferir toda a documentação referente à comprovação da quitação das obrigações impostas à licitante vencedora, bem como efetuar, na fonte, todos os descontos legais.

13.1.2.1 - No caso de pessoa física, o valor referente ao percentual de 20% do valor da proposta a título de contribuição patronal à Seguridade Social será recolhido, pela Administração, ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), conforme dispõe a IN SEGES/ME nº 116, de 21/12/2021.

13.2 - O número do CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – constante da nota fiscal/fatura, deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação do Pregão que originou a presente contratação.

13.2.1 - Eventual mudança no CNPJ do estabelecimento da **beneficiária da Ata** (matriz/filial) encarregada da contratação, entre aqueles constantes dos documentos de habilitação, terá de ser solicitada formal e justificadamente, com antecedência mínima de 8 (oito) dias úteis, da data prevista para pagamento da nota fiscal.

13.3 - Antes de cada pagamento à **beneficiária da Ata**, será realizada consulta ao SICAF para verificação da manutenção das condições de habilitação exigidas no edital do Pregão que originou a presente Ata. Constatada a irregularidade, a gestão contratual notificará a **beneficiária da Ata** para proceder à regularização, sob pena de instauração de processo administrativo para aplicação de penalidade/rescisão da Ata, por descumprimento contratual.

13.4 - Quando a **beneficiária da Ata** for optante pelo Simples Nacional, para que não sofra a retenção de tributos prevista na legislação, deverá ser apresentada, juntamente à nota fiscal/fatura, declaração de inscrição no Simples Nacional, assinada pelo representante legal da **beneficiária da Ata**, nos moldes do Anexo IV, da Instrução Normativa SRF n.º 1.234/12 (arts. 4º e 6º), alterada pelas Instruções Normativas SRF n.º 1.540/2015 e n.º 1.663/2016, todas emitidas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil.

13.5 - A declaração supramencionada poderá ser apresentada por meio eletrônico, com a utilização de certificação digital disponibilizada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICPBrasil), desde que no documento eletrônico arquivado pelo TRE/PE conste a assinatura digital do representante legal e respectiva data da assinatura.

13.6 - Alternativamente à declaração citada acima, o TRE/PE poderá verificar a permanência da **beneficiária da Ata** no Simples Nacional mediante consulta ao Portal do Simples Nacional e anexar cópia da consulta ao Contrato ou documentação que deu origem ao pagamento, sem prejuízo de a **beneficiária da Ata** informar imediatamente à **Contratante** qualquer alteração da sua permanência no Simples Nacional.

CLÁUSULA 14 - DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

14.1 - Nos casos de pagamento efetuados após 30 (trinta) dias da emissão do Termo de Recebimento Definitivo ou da apresentação da nota fiscal, conforme o caso, desde que a **beneficiária da Ata** não tenha concorrido de alguma forma para o fato, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo **TRE/PE**, entre o 31º (trigésimo primeiro) dia e a data da emissão da ordem bancária será calculada aplicando-se a seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, onde:

EM = Encargos Moratórios.

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga;

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} \rightarrow I = \frac{(6/100)}{365} \rightarrow I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

14.2 - A atualização financeira prevista no item acima será incluída na fatura/nota fiscal seguinte à da ocorrência do atraso do pagamento.

CLÁUSULA 15 - DA ENTREGA, RECEBIMENTO E ACEITE DO OBJETO

15.1 - As condições do recebimento do objeto da licitação e local da execução constam do Termo de Referência (ANEXO II do Edital).

CLÁUSULA 16 – DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

16.1 - A despesa decorrente do fornecimento do objeto desta Ata de Registro de Preços correrá à conta dos créditos orçamentários consignados à Justiça Eleitoral no Orçamento da União para o Exercício, na Natureza de Despesa 3390.30.44- Material de consumo/Material de Sinalização Visual e Outros, 3390.30.50- Material de consumo/Bandeiras, Flâmulas e Insígnias e 3390.30.15- Material de consumo/Material de festividades e homenagens, na Ação 167661 - Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral - no Estado de Pernambuco.

CLÁUSULA 17 - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

17.1 – A responsabilidade pela gestão e fiscalização da execução desta Ata de Registro de Preços ficará a cargo dos representantes do **TRE/PE** (Gestor e Fiscais) formalmente designados para acompanhar e fiscalizar a execução, atestar as faturas/notas fiscais e alocar os recursos necessários de forma a assegurar o perfeito cumprimento deste instrumento.

CLÁUSULA 18 - CANCELAMENTO DO REGISTRO DA BENEFICIÁRIA DA ATA E DOS PREÇOS REGISTRADOS

18.1 - O registro da **beneficiária da Ata** será cancelado pelo **TRE/PE** quando o fornecedor:

18.1.1 - descumprir as condições desta Ata de Registro de Preços, sem motivo justificado;

18.1.2 - não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

18.1.3 - não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

18.1.4 - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

18.1.4.1 - Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada à **beneficiária da Ata** não ultrapasse o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços, o **TRE/PE** poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas desta Ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

18.2 - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item **18.1** será formalizado por despacho do **TRE/PE**, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

18.3 - Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

18.4 - O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo **TRE/PE**, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

18.4.1 - por razão de interesse público;

18.4.2 - a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

18.4.3 - se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

CLÁUSULA 19 - DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

19.1 - Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, a **beneficiária da Ata** que:

a) der causa à inexecução parcial da contratação;

b) der causa à inexecução parcial da contratação que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total da contratação;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução da contratação;

f) praticar ato fraudulento na execução da contratação;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

19.2 - Serão aplicadas à **beneficiária da Ata** que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I) Advertência, quando a **beneficiária da Ata** der causa à inexecução parcial da contratação, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §2º, da Lei nº 14.133/2021](#));

II) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima desta Ata de Registro de Preços, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133/2021);

III) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima desta Ata de Registro de Preços, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/2021).

IV) Multa, recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor da contratação, conforme estabelecido no Termo de Referência do Edital que originou a presente Ata de Registro de Preços.

19.3 - A aplicação das sanções previstas desta Ata de Registro de Preços não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao **TRE/PE** (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133/2021).

19.4 - Todas as sanções previstas desta Ata de Registro de Preços poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133,/2021), observadas as seguintes disposições:

I) Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133/2021);

II) Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo **TRE/PE** à **beneficiária da Ata**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, quando exigida, ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133/2021), conforme o caso;

III) Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

19.5 - A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à **beneficiária da Ata**, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

19.6 - Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133/2021):

I) a natureza e a gravidade da infração cometida;

II) as peculiaridades do caso concreto;

III) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV) os danos que dela provierem para o **TRE/PE**;

V) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

19.7 - Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846/2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

19.8 - A personalidade jurídica da **beneficiária da Ata** poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos desta Ata de Registro de Preços ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a **beneficiária da Ata**, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133/2021).

19.9 - O **TRE/PE** deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133/2021).

19.10 - As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/2021.

19.11 - As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

CLÁUSULA 20 - DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

20.1 - É dever da **beneficiária da Ata** observar e cumprir as regras impostas pela Lei nº 13.709/2018, Resolução TSE nº 23.650/2021 e Resolução TRE-PE nº 390/2021 (LGPD), suas alterações e regulamentações posteriores, devendo ser observadas, no tratamento de dados, no âmbito do TRE/PE, a respectiva finalidade específica, a consonância ao interesse público e a competência administrativa aplicável.

20.1.1 - É vedada à **beneficiária da Ata** a utilização de dados pessoais repassados em decorrência da contratação para finalidade distinta daquela do objeto contratado, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

20.1.2 - A **beneficiária da Ata** deverá adotar e manter medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais armazenados, processados ou transmitidos em decorrência desta Ata contra acessos não autorizados e situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, vazamento ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

20.1.3 - Caberá à **beneficiária da Ata** implantar política para tratamento, com ênfase na prevenção ao vazamento de dados, comprometendo-se a manter o sigilo e a confidencialidade de todas as informações repassadas em decorrência da execução da Ata, sendo

vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para as finalidades estritamente necessárias à execução da Ata.

20.1.4 - A **beneficiária da Ata** compromete-se ao correto processamento e armazenamento dos dados pessoais a ele atribuídos em razão de eventuais relações trabalhistas e/ou contratuais havidas em decorrência da contratação por este Tribunal.

20.1.5 - A **beneficiária da Ata** deverá adotar as medidas de segurança e proteção dos dados pessoais porventura recebidos durante e após o encerramento da vigência do pacto administrativo celebrado com o TRE/PE, com vistas, principalmente, a dar cumprimento às obrigações legais ou regulatórias do controlador, respeitando os prazos legais trabalhistas, previdenciários e fiscais para a guarda de tais dados, nos termos do art. 16, inciso I, da Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

20.1.6 - A **beneficiária da Ata** deverá informar, no prazo de 24 (vinte quatro) horas, ao TRE/PE, e este deverá informar ao titular dos dados, e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante ao titular dos dados, em consonância com as providências dispostas no art. 48 da Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

20.1.7 - Para a execução do objeto desta Ata, em observância ao disposto na Lei nº 13.709/2018 (LGPD), na Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e na Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação) e ao princípio da transparência, a **beneficiária da Ata** e seu(s) representante(s) fica(m) ciente(s) do acesso e da divulgação, por este TRE/PE, de seus dados pessoais, tais como número do CPF, RG e endereço eletrônico.

20.1.8 - A **beneficiária da Ata** é responsável pelo uso indevido que seus empregados ou prestadores de serviços fizerem dos dados pessoais, bem como por quaisquer falhas nos sistemas por ela empregados para o tratamento dos dados. A responsabilização da **beneficiária da Ata** será afastada caso seja comprovada a culpa exclusiva do titular dos dados ou de terceiro, conforme disposto no art. 43, da Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

20.1.9 - A **beneficiária da Ata** deverá tratar os dados pessoais a que tiver acesso apenas de acordo com as instruções do TRE/PE e em conformidade com esta cláusula, e que, na eventualidade, de não mais poder cumprir estas obrigações, por qualquer razão, concorda em informar de modo formal este fato imediatamente ao TRE/PE, que terá o direito de rescindir a contratação sem qualquer ônus, multa ou encargo.

20.1.10 - O não cumprimento do estipulado nesta cláusula pela **beneficiária da Ata** enseja a aplicação de sanções e extinção da contratação, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA 21 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1 - O Foro da Justiça Federal desta Capital é o competente para dirimir eventuais litígios decorrentes da contratação.

21.2 - Os casos omissos serão decididos pelo **TRE/PE**, conforme os preceitos de direito público, aplicando-se-lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

Recife, xx de xxxxx de 2024.

Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco
Orson Santiago Lemos
Diretor-Geral
CPF/MF 5**.***.***-15

BENEFICIÁRIA DA ATA - _____

CPF/MF _____



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

ANEXO I - ITENS REGISTRADOS – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº xx/2024

GRUPO ÚNICO					
Nº Item	Unidade	Material	Quant. Mínima	Quant. Máxima	Valor Unitário Registrado (R\$)
1	un	Letra em formato tridimensional , em aço inoxidável escovado / aço galvanizado pintado em cor a ser definida - aço liga 304, a ser fixada com chumbadores ou coladas. Fonte: Arial, Garamond ou similar. Medidas: altura de 100 mm e espessura de 15mm, chapa com espessura de 1mm.	1	50	
2	un	Letra em formato tridimensional , em aço inoxidável escovado / aço galvanizado pintado em cor a ser definida - aço liga 304, a ser fixada com chumbadores ou coladas. Fonte: Arial, Garamond ou similar. Medidas: altura de 120 mm e espessura de 15mm, chapa com espessura de 1mm.	1	50	
3	un	Letra em formato tridimensional , em aço inoxidável escovado / aço galvanizado pintado em cor a ser definida - aço liga 304, a ser fixada com chumbadores ou coladas. Fonte: Arial, Garamond ou similar. Medidas: altura de 150 mm e espessura de 15mm, chapa com espessura de 1mm.	1	50	
4	un	Letra em formato tridimensional , em aço inoxidável escovado / aço galvanizado pintado em cor a ser definida -	1	60	

		<p> aço liga 304, a ser fixada com chumbadores ou coladas. Fonte: Arial, Garamond ou similar.</p> <p>Medidas: altura de 170 mm e espessura de 15mm, chapa com espessura de 1mm.</p>			
5	un	<p>Letra em formato tridimensional, em aço inoxidável escovado / aço galvanizado pintado em cor a ser definida - aço liga 304, a ser fixada com chumbadores ou coladas. Fonte: Arial, Garamond ou similar.</p> <p>Medidas: altura de 200 mm e espessura de 15mm, chapa com espessura de 1mm.</p>	1	60	
6	un	<p>Brasão da República Federativa do Brasil em aço inoxidável escovado, em formato tridimensional, aço liga 304, com gravação em baixo-relevo nas cores do brasão da República Federativa do Brasil, a ser fixado com chumbadores.</p> <p>Medidas: altura de 300 mm e espessura de 15mm, chapa com espessura de 1mm.</p>	1	3	
7	un	<p>Brasão da República Federativa do Brasil em aço inoxidável escovado, em formato tridimensional, aço liga 304, com gravação em baixo-relevo nas cores do brasão da República Federativa do Brasil, a ser fixado com chumbadores.</p> <p>Medidas: altura de 350 mm e espessura de 15mm, chapa com espessura de 1mm.</p>	1	3	
8	un	<p>Brasão da República Federativa do Brasil em aço inoxidável escovado, em formato tridimensional, aço liga 304, com gravação em baixo-relevo nas cores do brasão da República Federativa do Brasil, a ser fixado com chumbadores.</p> <p>Medidas: altura de 500 mm e espessura de 15mm, chapa com espessura de 1mm.</p>	1	3	
9	un	<p>Placa de identificação externa em aço inoxidável escovado, aço liga 304, de acordo com especificações do ANEXO II - A - Modelo de Placas de Identificação Externa, a ser fixada com chumbadores. (Medidas: 100 cm x 20</p>	1	25	

		cm com espessura de 1mm)			
10	un	Placa de identificação externa em aço inoxidável escovado , aço liga 304, de acordo com especificações do ANEXO II - A - Modelo de Placas de Identificação Externa, a ser fixada com chumbadores. (Medidas: 150 cm x 30 cm com espessura de 1mm)	1	25	
11	un	Placa de identificação interna em acrílico , de acordo com especificações do ANEXO II - A - Modelo de Placas de Identificação Interna, a ser fixada coladas com fita dupla face 3M. (Medidas: 42,5cm x 10,0cm e espessura de 3mm)	1	25	
12	un	Placa de identificação interna em aço inoxidável escovado / MDF com laca , de acordo com especificações do ANEXO II - A - Modelo de Placas de Identificação Interna Sede, a ser fixada coladas com fita dupla face 3M. (Medidas: 30cm x 30cm)	1	10	
13	un	Placa de identificação interna em MDF com laca , de acordo com especificações do ANEXO II - A- Modelo de Placas de Identificação Interna Sede, a ser fixada coladas com fita dupla face 3M. (Medidas: 30cm x 10cm e espessura de 4mm)	1	10	
14	un	PLACA DE INAUGURAÇÃO - FÓRUM ELEITORAL (COM VIDRO) Placa em aço inoxidável 304, escovado, chapa 20, espessura 0,8mm, vertical dimensões 600mm x 760mm (comprimento x altura), colada sobre vidro transparente espessura 10mm, com borda bisotada a 20mm, 4 furações, dimensões 960x 680mm, conforme modelo do ANEXO II – A. Brasão da República em abaixo relevo, nas cores tradicionais, com detalhes em três dimensões. Texto na cor preta em baixo-relevo. Fixação da placa por meio de quatro parafusos e quatro buchas de nylon	1	5	

		<p>tamanho 12, utilizando-se ainda espaçadores e tampa de acabamento para parafusos, todos cromados. (OBS.: Estes itens também deverão ser fornecidos)</p> <p>A arte da placa será em conformidade com o modelo a ser disponibilizado oportunamente, salientando que os textos que deverão constar das placas serão informados quando da execução.</p>			
15	un	<p>PLACA DE INAUGURAÇÃO - CARTÓRIOS ELEITORAIS OU CENTRAIS DE ATENDIMENTO (LATÃO)</p> <p>Placa em latão polido, espessura 2mm, horizontal dimensões 400mm x 300mm (comprimento x altura), quatro furações, conforme modelos ANEXO II - A Placa Prancha 2 Cartório, Placa Prancha 8 Central de Atendimento.</p> <p>Brasão da República em baixo-relevo, nas cores tradicionais, com detalhes em três dimensões.</p> <p>Texto na cor preta em baixo-relevo.</p> <p>Fixação da placa por meio de quatro parafusos em latão, como acabamento arredondado e sextavado, e quatro buchas de nylon tamanho 6. (OBS.: Estes itens também deverão ser fornecidos)</p> <p>A arte da placa será em conformidade com o modelo a ser disponibilizado oportunamente, salientando que os textos que deverão constar das placas serão informados quando da execução.</p>	1	10	
16	un	<p>PLACA INAUGURAL DE ALUMÍNIO ADESIVADO (PLACA RÁPIDA)</p> <p>Placa produzida em alumínio anodizado de 1mm, horizontal dimensões 400mm x 300mm (comprimento x altura), quatro furações.</p> <p>A placa deverá ter finalização adesivada (impressão digital) com o texto/arte enviado pelo TRE/PE.</p> <p>A placa deverá ser entregue em até 48 horas após o envio do layout.</p>	1	10	

		<p>Fixação da placa por meio de quatro parafusos e quatro buchas de nylon tamanho 8, utilizando-se ainda acabamento cromado tipo cabeça chata (OBS.: Estes itens também deverão ser fornecidos)</p> <p>A arte da placa será em conformidade com o modelo a ser disponibilizado oportunamente, salientando que os textos que deverão constar das placas serão informados quando da execução.</p>			
17	un	<p>MINIATURA DE PLACA DE INAUGURAÇÃO - Item 14, Item 15 ou Item 16 (LATÃO)</p> <p>Placa em latão polido, espessura 2mm, horizontal para placa de cartório, central de atendimento e placa rápida dimensões 150mm x 100mm (comprimento x altura), vertical para placa de fórum vertical dimensões 100mm x 150mm (comprimento x altura), conforme modelos do ANEXO II - A Fórum, Cartório, Central de Atendimento ou placa rápida</p> <p>Placa Prancha 01; Placa Prancha 2 Cartório, Placa Prancha 8 Central de Atendimento</p> <p>A arte da placa será em conformidade com o modelo a ser disponibilizado oportunamente, salientando que os textos que deverão constar das placas serão informados quando da execução.</p>	1	25	
18	un	<p>ESTOJO PARA MINIATURA PLACA DE INAUGURAÇÃO - Item 4 (LATÃO):</p> <p>Estojo retangular, revestido por dentro, por fora e a parte interna que deixa a caixa com forma triangular de display, tudo em veludo azul escuro, com fechadura prateada ou dourada, medindo 200mm x 150 mm (comprimento x altura), conforme ANEXO II - A modelo estojo.</p>	1	25	
19	un	<p>PLACA COMEMORATIVA I:</p> <p>Placa em aço inox, dimensões: horizontal</p>	1	15	

		<p>800mm x 400mm (comprimento x altura), com chanfro de 2 cm nas 4 extremidades;</p> <p>Texto na cor preta em baixo-relevo.</p> <p>Logotipo colorido da Justiça Eleitoral centralizado no alto.</p> <p>Não existe layout pré-definido, pois a placa poderá ser utilizada nos mais diversos eventos do TRE/PE.</p> <p>Fixação da placa por meio de quatro parafusos e quatro buchas de nylon tamanho 8, utilizando-se ainda acabamento cromado tipo cabeça chata (OBS.: Estes itens também deverão ser fornecidos).</p> <p>A arte da placa será em conformidade com o modelo a ser disponibilizado oportunamente, salientando que os textos que deverão constar das placas serão informados quando da execução.</p>			
20	un	<p>PLACA EM HOMENAGEM I</p> <p>Placa em aço inoxidável 304, escovado, chapa 20, horizontal/vertical 800mm x 600mm (LxA/ AxL), Gravada Em Alto E Baixo Relevos, com chanfro em angulação de 3cm nas 4 extremidades, conforme modelos do ANEXO II - A</p> <p>Texto: Gravado na cor preta em alto ou baixo-relevo.</p> <p>Brasão da República em abaixo relevo, nas cores tradicionais, com detalhes em três dimensões.</p> <p>Fixação da placa por meio de quatro parafusos e quatro buchas de nylon tamanho 12, utilizando-se ainda espaçadores e tampa de acabamento para parafusos, todos cromados. (OBS.: Estes itens também deverão ser fornecidos)</p> <p>A arte da placa será em conformidade com o modelo a ser disponibilizado oportunamente, salientando que os textos que deverão constar das placas serão informados quando da execução.</p> <p>Não existe layout pré-definido, pois a placa poderá ser utilizada nos mais diversos eventos do TRE/PE.</p>	1	15	

21	un	<p>PLACA EM HOMENAGEM II</p> <p>Placa em aço inoxidável 304, escovado, chapa 20, horizontal/vertical 400mm x 600mm (LxA/ AxL), Gravada Em Alto E Baixo Relevos, com chanfro em angulação de 3cm nas 4 extremidades,</p> <p>Texto: Gravado na cor preta em alto ou baixo-relevo.</p> <p>Brasão da República em abaixo relevo, nas cores tradicionais, com detalhes em três dimensões.</p> <p>Fixação da placa por meio de quatro parafusos e quatro buchas de nylon tamanho 12, utilizando-se ainda espaçadores e tampa de acabamento para parafusos, todos cromados. (OBS.: Estes itens também deverão ser fornecidos)</p> <p>A arte da placa será em conformidade com o modelo a ser disponibilizado oportunamente, salientando que os textos que deverão constar das placas serão informados quando da execução.</p> <p>Não existe layout pré-definido, pois a placa poderá ser utilizada nos mais diversos eventos do TRE/PE.</p>	1	15	
22	un	<p>PLAQUETA DE IDENTIFICAÇÃO (galeria de fotos)</p> <p>Placa em chapa 20 de aço inox escovado, horizontal medindo 120mm x 30mm (comprimento x altura); fixação da plaqueta por meio de fita VHB 10mm, dupla face, transparente, em toda a sua extensão, (a plaqueta deverá ser entregue com a fita adesiva), conforme modelo do ANEXO II - A Plaqueta Prancha 7.</p> <p>Deverá constar Nome Completo do Desembargador, ano de investidura e ano de saída.</p> <p>Fontes: no campo 1 – fonte Commercial Script BT 4mm na cor preta, em baixo-relevo, centralizado; nos campos 2 e 3 – fonte Commercial Script BT 2,5mm na cor preta em baixo-relevo centralizado</p> <p>Texto na cor preta em baixo-relevo.</p>	1	30	

		A arte da placa será em conformidade com o modelo a ser disponibilizado oportunamente, salientando que os textos que deverão constar das placas serão informados quando da execução.			
23	un	<p>PLAQUETA DE IDENTIFICAÇÃO (togas):</p> <p>Placa em chapa 20 de aço inox escovado, horizontal medindo 150mm x 35mm (comprimento x altura); fixação da plaqueta por meio de fita VHB 10mm, dupla face, transparente, em toda a sua extensão, (A plaqueta deverá ser entregue com a fita adesiva), conforme modelo do ANEXO II - A Plaqueta prancha 1.</p> <p>Deverá constar o nome completo e Classe dos Desembargadores e Procurador Eleitoral.</p> <p>Fontes: no campo 1 – Nome da autoridade - fonte Commercial Script BT, apenas inicial maiúscula, tamanho 8mm na cor preta, em baixo-relevo, centralizado; no campo 2 – Cargo – fonte Commercial Script BT, tamanho 5mm na cor preta em baixo-relevo, centralizado</p> <p>A arte da placa será em conformidade com o modelo a ser disponibilizado oportunamente, salientando que os textos que deverão constar das placas serão informados quando da execução.</p>	1	30	
24	un	<p>PLACA DE SINALIZAÇÃO DE AMBIENTES COM ESCRITA EM BRAILE</p> <p>Placa para sinalização de indicação dos ambientes, confeccionada em acrílico branco, medida 25cmx8cm, espessura 3mm, com escrita braille em sistema estampado na cor preta, e indicação de ambiente em alto-relevo na cor preta, própria para instalação com fita dupla face, conforme norma NBR 9050.</p>	10	860	
<p>Empresa vencedora do(s) item(ns): _____</p> <p>CNPJ: _____</p> <p>Endereço: _____</p> <p>Telefone: _____ Fax: _____</p> <p>E-mail: _____</p> <p>Representante Legal: _____ Cargo: _____</p>					

RG: _____ CPF/MF: _____



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

ANEXO II – CADASTRO RESERVA – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº xx/2024

Constitui Anexo ao presente instrumento a Ata de Formação do Cadastro de Reserva constante do SRP digital, integrante do Compras.gov.br, contendo o registro das licitantes que aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e dos licitantes que mantiverem sua proposta original, nos termos do inc. II do art. 18 do Decreto nº 11.462/2023.



Poder Judiciário Federal
Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco

ANEXO IV

EDITAL DO PREGÃO N.º 90049/2024 – ELETRÔNICO

CADASTRO PARA ASSINATURA DE ATA/CONTRATO

1. Informações da pessoa indicada para representar a licitante vencedora no Contrato:

1.1 Nome completo:

1.2 Estado Civil:

1.3 Cargo ou função:

1.4 Número da identidade:

1.5 CPF/MF:

1.6 Documentação comprobatória da relação jurídica existente entre a pessoa indicada e a empresa contratada

2. Informações da licitante vencedora:

2.1 Razão Social:

2.2 CNPJ:

2.3 Endereço:

2.4 Telefone:

2.5 Telefone celular com whatsapp:

2.6 Dados bancários:

2.7 Agência:

2.8 Conta corrente:

2.9 Banco:

2.10 E-mail: